

Diário Oficial



ANO LXXXIV - 126º DA REPÚBLICA

Teresina (PI) - Quinta-feira, 27 de agosto de 2015 • Nº 162

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.701, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Reconhece de Utilidade Pública, a Associação Demervalense de Fomento à Cultura, Cidadania, Arte e Educação – ADECCARTE, no Município de Demerval Lobão – PI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Demervalense de Fomento à Cultura, Cidadania, Arte e Educação – ADECCARTE, no Município de Demerval Lobão – PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de AGOSTO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicado por incorreção - Publicação anterior no Diário Oficial do Estado nº 159, de 24 de agosto de 2015.

(*) Lei de autoria da Deputada Flora Izabel.

Of. 508



DECRETO Nº 16.158 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 8.699.000,00 em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buri, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Corpo de Bombeiros Militar, no valor de R\$ 8.699.000,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de Agosto de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de agosto de 2015 • Nº 162

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.158, de 27/08/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20244051.296	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL / PROGERE	FO	3.3.50.41	17	1.420.000,00
15101.20244052.214	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.50.41	00	210.000,00
16101.15451211.298	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E TURISMO	FO	4.4.90.51	00	2.000.000,00
16101.15451211.298	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E TURISMO	FO	4.4.90.92	00	1.000.000,00
17101.10301032.284	FORTALECIMENTO DA GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS/PIAUI - PLANEJASUS	SO	3.3.90.30	13	200.000,00
17103.10302032.298	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.30	00	700.000,00
17103.10302032.298	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.36	00	600.000,00
17103.10302032.298	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.47	00	80.000,00
17128.10302032.312	HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.30	00	210.000,00
17128.10302032.312	HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.36	00	95.000,00
17128.10302032.312	HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	4.4.90.52	00	8.000,00
20101.04122902.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
21101.04122902.014	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.93	00	1.100.000,00
26102.10122902.101	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	SO	3.3.90.92	12	250.000,00
30102.08243042.232	PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES IDENTIFICADAS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO	SO	3.3.90.93	10	36.000,00
44101.04122902.174	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.1.90.12	00	750.000,00
TOTAL					8.699.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.158, de 27/08/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122122.329	AValiação e ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEDUC	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
14101.12122902.054	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.50.41	00	110.000,00
14207.12122902.087	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
14207.12122902.087	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	3.3.90.47	00	50.000,00
14207.12122902.087	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
14207.12363121.265	CURSOS POPULARES	FO	3.3.90.14	00	30.000,00
14207.12363121.265	CURSOS POPULARES	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
14207.12364121.266	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES	FO	3.3.90.14	00	80.000,00
14207.12364121.266	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
15101.20244051.296	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL / PROGERE	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
15101.20244051.296	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL / PROGERE	FO	3.3.90.35	17	20.000,00
15101.20244051.296	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL / PROGERE	FO	3.3.90.39	00	50.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de agosto de 2015 • Nº 162

3

15101.20244052.219	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGERE	FO	3.3.50.41	00	140.000,00
15101.20244052.219	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGERE	FO	3.3.50.41	17	1.400.000,00
16101.15451211.297	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.93	00	3.000.000,00
17101.10301031.368	IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO SUBPROJETO QUALISUS - REDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE NO TERRITÓRIO ENTRE RIOS	SO	4.4.90.52	13	200.000,00
17101.10303032.292	MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPENSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	SO	3.3.90.32	00	1.685.000,00
17128.10302032.312	HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.92	00	8.000,00
20101.22661252.150	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
21101.04122011.023	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	3.3.90.33	00	40.000,00
21101.04122011.023	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	3.3.90.35	00	80.000,00
21101.04122011.023	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
21101.04122012.003	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
21101.04122012.003	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
21101.04122012.003	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	3.3.90.37	00	200.000,00
21101.04122012.003	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	3.3.90.92	00	50.000,00
21101.04122902.001	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	3.3.90.92	00	40.000,00
26102.10122902.101	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	SO	3.1.90.92	12	100.000,00
26102.10122902.101	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	SO	4.4.90.51	12	75.000,00
26102.10122902.101	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	SO	4.4.90.52	12	75.000,00
44101.04122902.174	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
44101.04122902.174	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
44101.04122902.174	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.92	00	50.000,00
44101.06812012.178	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
44101.06812012.178	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.32	00	50.000,00
47101.23695161.056	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E AGENTES TURÍSTICOS - PRODETUR	FO	3.3.90.35	00	40.000,00
47101.23695161.063	REALIZAÇÕES DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DO TURISMO	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
47101.23695161.065	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS PARA PROMOÇÃO DO TURISMO E AGENTES DE COMERCIALIZAÇÃO E ATRAÇÃO DE TURISTAS E INVESTIDORES / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
47101.23695161.073	CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO TURÍSTICO	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
47101.23695161.091	AGENTE E INVESTIDORES ARTICULADOS	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
47101.23695161.092	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DOS DESTINOS TURÍSTICOS PIAUIENSE	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
47101.23695161.092	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DOS DESTINOS TURÍSTICOS PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
47101.23695161.094	ROTEIROS FORMATADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
47101.23695161.106	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO TURÍSTICA NO ÂMBITO DO PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	36.000,00
47101.23695161.107	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO ÂMBITO DO GOVERNO ESTADUAL	FO	4.4.90.92	00	50.000,00
TOTAL					8.699.000,00



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOYCE COELHO DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ DECRETOS DE 21 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RENNAN VICTOR SOUSA SALES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO SABINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

Of. 509

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso, XVII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

PORTARIA GDPG Nº 425/2015

REVOGAR a Portaria GDPG nº 165/2015 que nomeou o Defensor Público Dr. **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO** para o Cargo de **Coordenador Criminal** da Defensoria Pública do Estado do

Piauí, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 02354, de 20 de agosto de 2015.

PORTARIA GDPG Nº 428/2015

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GDPG Nº 150/2015 que nomeou a Defensora Pública Dra. **IRANIALBUQUERQUE DE BRITO**, para o Cargo de **Coordenador das Defensorias de Família** da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 429/2015

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GDPG Nº 135/2015 que nomeou a Defensor Público Dr. **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO** para substituir o Dr. **ERISVALDO MARQUES DOS REIS** na 3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri.

PORTARIA GDPG Nº 430/2015

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **DARCIO RUFINO DE HOLANDA** para substituir o Dr. **Erisvaldo Marques dos Reis** na 3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 25 de agosto de 2015.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral

Of. 533



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 027/2015 – PRES.

Teresina, 25 de Agosto de 2015.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, **Maria Alzenir Porto da Costa**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora efetiva **CLAUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO**, matrícula 025276-0, Advogada, o servidor comissionado **FILIPPE ROCHA SAMPAIO GALLAS**, matrícula 295525-3, Assessor Técnico III, para serem os responsáveis pelo acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios celebrados pelo Estado do Piauí sob a responsabilidade deste órgão.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

e

Cumpre-se

MARIAALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE

Of. 102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
EM:28.07.15PORTARIA Nº 21.000-633/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LÚCIA DE BRITO RAMOS, PIS/PASEP 17023637182, CPF 306.865.203-00, matrícula nº 091014-7, ocupante do cargo de Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.013,29 (TRÊS MIL, TREZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....85,47
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.013,29

EM:24.07.15PORTARIA Nº 21.000-785/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EVANIR SOUSA E SILVA, PIS/PASEP 17027821026, CPF 347.531.503-30, matrícula nº 077226-7, ocupante do cargo de Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.022,45 (TRÊS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....94,63
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.022,45

EM:24.07.15PORTARIA Nº 21.000-778/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CLÁUDIO ALBERTO DA MOTA LIMA, PIS/PASEP 17022213265, CPF 138.450.203-34, matrícula nº 058272-7, ocupante do cargo de Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.969,12 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....151,89
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.969,12

EM:15.07.15PORTARIA Nº 21.000-728/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO MONTEIRO LIMA DA SILVA, PIS/PASEP 17060060942, CPF 265.886.333-00, matrícula nº 092138-6, ocupante do cargo de Professor(a), 40 horas, Classe “A”,**

Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.404,39 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.321,04
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....83,35
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.404,39

EM:30.07.15PORTARIA Nº 21.000-794/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA AURIONEIDA CARVALHO FERNANDES, PIS/PASEP 17033715909, CPF 226.844.843-68, matrícula nº 071419-9, ocupante do cargo de Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.288,14 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....151,39
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.288,14

EM:13.07.15PORTARIA Nº 21.000-671/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA IRANEIDE PACHECO CORTEZ, PIS/PASEP 12227762146, CPF 228.130.983-53, matrícula nº 072813-6, ocupante do cargo de Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.904,98 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....87,75
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.904,98

EM:30.07.15PORTARIA Nº 21.000-759/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DE ASSIS FREITAS AGUIAR, PIS/PASEP 17030958509, CPF 217.678.073-68, matrícula nº 075718-7, ocupante do cargo de Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.224,50 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....87,75
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.224,50



EM:14.07.15PORTARIA Nº 21.000-690/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **INÁCIA MARIA LIMA SANTOS MUNIZ**, PIS/PASEP 17037748569, CPF 320.028.823-04, matrícula nº 071160-8, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.234,06 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....97,31

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.234,06

EM:13.07.15PORTARIA Nº 21.000-693/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA PINHEIRO DE ARAÚJO**, PIS/PASEP 17021537121, CPF 227.405.033-34, matrícula nº 072167-X, ocupante do cargo de **Professor(a) 20 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.464,18 (MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....1.408,61
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....55,57

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....1.464,18

EM:14.07.15PORTARIA Nº 21.000-704/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELZAIR SOARES DA COSTAMELO**, PIS/PASEP 17024445376, CPF 273.932.833-87, matrícula nº 070251-0, ocupante do cargo de **Professor(a) 20 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.404,31 (MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....1.317,32
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....86,99

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....1.404,31

EM:14.07.15PORTARIA Nº 21.000-688/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ISABEL MARIA SANTOS MONTEIRO**, PIS/PASEP 17026410367, CPF 725.888.533-15, matrícula nº 072359-2, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.541,22 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.453,47

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....87,75

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.541,22

EM:28.07.15PORTARIA Nº 21.000-676/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ AYRES DE SOUSA**, PIS/PASEP 17003148232, CPF 151.020.253-68, matrícula nº 070475-0, ocupante do cargo de **Supervisor Pedagógico, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.913,95 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....96,72

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.913,95

EM:24.07.15PORTARIA Nº 21.000-707/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSÉ RIBAMAR PEREIRA**, PIS/PASEP 19005272913, CPF 011.063.683-04, matrícula nº 108714-2, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “A”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 2.221,75 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.221,75

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.221,75

EM:17.07.15PORTARIA Nº 21.000-756/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO MORAIS**, PIS/PASEP 17039608667, CPF 341.735.103-06, matrícula nº 083735-X, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.966,99 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....39,17

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.966,99

EM:20.07.15PORTARIA Nº 21.000-519/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARY DE CARVALHO MIRANDA FERNANDES**, PIS/PASEP17069244698, CPF 396.283.023-53, matrícula nº 081138-6, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.157,80 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.067,11
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....90,69
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.157,80

EM:24.07.15PORTARIA Nº 21.000-747/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUZIA BARROS DE CARVALHO**, PIS/PASEP 10107274121, CPF 150.514.553-87, matrícula nº 053917-1, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “B”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.553,91 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.420,36
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....133,55
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.553,91

EM:21.07.15PORTARIA Nº 21.000-770/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS GOMES**, PIS/PASEP 17022210266, CPF 226.543.483-34, matrícula nº 052990-7, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.969,04 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....151,81
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.969,04

EM:14.07.15PORTARIA Nº 21.000-712/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA CARVALHO BRITO**, PIS/PASEP 10725597183, CPF 239.461.133-20, matrícula nº 063816-1, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.012,01 (TRÊS MIL, DOZE REAIS E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....84,19
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.012,01

EM:14.07.15PORTARIA Nº 21.000-636/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS MERCÊS DE SOUSA DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17041630607, CPF 349.762.563-91, matrícula nº 077415-4, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.221,04 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....84,29
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.221,04

EM:03.08.15PORTARIA Nº 21.000-793/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EDECLEUMA ALVES DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 12159371884, CPF 274.010.143-00, matrícula nº 070358-3, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.965,09 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....147,86
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.965,09

EM:17.07.15PORTARIA Nº 21.000-753/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARILENE ALVES DE MENESES**, PIS/PASEP 12110133092, CPF 335.160.061-53, matrícula nº 102662-3, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.220,94 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....84,19
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.220,94



EM:14.07.15PORTARIA Nº 21.000-661/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSA MARIA MONTE MACHADO RESENDE**, PIS/PASEP 10682992183, CPF 079.117.933-87, matrícula nº 062303-2, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.075,67 (TRÊS MIL, SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....147,85
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.075,67

EM:13.07.15PORTARIA Nº 21.000-696/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Art. 6º - A da EC. nº 41/03 com redação dada pela EC. 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **ANTONIO GOMES MARTINS FILHO**, PIS/PASEP 12095460636, CPF 232.266.093-00, matrícula nº 039939-6, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 5.700,83 (CINCO MIL, SETECENTOS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.410/13. R\$....5.195,69
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – VPNI - Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA – de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.534/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referente ao mês de junho/2015). R\$.....505,14
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....5.700,83

EM:14.07.15PORTARIA Nº 21.000-718/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RODRIGO LEITÃO RODRIGUES**, PIS/PASEP 10309521197, CPF 332.568.457-20, matrícula nº 002537-2, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 5.354,54 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.410/13. R\$....4.753,40
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – VPNI - Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA – de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.534/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referente ao mês de junho/2015). R\$.....505,14
 III – Gratificação Incorporada DAI-7 de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....96,00
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....5.354,54

EM:17.07.15PORTARIA Nº 21.000-724/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05,

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **HELENA MARIA DE VASCONCELOS MELO NOGUEIRA**, PIS/PASEP 17003195435, CPF 159.333.853-87, matrícula nº 022445-6, ocupante do cargo de **Extensionista Rural II de Nível Superior, Classe “C”, Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, com proventos de **R\$ 2.789,33 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.591/06, acrescentada pelo Art. 4º da Lei nº 6.281/13. R\$....2.704,54
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com os Art. 5º e 6º da Lei nº 5.591/06. R\$.....50,60
 III – Vantagem Pessoal, de acordo com o Art. 7º da Lei nº 4.640/1993. (Gratificação de assistente Técnico Estadual) R\$.....34,19
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.789,33

EM:17.07.15PORTARIA Nº 21.000-752/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 17024443055, CPF 160.727.073-00, matrícula nº 069058-9, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.944,18 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....126,95
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.944,18

EM:30.07.15PORTARIA Nº 21.000-802/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **CUSTODIO BORGES ALVES**, PIS/PASEP 1700310509-6, CPF 065.575.203-00, matrícula nº 018348-2, ocupante do cargo de **Médico Plantão Presencial, 24 horas, Classe III, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 12.391,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Adicional por tempo Serviço de acordo com o Art. 64 da Lei Complementar nº 13/94 e Art. 64 da Lei nº 6.277/12. R\$..12.191,26
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....60,48
 III – Gratificação de Função Incorporada (DAS-3) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....139,26
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$..12.391,00

EM:15.07.15PORTARIA Nº 21.000-703/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **JOSÉ EDMILSON DANTAS LOPES**, PIS/PASEP 10046381411, CPF 022.521.803-82, matrícula nº 005500-0, ocupante do cargo de **Médico, Classe “C”, Referência “49”**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem - DER-PI, com os proventos de **R\$ 6.454,05 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$....4.128,95

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$....1.092,24

III – URP – Decisão Judicial, de acordo com Agravo de Petição nº TRT – AV – 0143700-15.2005.5.22.0004 e Mandado de Notificação nº 004-01907/2012. R\$....1.232,86

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....6.454,05

EM:15.07.15PORTARIA Nº 21.000-701/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **DONATO AMADEU DASILVA**, PIS/PASEP 10046374490, CPF 077.182.763-68, matrícula nº 043944-4, ocupante do cargo de **Agente de Execução Administrativa e Financeira, Classe “C”, Referência “34”**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem - DER-PI, com os proventos de **R\$ 3.205,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$....1.956,42

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$.....577,88

III – URP – Decisão Judicial, de acordo com Agravo de Petição nº TRT – AV – 0143700-15.2005.5.22.0004 e Mandado de Notificação nº 004-01908/2012. R\$.....606,70

IV – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAI-5) de acordo com o Art. 136 da Lei nº 13/94. R\$.....64,00

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.205,00

EM:14.07.15PORTARIA Nº 21.000-694/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA**, PIS/PASEP 10683099547, CPF 227.683-20, matrícula nº 040372-5, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “C”, Referência “11”**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Piauí - DER, com os proventos de **R\$ 957,89 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$.....636,96

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$.....136,79

III – URP – Decisão Judicial, de acordo com Agravo de Petição nº TRT – AV – 0143700-15/2005.5.22.004 e Mandado de Notificação nº 004-01908/2012. R\$.....184,14

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$.....957,89

EM:14.07.15PORTARIA Nº 21.000-740/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com CF/88, Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II alínea “a” da LC 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014, CONCEDER aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, a **JOSÉ INOCÊNCIO RIBEIRO DIAS**, PIS/PASEP 10642256060, CPF 106.109.443-04, matrícula nº 009160-0, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 5.319,31 (CINCO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Mandado de Segurança Coletivo nº 2015.0001.000133-0, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 106/08, acrescentada pela Lei nº 6.452/13. R\$....5.019,31

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI – Gratificação por Curso de Polícia com o Art. 42, inciso II da Lei nº 5.376/04, c/c o Art. 1º inciso II da LC nº 37/04. R\$.....300,00

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....5.319,31

EM:15.07.15PORTARIA Nº 21.000-749/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com CF/88, Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II alínea “a” da LC 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014, CONCEDER aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, a **JUVENAL RODRIGUES PESSOA**, PIS/PASEP 17019454362, CPF 305.407.123-53, matrícula nº 009500-1, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 5.319,31 (CINCO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Mandado de Segurança Coletivo nº 2015.0001.000133-0, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 106/08, acrescentada pela Lei nº 6.452/13. R\$....5.019,31

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI – Gratificação por Curso de Polícia com o Art. 42, inciso II da Lei nº 5.376/04, c/c o Art. 1º inciso II da LC nº 37/04. R\$.....300,00

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....5.319,31

EM:15.07.15PORTARIA Nº 21.000-741/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com CF/88, Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II alínea “a” da LC 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014, CONCEDER aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, a **RAIMUNDO NONATO SILVA**, PIS/PASEP 17037750717, CPF 132.783.633-53, matrícula do contracheque nº 009588-5, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 5.019,31 (CINCO MIL, DEZENOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Mandado de Segurança Coletivo nº 2015.0001.000133-0, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 107/08, acrescentada pela Lei nº 6.452/13. R\$....5.019,31

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....5.019,31

EM:28.07.15PORTARIA Nº 21.000-777/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com CF/88, Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II alínea “a” da LC 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014, CONCEDER aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, a **JOSÉ GILBERTO ANTUNES**, PIS/PASEP 10105616009, CPF 132.833.323-04, ocupante do cargo de **Perito Criminal, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 009781-X, com os proventos de **R\$ 9.474,66 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Mandado de Segurança Coletivo nº 2015.0001.000133-0, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 107/08, acrescentada pela Lei nº 6.452/13. R\$....8.674,66

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI – Gratificação por Cursos de Polícia de Acordo com o Art. 42, inciso II da Lei nº 5.376 c/c o Art. 1º inciso II da Lei nº 37/04. R\$..800,00

PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$....9.474,66



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI.

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.204 - 180/2015 – DG ADAPI, DE 21 DE AGOSTO DE 2015 - Nomear o servidor JORISMAR JOSÉ DA ROCHA, matrícula funcional nº 231543-2, como tomador de suprimento de fundos do EAC de São Julião - PI.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 24 de agosto de 2015.

Antonieli de Sousa Silva
Diretor Geral

Of. 547



ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO
CAVALCANTE
Rua Antônio Nogueira de Carvalho, S/N
64980-000 - Centro - Corrente - PI

PORTARIA Nº 010/2015

11 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE – CORRENTE/PI, a Sra. Lindaura Perpetua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

NOMEAR como Pregoeiro e equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão, os membros abaixo relacionados nos cargos respectivos:

- Clidemar de Souza Rocha – Pregoeiro;
- Esmeralda Alexandre de Carvalho Lemos – Equipe de Apoio;
- Maria Rosa de Sousa Sales – Equipe de Apoio.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora Geral do Hospital Regional de
Corrente – PI, 11 de maio de 2015.

Lindaura Perpetua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

Diretora Geral do Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante

CNPJ: 06.553.564/0022-62

Lindaura Perpetua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

Of. 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12.000-0351/GS/2015

TERESINA, 26 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 109, da Constituição do Estado do Piauí, bem como art. 46, da Lei Complementar nº 28/03, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 42/04;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor com habilitação técnica para regularização de registro de Anotações de Responsabilidade Técnicas junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ROBERT MARINHO CASTELO BRANCO, Engenheiro Civil, Mat. 108.506-9, CREA 2491-D, para elaboração de projetos, orçamentos e fiscalização da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO ONDE FUNCIONA A CENTRAL DE FLAGRANTES NA CIDADE DE PICOS-PI.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 26 DE AGOSTO DE 2015.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 12.000-0352/GS/2015

TERESINA, 26 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 109, da Constituição do Estado do Piauí, bem como art. 46, da Lei Complementar nº 28/03, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 42/04;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor com habilitação técnica para regularização de registro de Anotações de Responsabilidade Técnicas junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ROBERT MARINHO CASTELO BRANCO, Engenheiro Civil, Mat. 108.506-9, CREA 2491-D, para elaboração de projetos, orçamentos e fiscalização da obra de REFORMA DO PREDIO ONDE FUNCIONA O 1º DP E DELEGACIA DA MULHER DE PARNAÍBA-PI, PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE FLAGRANTES.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 26 DE AGOSTO DE 2015.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 12.000-0353/GS/2015

TERESINA, 26 DE AGOSTO DE 2015

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 109, da Constituição do Estado do Piauí, bem como art. 46, da Lei Complementar nº 28/03, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 42/04;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor com habilitação técnica para regularização de registro de Anotações de Responsabilidade Técnicas junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA.

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **ROBERT MARINHO CASTELO BRANCO**, Engenheiro Civil, Mat. 108.506-9, CREA 2491-D, para elaboração de projetos, orçamentos e fiscalização da obra de **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE CANTO DO BURITI-PI**.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 26 DE AGOSTO DE 2015.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

Of. 1393



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 240/2015 – GAB

Teresina, 24 de agosto de 2015.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 003-00466/2015, exarado pela Exma. Sra. Juíza Substituta da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capita, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0002493-84.2012.5.22.0003 “...condenar a reclamada a efetuar a progressão salarial da reclamante para o nível 19, de sua carreira funcional (VI), a partir desta data, assim sucessivamente, devendo ser observada a diferença salarial de 10% (dez por cento) entre dois níveis sucessivos, conforme estabelecido no item 2.2 das Normas Gerais do PCS de 1990.”

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a progressão salarial da Sra. Francisca Julia Medeiros Almeida Moita para o nível 19, de sua carreira funcional**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 241/2015 – GAB

Teresina, 24 de agosto de 2015.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 003-00452/2015, exarado pela Exma. Sra. Juíza substituta da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capita, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0000626-56.2012.5.22.0003 “...condenar a Reclamada a conceder ao Reclamante, no prazo de quarenta e oito horas do trânsito em julgado dessa decisão, as progressões salariais que deixaram de ser implementadas nos meses de **JUNHO/2008 e JULHO/2010, de modo a posicioná-la no NÍVEL 08”**.

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder ao que dispõe a sentença em favor do Sr. José Luis Xavier Rodrigues**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 242/2015 – GAB

Teresina, 24 de agosto de 2015.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 003-00453/2015, exarado pela Exma. Sra. Juíza Substituta da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capita, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0000642-10.2012.5.22.0003 “...**CONDENAR a reclamada na implantação das promoções previstas no PCS de 1990 até a data do trânsito em julgado, observando-se o número de níveis entre a data da implantação do PCS e a data do trânsito em julgado desta decisão, observando-se como limite o nível 13 da carreira IV.**”

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **implantar as promoções previstas no PCS de 1990 da Sra Maria Raimunda da Rocha Ferrais**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 881



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS – PRAD

PORTARIA PRAD Nº 815/2015, de 24 de Agosto de 2015.

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 1016/2014 de 31 de Julho de 2014, Portaria GR/UESPI/Nº 1058/2014 de 01/08/2014;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 09556/15,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio, por meio das PORTARIAS DRH/SDD 7032/1992 de 12 de Novembro de 1992 e DRH/SDD 0048/1997 de 21 de Outubro de 1997, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ACELINO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Professor Classe A, Nível II, do Quadro Efetivo desta Universidade, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas CCSA, Matrícula nº 027.256-X, a fruição e gozo de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, no período de: 31/08/2015 a 26/02/2016, referente ao decênio de 01/08/1987 a 31/07/1997, nos termos da Lei Complementar nº 13/94, conforme Parecer PROJUR Nº. 141/15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/08/2015.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prof. M.Sc. RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos-PRAD
MAT.: 227.124-9/FUESPI

Of. 129



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92,
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6036/10.**

Resolução N.º 13/2015

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí – CES – PI em sua 205ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais conforme as Leis Federais nos 8.080 / 90, 8.142 / 90 e a Lei Estadual nº. 6.036/2010 e suas normas regimentais e, considerando;

- 1- A apresentação em plenário da proposta da Planilha de Ações da Vigilância Sanitária do Estado para 2015 e do Plano de Ação do CEREST/PIAUÍ 2015/2016, pela diretora da DIVISA-SESAPI.
- 2- Que ações como educação em saúde, fiscalização de estabelecimentos comerciais / industriais, realização de exames de toxicologia e outros, e verificação de grau de insalubridade de órgãos públicos são de relevância para o SUS;.
- 3- Contribuições feitas pelos conselheiros de saúde durante o debate do tema.

RESOLVE

- 1- Aprovar a versão da Planilha de Ações da Vigilância Sanitária do Estado do Piauí para 2015 e o Plano de Ação do CEREST/PIAUÍ 2015/2016.4.

Teresina, 11 de junho de 2015.

JOSÉ TEÓFILO CAVALCANTE
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo

Dr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde no Piauí

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92,
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6036/10.**

Resolução N.º 14/2015

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí – CES – PI em sua 205ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais conforme as Leis Federais nos 8.080 / 90, 8.142 / 90 e a Lei Estadual nº. 6.036/2010 e suas normas regimentais e, considerando;

- 1- A necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos de diagnósticos de doenças ocupacionais de trabalhadores expostos a substâncias genotóxicas, de trabalhadores expostos a riscos mutagênicos e carcinogênicos
- 2- A aquisição pela SESAPI de equipamentos adequados a avaliação dos efeitos crônicos
- 3- A existência de pessoal qualificado na UESPI que podem ser utilizados para qualificar alunos dos cursos da UESPI;
- 4- Contribuições feitas pelos conselheiros de saúde durante o debate do tema.

RESOLVE

- 1- Aprovar a parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI, DIVISA/CEREST e a Universidade Estadual do Piauí/LAB MINBIO para implantação e funcionamento de laboratório para avaliação dos efeitos crônicos de substâncias genotóxicas em trabalhadores expostos a riscos mutagênicos e carcinogênicos

Teresina, 11 de junho de 2015.

JOSÉ TEÓFILO CAVALCANTE
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo

Dr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde no Piauí

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92,
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6036/10.**

Resolução N.º 15/2015

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí – CES – PI em sua 205ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais conforme as Leis Federais nos 8.080 / 90, 8.142 / 90 e a Lei Estadual nº. 6.036/2010 e suas normas regimentais e, considerando;

- 1- A necessidade de aperfeiçoamento da execução e divulgação dos procedimentos e ações de saúde do trabalhador no Estado do Piauí.
- 2- A necessidade de intensificar as ações de vigilância em saúde do trabalhador
- 3- A aquisição pela SESAPI de equipamentos adequados a avaliação dos efeitos crônicos
- 4- A necessidade de diagnosticar o perfil produtivo e epidemiológico de município e região;
- 5- Deliberações das etapas regionais e etapa estadual da III Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador, tratando de instalação de núcleo de saúde do trabalhador nos municípios.
- 6- Contribuições feitas pelos conselheiros de saúde durante o debate do tema.

RESOLVE

- 1- Aprovar a estruturação de uma rede de vigilância em saúde do trabalhador, através de implantação de Núcleo de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, em municípios considerados prioritários, conforme critérios definidos pela DIVISA_PI.

Teresina, 11 de junho de 2015.

JOSÉ TEÓFILO CAVALCANTE
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo

Dr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde no Piauí

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92,
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6036/10.**

Resolução N.º 12/2015

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí – CES – PI em sua 205ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais conforme as Leis Federais nos 8.080 / 90, 8.142 / 90 e a Lei Estadual nº. 6.036/2010 e suas normas regimentais e, considerando;

- 1- A apresentação em plenário do relatório anual de gestão, área da vigilância sanitária, referente ao ano de 2014, pela diretora da DIVISA-SESAPI
- 2- O relatório descreve as atividades realizadas pela DIVISA e CEREST estaduais no ano de 2014, de forma clara e concisa;
- 3- Contribuições feitas pelos conselheiros de saúde durante o debate do tema.

RESOLVE

- 1- Aprovar a versão do relatório anual de gestão, área da vigilância sanitária da SESAPI, referente ao ano de 2014.

Teresina, 11 de junho de 2015.

JOSÉ TEÓFILO CAVALCANTE
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo

Dr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde no Piauí

Of. 2222

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 049/2015, de 03 de julho de 2015.

Organiza a Diretoria dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública, fixa atribuições dos Núcleos e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Estado, através da Defensoria Pública, a prestação de assistência jurídica integral e gratuita à população juridicamente necessitada e que esta defesa se caracteriza como indispensável ao pleno exercício da cidadania;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa assegurada pelo § 2º do art. 134 da Constituição Federal e pelo § 3º do art. 153 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública a criação e normatização dos núcleos especializados, definindo suas atribuições (art. 102, § 1º da LCF 80/94) e art. 34 da LCE 59/05;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a distribuição de atribuições entre os órgãos de execução da Defensoria Pública que atuam na Capital, aperfeiçoando suas atuações;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CSDPE Nº 22/2011 e suas ulteriores modificações;

RESOLVE:

TITULO I DAS CLAUSULAS GERAIS

Art. 1º Os Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí previstos no art. 6º da Resolução CSDPE nº 22/2011 são organizados nos termos desta Resolução.

Art. 2º Os Núcleos Especializados serão dirigidos por Defensor Público designado pelo Defensor Público Geral, dentre os integrantes da carreira;

Parágrafo único. O Diretor dos Núcleos Especializados pode ser auxiliado por um Coordenador de Núcleos, designado pelo Defensor Público Geral.

Art. 3º São atribuições da Diretoria dos Núcleos Especializados:

I - coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuem na sua área de competência;

II - realizar inspeções funcionais junto às Defensorias Públicas de sua área de atuação;

III - manter atualizado, no Núcleo, registro estatístico de produção dos membros da Defensoria Pública que atuem em sua área de competência;

IV - remeter, mensalmente e anualmente, à Defensoria Pública Geral e à Corregedoria, relatório das atividades de sua área de competência;

V - sugerir ao órgão da Administração ao qual estiver subordinado, providências para o aperfeiçoamento das atividades institucionais.

VI - solicitar providências correccionais ao Corregedor-Geral;

VII - publicar no site da Defensoria Pública relatório estatístico mensal e anual de produção dos membros que atuem em sua área de competência;

VIII - encaminhar aos Defensores Públicos que atuam nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais a informação e a respectiva documentação das ações virtuais impetradas pelo Núcleo de Defesa do Consumidor, para o devido acompanhamento;

IX - designar, por meio de portaria, Defensor Público natural para atuar na defesa dos assistidos, seja em processo judicial em tramite ou para confecção de petição inicial, dentro de sua respectiva área;

X - designar, por meio de portaria, Defensor Público substituto, nos casos de impedimento ou suspeição, respeitada a ordem de substituição elaborada por Portaria do Defensor Público Geral, inexistindo Resolução do Conselho que trate da matéria;

XI - encaminhar para segunda opinião ao Defensor substituto os casos de recusa de atendimento, para fins do disposto no art. 4º-A, III, da Lei Complementar Federal nº 80/94;

XII - elaborar o planejamento estratégico anual da Diretoria, em sintonia com o da Defensoria Pública Geral;

XIII - exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Defensor Público-Geral;

Art. 4º Os Núcleos Especializados terão as seguintes atribuições:

I realizar e estimular a integração e o intercâmbio permanente entre os demais órgãos de atuação e os órgãos de execução da Defensoria Pública, objetivando a atuação institucional harmônica, o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas respeitadas a independência funcional dos Membros da Instituição;

II promover a solução extrajudicial dos litígios e propor medidas judiciais individuais e coletivas no âmbito de sua competência;

III editar súmulas, na sua área de atuação e âmbito de atribuição, sem caráter normativo ou vinculante, tendentes à melhoria dos serviços prestados pela Defensoria Pública;

IV apresentar ao Defensor Público-Geral propostas e sugestões para:

a) elaboração da política institucional e funcionamento das unidades de atendimento da Defensoria Pública do Estado, na sua respectiva área de atuação;

b) alterações legislativas ou edição de normas sobre a matéria afeta à sua atuação;

c) realização de projetos e convênios, zelando pelo seu cumprimento;

d) realização de cursos, seminários, palestras e outros eventos;

e) expedição de orientações visando à adequação, racionalização, harmonia e eficiência da atuação da Defensoria Pública, em matéria jurídica, observando as súmulas e os enunciados, quando existentes;

f) elaboração do planejamento estratégico da sua respectiva área, em sintonia com o da Diretoria e da Defensoria Pública Geral.

V responder pela execução dos planos e programas institucionais da sua respectiva área de atuação, em conformidade com as diretrizes fixadas;

VI acompanhar as políticas nacionais, estaduais e municipais afetas à sua área de atuação;

VII prestar auxílio aos demais órgãos de atuação e aos órgãos de execução da Defensoria Pública no desenvolvimento de suas atividades;

VIII prestar informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculante, aos órgãos ligados à sua atividade;

IX dar assessoria direta aos órgãos de atuação e de execução da Defensoria Pública, sempre que determinado pelo Defensor Público-Geral ou pelo Subdefensor Público-Geral;

X estabelecer intercâmbio permanente com entidades, órgãos públicos ou privados que atuem em sua área de atuação, para prestar atendimento e orientação, bem como para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;

XI manter arquivo atualizado de petições, jurisprudência e doutrina, bem como banco de dados de peças e de dados estatísticos, disponibilizando-o para consulta por todos os Defensores Públicos interessados;

XII desenvolver estudos e pesquisas, criando ou sugerindo a criação de grupos e comissões de trabalho;

XIII promover e/ou apoiar a realização de estudos, pesquisas, cursos e palestras ou outros eventos relativos à matéria que sirvam de subsídios aos Membros da Defensoria Pública;

XIV promover a educação em direitos, tornando pleno o exercício da cidadania;

XV responder a consultas em sua área de atuação formuladas pelos Defensores Públicos;

XVI confeccionar edição de boletim informativo, contendo legislação, doutrina e jurisprudência de sua respectiva área de atuação;

XVII realizar audiências públicas dentro da sua esfera de atribuição;

XVIII exercer outras funções compatíveis com as suas finalidades.

XIX Instaurar e processar eventual Procedimento para Apuração de Dano Coletivo - PADAC;

XX - Seguir as orientações técnico-jurídicas e as diretrizes institucionais fixadas.

§ 1º A atuação dos Núcleos Especializados independe de provocação, sendo cabível a atuação de ofício em todos os aspectos de suas ações e atividades, inclusive no que respeita à instauração de procedimentos ou ajuizamento de ações.

§ 2º Os Núcleos deverão contar com o apoio de profissionais no âmbito administrativo, bacharéis em Direito e estagiários, além de poder contar com o apoio de profissionais especializados nas áreas afins que integrem o atendimento multidisciplinar, tais como Assistente Social, Psicólogo ou Contador.

Art. 5º A Diretoria de Núcleos Especializados é composta por Coordenações criadas pela Resolução CSDPE nº 22/11 e são exercidas por Defensores Públicos indicados dentre integrantes da carreira de Defensor Público, ativo e titular de defensoria pública que componha o quadro do respectivo Núcleo, sem prejuízo de suas funções, salvo deliberação em contrário do Defensor Público Geral.



Parágrafo único. Cabe aos Coordenadores dos Núcleos Especializados: I coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuem na sua área de atribuição;

II promover o intercâmbio e a integração entre os órgãos de execução da respectiva Coordenação, inclusive para efeito de atuação uniforme, respeitada a independência funcional;

III propor aos demais componentes da respectiva Coordenação a adoção de medidas administrativas e judiciais e zelar pelo seu cumprimento;

IV elaborar e enviar às Diretorias os relatórios mensais das atividades da respectiva Coordenação;

V representar a Coordenação em atos e solenidades ou quando convocado pelo Defensor Público Geral;

VI - zelar pelo cumprimento das obrigações da Defensoria Pública decorrentes de projetos e convênios firmados;

VII - integrar e orientar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuem na respectiva Coordenação;

VIII - reunir, periodicamente, os membros da coordenação, com o objetivo de avaliação, planejamento e identificação de metas a serem alcançadas;

IX exercer funções que lhes forem atribuídas ou delegadas pelo Defensor Público Geral.

TÍTULO II DAS COORDENAÇÕES CAPÍTULO I

DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Art. 6º A Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude é composta pelas Defensorias que atuam junto à 1ª e 2ª Varas da Infância da Capital.

Seção I

Das Defensorias que atuam junto à Primeira Vara da Infância da Capital

Art. 7º As Defensorias da infância e da juventude que atuam junto à 1ª Vara da Infância da Capital, de caráter permanente, tem como missão primordial prestar suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da instituição sempre que a demanda apresentada referir-se, direta ou indiretamente, a direitos específicos ou gerais de crianças e adolescentes, segundo definições do art. 2º da Lei 8069/90.

Art. 8º São atribuições das Defensorias da Infância e Juventude que atuam junto à 1ª Vara da Infância, dentre outras:

I realizar atendimento, propor medidas judiciais e extrajudiciais para a tutela de interesses individuais, coletivos e difusos de crianças e adolescentes, e acompanhá-las na primeira instância judicial e extrajudicial;

II acompanhar as ações judiciais que tramitam perante a 1ª Vara da Infância quando impetradas por outros Núcleos Especializados, exceto o Núcleo da Saúde;

III promover a tutela dos interesses de crianças e adolescentes necessitados no âmbito dos órgãos ou entes da administração estadual e municipal, direta ou indireta;

IV - estabelecer permanente articulações com núcleos especializados ou equivalentes de outras defensorias na área da infância e juventude para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências;

V subsidiar, do ponto de vista técnico, a atuação de organizações, conveniadas ou não com a Defensoria, que prestem supletivamente assistência jurídica a crianças e adolescentes vulneráveis;

VI fornecer subsídios aos órgãos de planejamento quanto aos recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento pleno das atribuições da defensoria na defesa da criança e do adolescente, zelando pela observância, no âmbito da instituição, do princípio da prioridade absoluta;

VII prestar, sempre que solicitada, orientação jurídica aos Conselheiros Tutelares em assuntos de ordem geral e em casos específicos que versem sobre o atendimento de crianças e adolescentes;

VIII - realizar e estimular o intercâmbio da Defensoria com entidades públicas e privadas ligadas à área da criança e do adolescente;

IX - representar a instituição perante conselhos de direitos, por qualquer de seus membros, mediante designação do Defensor Público Geral do Estado;

X - representar a instituição em audiências públicas, palestras, simpósios, seminários, cursos de capacitação, congressos, conferências ou similares, realizados em território nacional ou fora deste, em matéria afeta a crianças e adolescentes, observada a pertinência da atuação especializada;

XI contribuir para a definição, do ponto de vista técnico, das ações voltadas à implementação e monitoramento do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública naquilo que disser respeito à defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

XII - realizar e estimular, em colaboração com a Escola Superior da Defensoria Pública, o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas no que diz respeito ao Direito da Criança e do Adolescente.

XIII - Participar da realização de encontros regionais, colimando maior integração entre os órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Piauí, visando à atualização profissional e a extração de enunciados, com o escopo de uniformizar o atendimento prestado às crianças e aos adolescentes em todo o Estado;

XIV - realizar estudos no sentido de auxiliar na estruturação e acompanhamento de propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa na temática dos direitos da criança e do adolescente;

XV - participar de estudos destinados à produção de material informativo à população ou de apoio técnico-jurídico ao Defensor Público com atribuição na área da infância e da juventude;

XVI Participar por indicação do Defensor Público geral, como titular ou suplente, da Comissão Nacional dos Defensores Públicos da Infância do Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE;

XVII - remeter mensalmente à Diretoria de Núcleos Especializados relatório mensal de suas atividades;

§ 1º As atribuições constantes dos incisos do presente artigo são meramente exemplificativas, não excluindo aquelas impostas pela legislação em geral ou inerentes à função.

§ 2º A Distribuição interna de atuação das Defensorias Públicas da Infância e Juventude que atuam junto à 1ª Vara da Infância da Capital será realizada pelo Coordenador do Núcleo, por meio de portaria, seguindo critérios isonômicos e objetivos de divisão.

Seção II

Das Defensorias que Atuam junto à Segunda Vara Da Infância da Capital

Art. 9º As Defensorias da infância e da juventude que atuam junto à 2ª Vara da Infância da Capital, de caráter permanente, tem como missão primordial prestar suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da instituição sempre que a demanda apresentada referir-se, direta ou indiretamente, a direitos específicos ou gerais de crianças e adolescentes segundo definições do art. 2º c/ c art. 171 e seguintes da Lei 8069/90.

Art. 10. São atribuições das Defensorias da Infância e Juventude que atuam junto à 2ª Vara da Infância, dentre outras:

I prestar assistência judicial e extrajudicial às crianças, adolescentes e jovens em conflito com a lei;

II efetuar a prestação de atendimento adolescentes e jovens em conflito com a lei, em todas as unidades de internação e semiliberdade, localizadas na comarca da capital, com a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes visando assegurar aos internos o exercício pleno dos seus direitos e garantias individuais;

III - manter informações atualizadas de todos os atendimentos realizados ao adolescente ou ao jovem privado de liberdade;

IV - representar a instituição em audiências públicas, palestras, simpósios, seminários, cursos de capacitação, congressos, conferências ou similares, realizados em território nacional ou fora deste, em matéria afeta a crianças e adolescentes, observada a pertinência da atuação especializada;

V - diligenciar junto à unidade socioeducativa para que o plano individual de atendimento seja acostado aos autos em até 30 (trinta) dias após o início da execução, de modo a fixar os parâmetros para a reavaliação da medida socioeducativa;

VI inspecionar as unidades de privação de liberdade, observando situações ou indícios de violação dos direitos dos adolescentes e jovens, devendo ser adotadas as providências necessárias à preservação da incolumidade física dos internos;

VII - velar, em caso de violação à integridade física do adolescente ou jovem privado de liberdade, pelo encaminhamento do interno ao estabelecimento que proceda à realização do exame de corpo de delito, assim como pela propositura da ação de responsabilidade civil

pertinente, sem embargo da comunicação às autoridades competentes para adoção das medidas necessárias;

VIII - verificar pessoalmente, mediante visita ao alojamento, em caso de alegada recusa de atendimento pelo adolescente ou pelo jovem privado de liberdade, se sua incolumidade física encontra-se violada;

IX - velar pela obediência aos prazos estabelecidos em favor dos adolescentes ou jovens privados de liberdade sob sua assistência, adotando as medidas judiciais pertinentes à sua correção em caso de inobservância;

X - verificar a legalidade do ato, judicial ou não, que determinou ou manteve a privação da liberdade do adolescente ou jovem sob sua assistência, promovendo a sua invalidação ou reforma e atuando em todos os processos que forem necessários à sua consecução;

XI - contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem erradicar a pobreza e a marginalização, bem como reduzir as desigualdades sociais;

XII - realizar e estimular, em colaboração com a Escola Superior da Defensoria Pública, o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas no que diz respeito ao Direito da Criança e do Adolescente.

XIII - fornecer subsídios aos órgãos de planejamento quanto aos recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento pleno das atribuições da Defensoria Pública na defesa da criança e do adolescente, zelando pela observância, no âmbito da Instituição, do princípio da prioridade absoluta;

XIV - realizar e estimular o intercâmbio da Defensoria Pública com entidades públicas e privadas ligadas à área da criança e do adolescente;

XV - prestar assessoria aos Defensores Públicos com atribuição na área da infância e da juventude, compreendendo esta, exemplificativamente, a manifestação de opinião informal, quando solicitada, sobre estratégias de intervenção diante de casos concretos ligados à criança e ao adolescente, assim como a oferta de informações sobre a rede de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

XVI - organizar, promover e apoiar a realização de palestras, simpósios, seminários, cursos de capacitação, congressos, conferências ou similares, assim como a elaboração de livros, revistas, periódicos ou material informativo, em matéria afeta a crianças e adolescentes, observada a pertinência da atuação especializada;

XVII - fazer implementar práticas restaurativas dentro de sua área de atribuição;

XVIII - representar a instituição perante conselhos de direitos, por qualquer de seus membros, mediante designação do Defensor Público-Geral do Estado;

XIX Participar por indicação do Defensor Público Geral, como titular ou suplente, da Comissão Nacional dos Defensores Públicos da Infância do Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE;

XX - remeter mensalmente à Diretoria de Núcleos Especializados relatório mensal de suas atividades;

§ 1º As atribuições constantes dos incisos do presente artigo são meramente exemplificativas, não excluindo aquelas impostas pela legislação em geral ou inerentes à função.

§ 2º A Distribuição interna de atuação das Defensorias Públicas da Infância e Juventude que atuam junto à 2ª Vara da Infância da Capital será realizada pelo Coordenador do Núcleo, por meio de portaria, seguindo critérios isonômicos e objetivos de divisão.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DA DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Art. 11. A Coordenação da Mulher em Situação de Violência atua na defesa dos direitos da mulher, inclusive quando se tratar de assistência à idosa ou menor de idade, nos feitos de natureza cíveis e criminais, a serem ajuizados ou em trâmite nos respectivos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, assim como a proposição e respostas, quando a mulher vítima de violência for ré, das ações cíveis, decorrentes dessa violência.

Art. 12. Na atuação em defesa dos direitos da mulher em situação de violência, em matéria cível, o Defensor deverá:

I - prestar o primeiro atendimento, aconselhamento e orientação jurídica;

II - realizar, quando possível, a composição amigável das questões que versem sobre direito de família e cíveis, com encaminhamento dos acordos à homologação pelo Juiz da Vara de Família competente;

III - propor as ações da área cível cuja necessidade decorra diretamente

da situação de violência, assim como promover a defesa da mulher nestas ações, quando a mesma figurar como parte ré;

IV - fazer encaminhamentos das partes a outros órgãos da Defensoria, devendo constar em tais encaminhamentos, a recomendação de atendimento prioritário, fortalecendo a rede interna de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher na Defensoria Pública;

V - fazer encaminhamentos das partes a outros serviços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, públicos ou privados, devendo, para tal, manter contato direto com os representantes de tais serviços, participando, deste modo, da rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

VI - propor e acompanhar os pedidos de medidas protetivas de urgência, a qualquer momento, recorrer, propor a execução das decisões de deferimento das medidas protetivas e comunicar o descumprimento das mesmas nos respectivos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher ou juízo competente;

VII - atuar como curador especial em favor da vítima, nas hipóteses cabíveis.

§1º Com o encaminhamento, previsto no inciso IV, o Defensor Público deverá juntar cópia da decisão de deferimento das medidas protetivas de caráter provisório, bem como da lista de documentos a serem apresentados pela parte ao órgão para o qual está sendo encaminhada, agilizando o atendimento desta;

§2º Nos casos dos processos de guarda, regulamentação de direito de visitas e outras cuja competência seja, por sua especificidade, das varas da infância e da juventude, a atribuição para interposição, defesa e acompanhamento destas ações será dos Defensores Públicos do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente, devendo o encaminhamento ser realizado na forma do inciso IV.

§3º A aferição da atribuição dos Defensores Públicos dos Núcleos Especializados de Defesa da Mulher se dará pelo critério da existência de violência doméstica ou familiar contra a mulher, assim, as ações cíveis cuja necessidade surgir posteriormente à cessação da violência em razão do gênero serão encaminhadas aos outros órgãos da Defensoria.

§4º O acompanhamento das ações propostas perante as varas de família e cíveis, incluindo a participação nas audiências, apresentação de petições incidentais e recursos necessários, será de atribuição dos Defensores no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência.

§5º As execuções e cumprimentos de sentenças de natureza cível, uma vez cessada a violência, não serão mais de atribuição do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher em Situação de Violência, devendo ser intentadas pelos Defensores com atuação na área de família e cível onde tramitou o processo originário.

Art. 13. Na atuação em defesa dos direitos da vítima, em matéria criminal, o Defensor deverá:

I - prestar o primeiro atendimento, aconselhamento e orientação jurídica.

II - propor a queixa crime e acompanhar os feitos de ação penal privada, nos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher.

III - aconselhar, orientar e acompanhar a vítima, no momento de seu depoimento, nos processos criminais, podendo, quando entender necessário, se habilitar como assistente de acusação.

IV - aconselhar e orientar a mulher em situação de violência nos procedimentos realizados junto às Delegacias Especializadas de Proteção à mulher desta capital;

Art. 14. Na atuação em defesa dos direitos da vítima, em matéria cível ou criminal, o Defensor deverá:

I - manter informações atualizadas de todos os atendimentos realizados à mulher em situação de violência;

II - representar a instituição em audiências públicas, palestras, simpósios, seminários, cursos de capacitação, congressos, conferências ou similares, realizados em território nacional ou fora deste, em matéria afeta a Mulher em Situação de Violência, observada a pertinência da atuação especializada;

III - manter cadastro, no qual figurem todos os dados processuais, sociais e de identificação atualizados das assistidas, para consulta dos Defensores Públicos em exercício perante as Defensorias Públicas das Varas de Família ou com atribuição para o exercício da defesa dos interesses da mulher em situação de violência nas comarcas do interior do Estado;

IV - inspecionar, ao menos trimestralmente, as condições de higiene e salubridade da Casa Abrigo na capital, visando à melhor assistência à mulher em situação de violência;

V - promover maior integração entre os órgãos de atuação da Defensoria Pública através da realização de encontros regionais visando à atualização profissional e à extração de enunciados, com o escopo de



uniformizar o atendimento prestado às mulheres em situação de violência em todo o Estado;

VI - contribuir no planejamento, elaboração e propositura de políticas públicas que visem erradicar a pobreza e a marginalização, bem como reduzir as desigualdades sociais;

VII - realizar e estimular, em colaboração com a Escola Superior da Defensoria Pública, o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas no que diz respeito ao Direito da Mulher em Situação de Violência;

VIII - fornecer subsídios aos órgãos de planejamento quanto aos recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento pleno das atribuições da Defensoria Pública na defesa da Mulher em Situação de Violência, zelando pela observância, no âmbito da Instituição;

IX - realizar e estimular o intercâmbio da Defensoria Pública com entidades públicas e privadas ligadas à área da Mulher Situação de Violência;

X - prestar assessoria aos Defensores Públicos em sua área de atuação, compreendendo esta, exemplificativamente, a manifestação de opinião informal, quando solicitada, sobre estratégias de intervenção diante de casos concretos ligados ao tema, assim como a oferta de informações sobre a rede de atendimento à mulher em situação de violência;

XI - organizar, promover e apoiar a realização de palestras, simpósios, seminários, cursos de capacitação, congressos, conferências ou similares, assim como a elaboração de livros, revistas, periódicos ou material informativo, em matéria afeta a sua atribuição, observada a pertinência da atuação especializada;

XII - representar a instituição perante conselhos de direitos, por qualquer de seus membros, mediante designação do Defensor Público Geral do Estado;

XIII - participar por indicação do Defensor Público Geral, como titular ou suplente, da Comissão Nacional dos Defensores Públicos da Mulher Vítima de Violência do Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE;

XIV - remeter mensalmente à Diretoria de Núcleos Especializados relatório mensal de suas atividades;

Art. 15. As atribuições constantes dos art. 12, 13 e 14 são meramente exemplificativas, não excluindo aquelas impostas pela legislação em geral ou inerentes à função.

Parágrafo único - A Distribuição interna de atuação das Defensorias Públicas da Mulher em Situação de Violência será realizada pelo Coordenador do Núcleo, por meio de portaria, seguindo critérios isonômicos e objetivos de divisão.

CAPITULO III

DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO NA DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - NUDECON

Art. 16. A Coordenação do Núcleo Especializado na Defesa dos Direitos do Consumidor - NUDECON, órgão de caráter permanente, tem como missão primordial prestar suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da instituição sempre que a demanda apresentada referir-se, direta ou indiretamente, a direitos específicos do Consumidor da Lei 8078/90.

Art. 17. São atribuições do Núcleo de Defesa do Consumidor, por suas Defensorias:

I - atuar no atendimento inicial, conciliação extrajudicial e elaboração de petições iniciais nas ações individuais e coletivas relativas às relações de consumo, excetuadas as demandas cuja atribuição seja do Núcleo Especializado da Saúde;

II - acompanhar as ações coletivas relativas às relações de consumo;

III - atuar na defesa administrativa junto às concessionárias e permissionárias de serviço público;

IV - comunicar ao assistido, pessoalmente ou via A.R., a impetração da ação civil ajuizada no Juizado Especial Cível e Criminal da Capital competente, informando-lhe o dia e hora da audiência marcada, bem como qual o Juizado e o Defensor Público responsável pelo acompanhamento do processo.

V - informar, por escrito ou via eletrônica, ao Diretor dos Núcleos Especializados as ações impetradas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital, remetendo em anexo a pasta com documentos do assistido eventualmente elaborada;

VI - informar, ao menos mensalmente, aos Defensores Públicos que atuam nas Varas Cíveis da Capital e ao Núcleo do Idoso as ações cíveis impetradas perante as Varas Cíveis da Capital, remetendo a pasta do assistido eventualmente elaborada;

VII - prestar suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da Instituição na área de defesa do consumidor;

VIII - contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem à proteção e a defesa do consumidor;

IX - realizar e estimular, em colaboração com a Escola Superior da Defensoria Pública, o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas, no que diz respeito ao direito do consumidor;

X - acionar as Cortes Internacionais em relação a casos de violação ao direito do consumidor;

XI - representar a instituição em audiências públicas, palestras, simpósios, seminários, cursos de capacitação, congressos, conferências ou similares, realizados em território nacional ou fora deste, em matéria afeta à defesa do consumidor;

XII - informar e conscientizar os consumidores, mediante audiências públicas, palestras, material impresso e dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais;

XIII - estabelecer permanente articulação com núcleos especializados ou equivalentes de outras Defensorias Públicas das demais Unidades da Federação, na área de proteção e defesa do consumidor, para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências;

XIV - propor e acompanhar propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa na área do direito do consumidor;

XV - realizar e estimular o intercâmbio da Defensoria Pública com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras ligadas à área de proteção e defesa do consumidor.

XVI - receber e responder, com auxílio dos demais membros do NUDECON, às solicitações de apoio técnico-científico na área de defesa do consumidor dos Defensores Públicos da capital e do interior;

XVII - prestar assessoria aos Defensores Públicos e a outros Núcleos, compreendendo:

a) a produção, a pedido do Defensor Público, de pesquisa jurídica destinada a subsidiar a atuação em face de demanda concreta sobre temas referentes ao direito do consumidor;

b) opinar, quando solicitado, sobre estratégias de intervenção diante de casos concretos ligados ao consumidor vulnerável;

c) a oferta de informações sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor.

XVIII - representar a instituição perante conselhos de direitos, por qualquer de seus membros, mediante designação do Defensor Público Geral do Estado;

XIX - participar por indicação do Defensor Público Geral, como titular ou suplente, da Comissão Nacional dos Defensores Públicos do Consumidor do Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE;

XX - remeter mensalmente à Diretoria de Núcleos Especializados relatório mensal de suas atividades;

§ 1º As atribuições constantes dos incisos do presente artigo são meramente exemplificativas, não excluindo aquelas impostas pela legislação em geral ou inerentes à função.

§ 2º A Distribuição interna de atuação das Defensorias Públicas do Consumidor será realizada pelo Coordenador do Núcleo, por meio de portaria, seguindo critérios isonômicos e objetivos de divisão.

CAPITULO IV

DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E TUTELAS COLETIVAS

Art. 18. A Coordenação do Núcleo Especializado dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, órgão de caráter permanente, tem como missão primordial prestar suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da instituição sempre que a demanda apresentada referir-se, direta ou indiretamente à violação das normas asseguradoras dos Direitos Humanos, consagrados na Constituição Federal, nas leis, tratados e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil.

Art. 19. São atribuições do Núcleo dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, por suas Defensorias:

I - atender os assistidos e propor medidas judiciais e extrajudiciais para tutela de interesses individuais, coletivos e difusos, seja em caráter preventivo, seja quando houver detectado violação das normas asseguradoras dos Direitos Humanos, e acompanhá-las;

II - compilar e remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos;

III - realizar e estimular, em colaboração com a Escola Superior da Defensoria Pública, o intercâmbio permanente entre os órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas;

IV - representar a instituição perante conselhos e demais órgãos colegiados, por qualquer de seus membros, mediante designação do Defensor Público Geral do Estado;

V - prestar assessoria aos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado;

VI - coordenar o acionamento de Cortes Internacionais e outros organismos internacionais;

VII - contribuir para definição, do ponto de vista técnico, das ações voltadas à implementação planejamento da Defensoria Pública naquilo que disser respeito às respectivas áreas de especialidade;

VIII - informar, conscientizar e motivar a população, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais, em suas respectivas áreas de especialidade, em coordenação com a assessoria de comunicação social e a Escola Superior da Defensoria Pública;

IX - estabelecer permanente articulação com núcleos especializados afins de defensorias públicas de outros Estados e da União para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências;

X - realizar e manter intercâmbio e cooperação com entidades e órgãos, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de promoção e defesa dos direitos humanos;

XI - contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem a erradicar a pobreza e a marginalização e a reduzir as desigualdades sociais, no âmbito de suas áreas de especialidade;

XII - apresentar e acompanhar propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa afeitas à sua área de especialidade;

XIII - seguir as diretrizes estabelecidas, princípios e critérios para o desenvolvimento das ações referentes aos Direitos Humanos no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

XIV - promover investigações e estudos para a eficácia das normas asseguradoras dos Direitos Humanos, consagrados na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1978) e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos Pacto de San José da Costa Rica (1969), bem como demais tratados e convenções ratificados pelo Brasil;

XV - receber representação que contenha denúncia de violação dos Direitos Humanos de qualquer pessoa ou entidade pública ou privada, apurar sua veracidade e procedência e notificar às autoridades competentes sobre a coação no sentido de fazerem cessar os abusos praticados por particular ou por servidor público;

XVI - realizar, independentemente de provocação, vistorias e inspeções periódicas em estabelecimentos prisionais e delegacias da capital para verificação de eventual violação de direitos humanos;

XVII - propor, monitorar e avaliar as questões relativas a Direitos Humanos dentro do âmbito das atribuições da Defensoria Pública e representar às autoridades competentes, no sentido de apurar e fazer cessar qualquer ato de violação de Direitos Humanos;

XVIII - coletar e organizar dados relativos de violação dos Direitos Humanos no Estado do Piauí, bem como promover ou realizar pesquisas sobre as causas de violação desses direitos com vista a subsidiar a proposição de medidas que façam cessar as referidas causas de violação;

XIX - atuar em conjunto, sempre que houver possibilidades e em parceria com a sociedade civil e órgãos públicos que atuem em favor dos Direitos Humanos;

XX - elaborar parecer e opinar em projetos de Lei que estejam em tramitação no Poder Legislativo que tratem da temática de Direitos Humanos;

XXI - promover e incentivar a constante e a efetiva participação da sociedade civil na divulgação e no aperfeiçoamento nas questões inerentes aos Direitos Humanos.

XXII - representar a instituição em audiências públicas, palestras, simpósios, seminários, cursos de capacitação, congressos, conferências ou similares, realizados em território nacional ou fora deste, em matéria afeta à promoção e defesa dos direitos humanos;

XXIII - participar por indicação do Defensor Público Geral, como titular ou suplente, da Comissão Nacional dos Defensores Públicos dos Direitos Humanos do Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE;

XXIV - remeter mensalmente à Diretoria de Núcleos Especializados relatório mensal de suas atividades;

§1º As atribuições constantes dos incisos do presente artigo são meramente exemplificativas, não excluindo aquelas impostas pela legislação em geral ou inerentes à função.

§ 2º A Distribuição interna de atuação das Defensorias Públicas dos Direitos Humanos será realizada pelo Coordenador do Núcleo, por meio de portaria, seguindo critérios isonômicos e objetivos de divisão.

CAPITULO V

DA COORDENAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO IDOSO E DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 20. A Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa e Proteção ao Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, órgão de caráter permanente, tem como missão primordial prestar suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da instituição sempre que a demanda apresentada referir-se, direta ou indiretamente à pessoa idosa ou com deficiência, na forma da legislação vigente.

Art. 21. São atribuições do Núcleo de Defesa e Proteção ao Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, por suas Defensorias:

I - atuar no atendimento inicial, conciliação extrajudicial, elaboração, ajuizamento e acompanhamento de ações individuais e coletivas nos feitos de natureza cível, onde figure como parte a pessoa idosa, excetuadas as demandas cuja atribuição seja dos Núcleos Especializados da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, dos Direitos Humanos, da Infância e da Juventude e da Saúde;

II - acompanhar as ações judiciais impetradas pelos Núcleos Especializados de Defesa do Consumidor, seja no Juizado Especial Cível ou Vara Cível, cujas demandas figurem como parte a pessoa idosa;

III - atuar na defesa do idoso vítima de violência nas ações criminais perante os Juizados Especiais Criminais da capital, desde que se trate de infração de ação penal privada;

IV - atuar na defesa da pessoa com deficiência cujos direitos sejam ameaçados ou violados em razão da deficiência;

V - notificar o assistido sobre a intimação de sentença recebida via Sistema Virtual Projudi, nos termos do art. 4º - A, b, da Lei Complementar Federal nº 80/94, devendo a notificação ser realizada preferencialmente por correspondência com Aviso de Recebimento AR;

VI - interpor, em caso de condenação do autor/assistido ao pagamento de custas processuais no Juizado Especial, Embargos de Declaração para suprir omissão referente a não apreciação de eventual pedido de assistência judiciária, ou formular pedido nos próprios autos de isenção de custas quando o autor/assistido comprovar que a ausência decorreu de força maior;

VII - proceder, como Defensor Público substituído, a partir do 1º dia de afastamento, à troca de seu e-mail para fazer constar o e-mail do Defensor Público substituto no Sistema Virtual Projudi, no campo "outros" > "Dados Pessoais", para fins de recebimento de intimações no período da substituição.

VIII - Informar ao substituído o e-mail onde receberá intimações durante o período de substituição;

IX - promover a articulação dos órgãos que compõem a rede de proteção à pessoa idosa e pessoa com deficiência;

X - prestar suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da Instituição na área de defesa do idoso e pessoa com deficiência;

XI - contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem à proteção e a defesa do idoso e pessoa com deficiência;

XII - realizar e estimular, em colaboração com a Escola Superior da Defensoria Pública, o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas, no que diz respeito aos direitos dos idosos e pessoa com deficiência;

XIII - acionar as Cortes Internacionais em relação a casos de violação de direitos dos idosos e pessoas com necessidades especiais;

XIV - representar a instituição em audiências públicas, palestras, simpósios, seminários, cursos de capacitação, congressos, conferências ou similares, realizados em território nacional ou fora deste, em matéria afeta à Defesa do Idoso e pessoa com deficiência;

XV - informar e conscientizar os idosos e pessoas com deficiência e seus familiares, mediante audiências públicas, palestras, material impresso e através dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais;

XVI - estabelecer permanente articulação com núcleos especializados ou equivalentes de outras Defensorias Públicas das demais Unidades da Federação, na área de proteção e defesa do idoso e pessoa com



deficiência, para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências;

XVII - propor e acompanhar propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa na área dos direitos dos idosos e pessoa com deficiência;

XVIII - realizar e estimular o intercâmbio da Defensoria Pública com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras ligadas à área de proteção e defesa do idoso e pessoa com deficiência.

XIX - receber e responder, com auxílio dos demais membros do Núcleo, às solicitações de apoio técnico-científico na área de defesa do idoso e pessoa com deficiência dos Defensores Públicos da capital e do interior;

XX - prestar assessoria aos Defensores Públicos e a outros Núcleos, compreendendo:

a) a produção, a pedido do Defensor Público, de pesquisa jurídica destinada a subsidiar a atuação em face de demanda concreta sobre temas referentes aos direitos dos idosos e pessoas com deficiência vulneráveis;

b) opinar, quando solicitado, sobre estratégias de intervenção diante de casos concretos ligados a pessoas com deficiência e idosos vulneráveis;

XXI - representar a instituição perante conselhos de direitos, por qualquer de seus membros, mediante designação do Defensor Público-Geral do Estado;

XXII - Participar por indicação do Defensor Público Geral, como titular ou suplente, da Comissão Nacional dos Defensores Públicos do Idoso do Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE;

XXIII - remeter mensalmente à Diretoria de Núcleos Especializados relatório mensal de suas atividades;

§ 1º As atribuições constantes dos incisos do presente artigo são meramente exemplificativas, não excluindo aquelas impostas pela legislação em geral ou inerentes à função.

§ 2º A Distribuição interna de atuação das Defensorias Públicas do Idoso e pessoas com deficiência será realizada pelo Coordenador do Núcleo, por meio de portaria, seguindo critérios isonômicos e objetivos de divisão.

§ 3º Não será atribuição do Núcleo Especializado de Defesa e Proteção ao Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência o acompanhamento dos processos iniciados por outro órgão de execução da Defensoria Pública em que a parte completar, no trâmite processual, a idade de 60 anos, ressalvada a atribuição contida no inciso II deste artigo.

CAPITULO VI DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Art. 22. A Coordenação do Núcleo dos Juizados Especiais, órgão de caráter permanente, tem como missão primordial prestar suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da instituição sempre que a demanda apresentada referir-se, direta ou indiretamente, a defesa do assistido perante os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da capital, conforme competências previstas nas Leis 9.099/95 e 12.153/09;

Art. 23. Na atuação em defesa dos assistidos nos juizados, em matéria cível, o Defensor deverá:

I - atuar no atendimento inicial, conciliação extrajudicial e elaboração de petições iniciais a serem ajuizadas ou acompanhar ações já em trâmite, nas ações individuais ou em litisconsórcio, ou ainda compor o contraditório, conforme atribuição prevista na Resolução CSDP nº 22/11, respeitadas as competências territoriais fixadas em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado e as atribuições dos outros Núcleos Especializados;

II - acompanhar, durante toda a tramitação na primeira instância, as ações impetradas pelo Núcleo de Defesa do Consumidor;

III - acompanhar as ações em favor do assistido já em trâmite quando designado para atuar pela Diretoria de Núcleos Especializados, resguardado o direito de recusa, suspeição ou impedimento;

IV - comunicar ao assistido, pessoalmente ou via A.R., a impetração da ação civil ajuizada no Juizado Especial Cível e Criminal da Capital, informando-lhe o dia e hora da audiência marcada;

V - requerer, em até 72 hs após a comunicação da Diretoria de Núcleos, sua habilitação como patrono da parte autora no processual virtual na ação que houve sido impetrada pelo Núcleo de Defesa do Consumidor, e a consequente desabilitação do Defensor subscritor da exordial;

VI - notificar o assistido sobre a intimação de sentença recebida via Sistema Virtual Projudi, nos termos do art. 4º - A, b, da Lei Complementar Federal nº 80/94, devendo a notificação ser realizada preferencialmente por correspondência com Aviso de Recebimento - AR;

VII - interpor, em caso de condenação do autor/assistido ao pagamento de custas processuais, Embargos de Declaração para suprir omissão referente a não apreciação de eventual pedido de assistência judiciária, ou formular pedido nos próprios autos de isenção de custas quando o autor/assistido comprovar que a ausência decorreu de força maior (§ 2º do art. 51 da Lei 9.099/95);

VIII - Proceder, como Defensor Público substituído, a partir do 1º dia de afastamento, a troca de seu e-mail para fazer constar o e-mail do Defensor Público substituído no Sistema Virtual Projudi, no campo "outros"> "Dados Pessoais", para fins de recebimento de intimações no período da substituição.

IX - apresentar relatório circunstanciado ao Defensor Público substituído, quando do retorno deste as suas atividades, informando os prazos em aberto, as intimações recebidas com respectivas datas de recebimento, bem como os demais atos processuais praticados no período da substituição.

X - informar ao Defensor a ser substituído o e-mail onde receberá intimações durante o período de substituição;

§ 1º Em caso de recusa, suspeição ou impedimento deve-se seguir o que preconiza a Resolução CSDPE nº 031/2012 CSDP;

§ 2º Nos feitos já em trâmite, se as duas partes estiverem sem advogado ou sem a assistência da Defensoria Pública, a Diretoria de Núcleos Especializados deverá designar o Defensor Natural do Juizado ao assistido que primeiro requerer a Assistência, designando-se outro Defensor para a parte adversa para compor o contraditório, caso seja também pleiteado, nos termos da Resolução CSDP 22/11.

Art. 24. Na atuação em defesa dos assistidos nos juizados, em matéria penal, o Defensor deverá:

I - atuar, preferencialmente e independentemente de designação da Diretoria, na defesa do(a) autor(a) do fato/acusado(a);

II - atuar na defesa da vítima somente quando se tratar dos feitos de ação penal privada ou pública condicionada e, quanto a esta, somente se o(a) autor(a) do fato/acusado(a) estiver já estiver acompanhado de advogado particular;

III - propor a queixa crime e acompanhar os feitos de ação penal privada, nos respectivos juizados, exceto quando a vítima tratar-se de pessoa idosa;

IV - acompanhar as ações em favor do assistido já em trâmite quando designado para atuar pela Diretoria de Núcleos Especializados, resguardado o direito de recusa, suspeição ou impedimento;

V - apresentar relatório circunstanciado ao Defensor Público substituído, quando do retorno deste as suas atividades, informando os prazos em aberto, as intimações recebidas com respectivas datas de recebimento, bem como os demais atos processuais praticados no período da substituição;

§ 1º Em caso de recusa, suspeição ou impedimento deve-se seguir o que preconiza a Resolução CSDPE nº 031/2012 CSDP;

§ 2º Nos feitos já em trâmite, se as duas partes estiverem sem advogado ou sem a assistência da Defensoria Pública, a Diretoria de Núcleos Especializados deverá designar o Defensor Natural do Juizado ao assistido que primeiro requerer a Assistência, designando-se outro Defensor para a parte adversa para compor o contraditório, caso seja também pleiteado, nos termos da Resolução CSDP 22/11 e observado o inciso II deste artigo.

Art. 25. Na atuação em defesa do Núcleo dos Juizados Especiais, em matéria cível ou penal, o Defensor deverá:

I - manter informações atualizadas de todos os atendimentos realizados à atuação nos Juizados;

II - representar a instituição em audiências públicas, palestras, simpósios, seminários, cursos de capacitação, congressos, conferências ou similares, realizados em território nacional ou fora deste, em matéria afeta aos Juizados Especiais, observada a pertinência da atuação especializada;

III - promover maior integração entre os órgãos de atuação da Defensoria Pública através da realização de encontros regionais visando à atualização profissional e à extração de enunciados, com o escopo de uniformizar o atendimento prestado perante os Juizados Especiais em todo o Estado;

IV - contribuir no planejamento, elaboração e propositura de políticas públicas que visem erradicar a pobreza e a marginalização, bem como reduzir as desigualdades sociais;

V - realizar e estimular, em colaboração com a Escola Superior da Defensoria Pública, o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas no que diz respeito à atuação perante os Juizados Especiais;

VI- fornecer subsídios aos órgãos de planejamento quanto aos recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento pleno das atribuições da Defensoria Pública na defesa dos assistidos perante os Juizados Especiais, zelando pela observância, no âmbito da Instituição;

VII - realizar e estimular o intercâmbio da Defensoria Pública com entidades públicas e privadas ligadas à área dos juizados;

VIII - prestar assessoria aos Defensores Públicos com atribuição na sua área de atribuição, compreendendo esta, exemplificativamente, a manifestação de opinião informal, quando solicitada, sobre estratégias de intervenção diante de casos concretos ligados ao tema, assim como a oferta de informações sobre a rede de atendimento junto aos Juizados Especiais;

IX- organizar, promover e apoiar a realização de palestras, simpósios, seminários, cursos de capacitação, congressos, conferências ou similares, assim como a elaboração de livros, revistas, periódicos ou material informativo, em matéria afeta a sua atribuição, observada a pertinência da atuação especializada;

X- representar a instituição perante conselhos de direitos, por qualquer de seus membros, mediante designação do Defensor Público-Geral do Estado;

XI Participar por indicação do Defensor Público Geral, como titular ou suplente, da Comissão Nacional dos Defensores Públicos dos Juizados do Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE;

XII - remeter mensalmente à Diretoria de Núcleos Especializados relatório mensal de suas atividades;

Art. 26. As atribuições constantes dos art. 24, 25 e 26 são meramente exemplificativas, não excluindo aquelas impostas pela legislação em geral ou inerentes à função.

Art. 27. O Defensor Público que de qualquer forma orientar o assistido em demandas cíveis ou criminais no âmbito dos Juizados Especiais, ainda que não ajuizada qualquer ação, dar-se-á por suspeito para atuar na defesa dos interesses da parte contrária, nos termos do art. 83, I, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, observando-se os procedimentos da Resolução CSDPE nº 031/2012 CSDP.

CAPITULO VII

DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DA SAÚDE

Art. 28. A Coordenação do Núcleo Especializado da saúde, órgão de caráter permanente, tem como missão primordial prestar suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da instituição sempre que a demanda apresentada referir-se, direta ou indiretamente, a promoção e defesa do direito à saúde.

Art. 29. São atribuições do Núcleo de Especializado da Saúde, por suas Defensorias:

I atuar no atendimento inicial, conciliação extrajudicial, propor e acompanhar medidas judiciais para tutela de interesses individuais e coletivos na promoção e defesa do direito à saúde, inclusive quando se tratar de assistência ao idoso ou criança e adolescente, abrangendo quaisquer situações em que a negativa ou omissão por entes públicos ou privados da prestação do serviço de saúde, inclusive em relação a fornecimento de medicamentos, próteses e órteses, venha a por em risco ou agravar o estado de saúde do assistido, excetuando-se demandas judiciais que tratem, exclusivamente, de questões relativas à cláusulas econômico-financeiras em planos de saúde;

II comunicará ao assistido, pessoalmente ou via A.R., o ajuizamento da ação civil perante o Juizado Especial Cível e Criminal da Capital competente, informando-lhe o dia e hora da audiência marcada, bem como qual o Juizado e o Defensor Público responsável pelo acompanhamento do processo.

III notificar o assistido, quando se tratar do Juizado Especial, sobre a intimação de sentença recebida via Sistema Virtual, nos termos do art. 4º - A, b, da Lei Complementar Federal nº 80/94, devendo a notificação ser realizada preferencialmente por correspondência com Aviso de Recebimento AR;

IV Proceder, como Defensor Público substituído, a partir do 1º dia de afastamento, à troca de seu e-mail para fazer constar o e-mail do Defensor Público substituído no Sistema Virtual Projudi, no campo "outros"> "Dados Pessoais", para fins de recebimento de intimações no período da substituição.

V - informar ao substituído o e-mail onde receberá intimações durante o período de substituição;

VI - apresentar relatório circunstanciado ao Defensor Público substituído, quando do retorno deste as suas atividades, informando os prazos em aberto, as intimações recebidas com respectivas datas de recebimento, bem como os demais atos processuais praticados no período da substituição.

VII - prestar suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da Instituição na área de promoção e defesa da saúde;

VIII- contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem à promoção e à defesa da saúde;

IX - realizar e estimular, em colaboração com a Escola Superior da Defensoria Pública, o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas, no que diz respeito aos direitos e proteção à saúde;

X - acionar as Cortes Internacionais em relação a casos de violação do direito da proteção e direito à saúde e outros organismos internacionais;

XI - representar a instituição em audiências públicas, palestras, simpósios, seminários, cursos de capacitação, congressos, conferências ou similares, realizados em território nacional ou fora deste, em matéria afeta à defesa e proteção à saúde;

XVII - informar e conscientizar aos assistidos, mediante audiências públicas, palestras, material impresso e dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais relacionados à proteção e à saúde;

XVIII- estabelecer permanente articulação com núcleos especializados ou equivalentes de outras Defensorias Públicas das demais Unidades da Federação, na área de defesa e proteção à saúde, para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências;

XIX - propor e acompanhar propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa na área dos direitos e proteção à saúde;

XXacompanhar a efetivação das liminares a nível administrativo, junto à Farmácia de Dispensação de Medicamentos, à SESAPI, Fundação Municipal de Saúde e Hospitais e outros órgãos similares;

XXI- realizar e estimular o intercâmbio da Defensoria Pública com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras ligadas à área de proteção e defesa à saúde.

XXII- receber e responder, com auxílio dos demais membros do Núcleo, às solicitações de apoio técnico-científico na área de proteção à saúde dos Defensores Públicos da capital e do interior;

XXIII- prestar assessoria aos Defensores Públicos e a outros Núcleos, compreendendo:

a) a produção, a pedido do Defensor Público, de pesquisa jurídica destinada a subsidiar a atuação em face de demanda concreta sobre temas referentes aos direitos e proteção à saúde;

b) opinar, quando solicitado, sobre estratégias de intervenção diante de casos concretos ligados violação de direitos à saúde dos assistidos;

XXIV- representar a instituição perante conselhos de direitos, por qualquer de seus membros, mediante designação do Defensor Público Geral do Estado;

XXV participar por indicação do Defensor Público Geral, como titular ou suplente, da Comissão Nacional dos Defensores Públicos da Saúde do Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE;

XXVI participar por indicação do Defensor Público Geral, como titular ou suplente, do Comitê Institucional do Fórum Nacional da Saúde no Estado do Piauí do Conselho Nacional de Justiça;

XXVII - remeter mensalmente à Diretoria de Núcleos Especializados relatório mensal de suas atividades;

§ 1º As atribuições constantes dos incisos do presente artigo são meramente exemplificativas, não excluindo aquelas impostas pela legislação em geral ou inerentes à função.

§ 2º A Distribuição interna de atuação das Defensorias Públicas do Núcleo Especializado da Saúde será realizada pelo Coordenador do Núcleo, por meio de portaria, seguindo critérios isonômicos e objetivos de divisão.

TÍTULO III DAS DIPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

Art. 30. O Art. 6º, I, da Resolução CSDP nº 22/2011 passa a ter a seguinte redação:

“I A Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e da Juventude é integrada da seguinte forma:

a) 1ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude, que atua junto à 1ª Vara da Infância da Capital, de caráter permanente, tem como missão primordial prestar suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da instituição sempre que a demanda apresentada referir-se, direta ou indiretamente, a direitos específicos ou gerais de crianças e adolescentes, segundo definições do art. 2º da Lei 8069/90, dentre outras atribuições previstas em resolução própria;



b) 2ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude, que atua junto à 1ª Vara da Infância da Capital, de caráter permanente, tem como missão primordial prestar suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da instituição sempre que a demanda apresentada referir-se, direta ou indiretamente, a direitos específicos ou gerais de crianças e adolescentes, segundo definições do art. 2º da Lei 8069/90, dentre outras atribuições previstas em resolução própria;

c) 3ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude, que atua junto à 2ª Vara da Infância da Capital, de caráter permanente, tem como missão primordial prestar suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da instituição sempre que a demanda apresentada referir-se, direta ou indiretamente, a direitos específicos ou gerais de crianças e adolescentes segundo definições do art. 2º c/ c art. 171 e seguintes da Lei 8069/90, dentre outras atribuições previstas em resolução própria;

d) 4ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude, que atua junto à 2ª Vara da Infância da Capital, de caráter permanente, tem como missão primordial prestar suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da instituição sempre que a demanda apresentada referir-se, direta ou indiretamente, a direitos específicos ou gerais de crianças e adolescentes segundo definições do art. 2º c/ c art. 171 e seguintes da Lei 8069/90, dentre outras atribuições previstas em resolução própria;

Art. 31. O Art. 6º, II, da Resolução CSDP nº 22/2011 passa a ter a seguinte redação:

“II A Coordenação da Defesa da Mulher, em Situação de Violência é integrada da seguinte forma:

a) 1ª Defensoria Pública da Mulher, com a atuação na defesa dos direitos da mulher, inclusive quando se tratar de assistência à idosa ou menor de idade, nos feitos de natureza cíveis e criminais, a serem ajuizados ou em trâmite nos respectivos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, assim como a proposição e respostas, quando a mulher vítima de violência for ré, das ações cíveis, decorrentes dessa violência, dentre outras atribuições previstas em resolução própria;

b) 2ª Defensoria Pública da Mulher, com a atuação na defesa dos direitos da mulher, inclusive quando se tratar de assistência à idosa ou menor de idade, nos feitos de natureza cíveis e criminais, a serem ajuizados ou em trâmite nos respectivos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, assim como a proposição e respostas, quando a mulher vítima de violência for ré, das ações cíveis, decorrentes dessa violência, dentre outras atribuições previstas em resolução própria;

c) 3ª Defensoria Pública da Mulher, com a atuação na defesa dos direitos da mulher, inclusive quando se tratar de assistência à idosa ou menor de idade, nos feitos de natureza cíveis e criminais, a serem ajuizados ou em trâmite nos respectivos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, assim como a proposição e respostas, quando a mulher vítima de violência for ré, das ações cíveis, decorrentes dessa violência, dentre outras atribuições previstas em resolução própria;

d) 4ª Defensoria Pública da Mulher, com a atuação na defesa dos direitos da mulher, inclusive quando se tratar de assistência à idosa ou menor de idade, nos feitos de natureza cíveis e criminais, a serem ajuizados ou em trâmite nos respectivos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, assim como a proposição e respostas, quando a mulher vítima de violência for ré, das ações cíveis, decorrentes dessa violência, dentre outras atribuições previstas em resolução própria;

e) 5ª Defensoria Pública da Mulher, com a atuação na defesa dos direitos da mulher, inclusive quando se tratar de assistência à idosa ou menor de idade, nos feitos de natureza cíveis e criminais, a serem ajuizados ou em trâmite nos respectivos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, assim como a proposição e respostas, quando a mulher vítima de violência for ré, das ações cíveis, decorrentes dessa violência, dentre outras atribuições previstas em resolução própria;

Art. 32. O Art. 6º, III, da Resolução CSDP nº 22/2011 passa a ter a seguinte redação:

“III A coordenação do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos do Consumidor é integrado da seguinte forma:

a) 1ª Defensoria Pública do Consumidor, que atua no atendimento inicial, conciliação extrajudicial, elaboração de petições iniciais nas ações individuais e coletivas relativas às relações de consumo e acompanhamento das ações coletivas relativas às relações de consumo, bem como a defesa administrativa junto às concessionárias e permissionárias de serviço público, excetuadas as demandas cuja

atribuição seja do Núcleo Especializado da Saúde, dentre outras atribuições previstas em resolução específica;

b) 2ª Defensoria Pública do Consumidor, que atua no atendimento inicial, conciliação extrajudicial, elaboração de petições iniciais nas ações individuais e coletivas relativas às relações de consumo e acompanhamento das ações coletivas relativas às relações de consumo, bem como a defesa administrativa junto às concessionárias e permissionárias de serviço público, excetuadas as demandas cuja atribuição seja do Núcleo Especializado da Saúde, dentre outras atribuições previstas em resolução específica;

c) 3ª Defensoria Pública do Consumidor, que atua no atendimento inicial, conciliação extrajudicial, elaboração de petições iniciais nas ações individuais e coletivas relativas às relações de consumo e acompanhamento das ações coletivas relativas às relações de consumo, bem como a defesa administrativa junto às concessionárias e permissionárias de serviço público, excetuadas as demandas cuja atribuição seja do Núcleo Especializado da Saúde, dentre outras atribuições previstas em resolução específica;

d) 4ª Defensoria Pública do Consumidor, que atua no atendimento inicial, conciliação extrajudicial, elaboração de petições iniciais nas ações individuais e coletivas relativas às relações de consumo e acompanhamento das ações coletivas relativas às relações de consumo, bem como a defesa administrativa junto às concessionárias e permissionárias de serviço público, excetuadas as demandas cuja atribuição seja do Núcleo Especializado da Saúde, dentre outras atribuições previstas em resolução específica;

Art. 33. O Art. 6º, IV, da Resolução CSDP nº 22/2011 passa a ter a seguinte redação:

“IV - A coordenação do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas é integrada da seguinte forma:

a) 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas com atuação em todas as esferas judiciais e extrajudiciais, relacionadas, direta ou indiretamente, à violação das normas asseguradoras dos Direitos Humanos, consagrados na Constituição Federal, nas leis, tratados e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil, dentre outras atribuições previstas em resolução específica;

b) 2ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas com atuação em todas as esferas judiciais e extrajudiciais, relacionadas, direta ou indiretamente, à violação das normas asseguradoras dos Direitos Humanos, consagrados na Constituição Federal, nas leis, tratados e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil, dentre outras atribuições previstas em resolução específica;

c) 3ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas com atuação em todas as esferas judiciais e extrajudiciais, relacionadas, direta ou indiretamente, à violação das normas asseguradoras dos Direitos Humanos, consagrados na Constituição Federal, nas leis, tratados e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil, dentre outras atribuições previstas em resolução específica;

d) 4ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas com atuação em todas as esferas judiciais e extrajudiciais, relacionadas, direta ou indiretamente, à violação das normas asseguradoras dos Direitos Humanos, consagrados na Constituição Federal, nas leis, tratados e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil, dentre outras atribuições previstas em resolução específica;

e) 5ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas com atuação em todas as esferas judiciais e extrajudiciais, relacionadas, direta ou indiretamente, à violação das normas asseguradoras dos Direitos Humanos, consagrados na Constituição Federal, nas leis, tratados e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil, dentre outras atribuições previstas em resolução específica.”

Art. 34. O Art. 6º, V, da Resolução CSDP nº 22/2011 passa a ter a seguinte redação:

“V A coordenação do Núcleo Especializado de Defesa e Proteção ao Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência é integrada da seguinte forma:

a) 1ª Defensoria Pública do Idoso, que atua no atendimento inicial, conciliação extrajudicial, elaboração, ajuizamento e acompanhamento de ações individuais e coletivas nos feitos de natureza cível onde figure como parte a pessoa idosa, excetuadas as demandas cuja atribuição seja dos Núcleos Especializados da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, dos Direitos Humanos, da Infância e da Juventude e da Saúde; acompanha as ações judiciais ajuizadas pelo Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, seja no Juizado

Especial Cível ou Vara Cível, cujas demandas figurem como parte a pessoa idosa; atua na defesa do idoso vítima de violência nas ações criminais perante os Juizados Especiais Criminais da capital, desde que se trate de infração de ação penal privada; e atuar na defesa da pessoa com deficiência cujos direitos sejam ameaçados ou violados em razão da deficiência, dentre outras atribuições previstas em resolução específica;

b) 2ª Defensoria Pública do Idoso, que atua no atendimento inicial, conciliação extrajudicial, elaboração, ajuizamento e acompanhamento de ações individuais e coletivas nos feitos de natureza cível onde figure como parte a pessoa idosa, excetuadas as demandas cuja atribuição seja dos Núcleos Especializados da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, dos Direitos Humanos, da Infância e da Juventude e da Saúde; acompanha as ações judiciais ajuizadas pelo Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, seja no Juizado Especial Cível ou Vara Cível, cujas demandas figurem como parte a pessoa idosa; atua na defesa do idoso vítima de violência nas ações criminais perante os Juizados Especiais Criminais da capital, desde que se trate de infração de ação penal privada; e atuar na defesa da pessoa com deficiência cujos direitos sejam ameaçados ou violados em razão da deficiência, dentre outras atribuições previstas em resolução específica;

c) 3ª Defensoria Pública do Idoso, que atua no atendimento inicial, conciliação extrajudicial, elaboração, ajuizamento e acompanhamento de ações individuais e coletivas nos feitos de natureza cível onde figure como parte a pessoa idosa, excetuadas as demandas cuja atribuição seja dos Núcleos Especializados da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, dos Direitos Humanos, da Infância e da Juventude e da Saúde; acompanha as ações judiciais ajuizadas pelo Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, seja no Juizado Especial Cível ou Vara Cível, cujas demandas figurem como parte a pessoa idosa; atua na defesa do idoso vítima de violência nas ações criminais perante os Juizados Especiais Criminais da capital, desde que se trate de infração de ação penal privada; e atuar na defesa da pessoa com deficiência cujos direitos sejam ameaçados ou violados em razão da deficiência, dentre outras atribuições previstas em resolução específica;

d) 4ª Defensoria Pública do Idoso, que atua no atendimento inicial, conciliação extrajudicial, elaboração, ajuizamento e acompanhamento de ações individuais e coletivas nos feitos de natureza cível onde figure como parte a pessoa idosa, excetuadas as demandas cuja atribuição seja dos Núcleos Especializados da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, dos Direitos Humanos, da Infância e da Juventude e da Saúde; acompanha as ações judiciais ajuizadas pelo Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, seja no Juizado Especial Cível ou Vara Cível, cujas demandas figurem como parte a pessoa idosa; atua na defesa do idoso vítima de violência nas ações criminais perante os Juizados Especiais Criminais da capital, desde que se trate de infração de ação penal privada; e atuar na defesa da pessoa com deficiência cujos direitos sejam ameaçados ou violados em razão da deficiência, dentre outras atribuições previstas em resolução específica.

Art. 35. O Art. 6º, VII, da Resolução CSDP nº 22/2011 passa a ter a seguinte redação:

“VII A coordenação do Núcleo Especializado da Saúde é integrada da seguinte forma:

a) 1ª Defensoria Pública da Saúde, com atuação no atendimento inicial, conciliação extrajudicial, ajuizamento e acompanhamento de medidas judiciais para tutela de interesses individuais e coletivos na promoção e defesa do direito à saúde, inclusive quando se tratar de assistência ao idoso ou criança e adolescente, abrangendo quaisquer situações em que a negativa ou omissão por entes públicos ou privados da prestação do serviço de saúde, inclusive em relação a fornecimento de medicamentos, próteses e órteses, venha a por em risco ou agravar o estado de saúde do assistido, excetuando-se demandas judiciais que tratem, exclusivamente, de questões relativas à cláusulas econômico-financeiras em planos de saúde, dentre outras atribuições previstas em resolução específica;

b) 2ª Defensoria Pública da Saúde, com atuação no atendimento inicial, conciliação extrajudicial, ajuizamento e acompanhamento de medidas judiciais para tutela de interesses individuais e coletivos na promoção e defesa do direito à saúde, inclusive quando se tratar de assistência

ao idoso ou criança e adolescente, abrangendo quaisquer situações em que a negativa ou omissão por entes públicos ou privados da prestação do serviço de saúde, inclusive em relação a fornecimento de medicamentos, próteses e órteses, venha a por em risco ou agravar o estado de saúde do assistido, excetuando-se demandas judiciais que tratem, exclusivamente, de questões relativas à cláusulas econômico-financeiras em planos de saúde, dentre outras atribuições previstas em resolução específica;

c) 3ª Defensoria Pública da Saúde, com atuação no atendimento inicial, conciliação extrajudicial, ajuizamento e acompanhamento de medidas judiciais para tutela de interesses individuais e coletivos na promoção e defesa do direito à saúde, inclusive quando se tratar de assistência ao idoso ou criança e adolescente, abrangendo quaisquer situações em que a negativa ou omissão por entes públicos ou privados da prestação do serviço de saúde, inclusive em relação a fornecimento de medicamentos, próteses e órteses, venha a por em risco ou agravar o estado de saúde do assistido, excetuando-se demandas judiciais que tratem, exclusivamente, de questões relativas à cláusulas econômico-financeiras em planos de saúde, dentre outras atribuições previstas em resolução específica;”

Art. 36. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 03 de julho de 2015.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Presidente do CSDPE-PI

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 050/2015, de 05 de agosto de 2015.

Altera a Resolução nº 026/2012, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do estado de hipossuficiência daquele que pretende obter os serviços de assistência jurídica integral e gratuita prestados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 3º da Resolução CSDPE nº 26/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O exercício da curadoria especial da defesa em ações penais públicas ou privadas e nos atendimentos do NUCIDECA, não dependerão de averiguação da capacidade econômica do seu beneficiário.

Art. 2º O § 2º do art. 3º da Resolução CSDPE nº 26/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Nas ações penais e no exercício da curadoria especial, constatado que o assistido reúne condições financeiras para arcar com o pagamento de honorários advocatícios, o Defensor Público que elaborar a defesa deverá requerer ao juiz, antes da prolação da sentença, o arbitramento de honorários, a serem revertidos em favor do Fundo de Modernização e Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí - FMADPEP.”

Art. 3º Fica acrescido o § 3º ao art. 3º da Resolução CSDPE nº 26/2012, com a seguinte redação:

“§ 3º Nos procedimentos de habilitação para adoção e nas ações de adoção em suas diversas modalidades, os atendimentos realizados pelo Núcleo Cível de Defesa da Criança e do Adolescente não dependerão de averiguação da capacidade econômica dos interessados.”

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 05 de agosto de 2015.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Presidente do CSDPE-PI



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência do **Termo Aditivo nº 02**, do seguinte Convênio:

Convênio nº: 050/2014

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Conveniente: Empresa SERVFAZ Serviços de Mão de Obra Ltda.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

· Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, referente a serviços gerais e de digitação, nas dependências da Contratante em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa SERVFAZ Serviços de Mão de Obra Ltda.

Vigência: 01/08/2016.

Of. 1378

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência do **Termo Aditivo nº 03**, do seguinte Convênio:

Convênio nº: 048/2013

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Conveniente: Construtora COHISO - Construções Hidrogeologia e Sondagem Ltda.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

· Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “perfurar e equipar 29 (vinte e nove) poços tubulares – Lote III – Nova Santa Rita, Belém, Brejo do Piauí, Pajéu, Flores e Pavussu”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na lei 8.666/93.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Construtora COHISO - Construções Hidrogeologia e Sondagem Ltda.

Vigência: 04/03/2016.

Of. 1385

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência do **Termo Aditivo nº 03**, do seguinte Convênio:

Convênio nº: 015/2014

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Conveniente: F.M.A Comércio Distribuição Ferragens Ltda.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

· Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “Aquisição e montagem de Kits de irrigação localizada, gotejamento e micro aspersão, com capacidade de 20.000m² e insumos (corretivos de solo e sementes) com vistas a atender às demandas dos produtos rurais nos municípios piauienses que destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas” em conformidade e especificações constantes

na proposta da firma contratada, com fundamento na lei 8.666/93.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa F.M.A Comércio Distribuição Ferragens Ltda.

Vigência: 20/02/2016.

Of. 1384

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência do **Termo Aditivo nº 04**, do seguinte Convênio:

Convênio nº: 031/2013

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Conveniente: Empresa Expandir Engenharia Ltda.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

· Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a implantação de calçamento paralelepípedo nos municípios de: Lote I – Piripiri, Lote II – Matias Olímpio e Brasileira, Lote III – Carnaúbas e Cocal dos Alves, Lote IV Alto Longá e São Miguel do Tapuio, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na lei 8.666/93.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Expandir Engenharia Ltda.

Vigência: 19/02/2016.

Of. 1386

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais resolve publicar:

Contrato nº: 004/2015

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Contratada: Associação dos Produtores Rurais do Vilarino – APRV do Município de Eliseu Martins.

Objeto:

O objetivo deste ajuste é a Cessão em Comodato onde foi especificado nos autos de ofício nº S/N 2015, que o veículo automotor requerido é uma caminhonete Ranger, placa LVQ-2936 que está sem utilidade por esta SDR tipo ESP / Caminhonete / AB/CAB-D I Ford Ranger XL 13F CHASSI nº BAFER13F24J355570, RENAVAM nº 832432245, ano de fabricação 2004, cor branca, combustível Diesel, para ser utilizada pela Associação dos Produtores Rurais do Vilarino – APRV, com o objetivo de atender as necessidades das Comunidades, haja vista que necessita de um transporte para atender suas demandas por se localizar numa área de difícil acesso.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação dos Produtores Rurais do Vilarino – APRV do Município de Eliseu Martins.

Vigência: 30/08/2017.

Of. 1389

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Convênio:**

Convênio nº: 005/2015

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Conveniente: Prefeitura Municipal de São João do Piauí - PI.

Objeto:

O presente Convênio tem como objetivo apoio financeiro à recuperação de estrada vicinal que liga o povoado de Vila Foca à lagoa do Marmeleiro no Município de São João do Piauí a ser desenvolvida em parceria entre a SDR e a **PREFEITURA**, numa atuação conjunta de cooperação técnico-financeira, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) integrando o governo estadual e municipal.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de São João do Piauí - PI.

Vigência: 31/12/2015.

Of. 1387

AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura de Colônia do Gurguéia torna publico que realizará licitação modalidade TP 012/2015 Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa sediada na cidade de Teresina para o fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel - S 10 Recursos: FPM-ISS-ICMS-FMS-FMAS e outros, Abertura 14/09/2015 Às 08:00h, na sala da CPL na Av. JK,2650, Colônia do Gurguéia-PI (89)3538.1150.

Colônia do Gurguéia PI, 24 de agosto de 2015.

Acleiane Gonçalves de Brito
Presidente da CPL

P.P. 19370

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2015

A Comissão Permanente de Licitação CPL, através de seu Pregoeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e da Lei Complementar 123/2006, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. **Processo Administrativo nº 040/2015. Pregão Presencial nº. 014/2015. Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI. **Tipo de Licitação:** Menor preço. **Regime de Execução:** Empreitada Global. **Suporte Legal:** Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº. 003/2013 de 21 de Janeiro de 2013. **Fonte de Recursos:** Orçamento Geral do Município. **Data da Abertura:** 10 de Setembro de 2015. **Hora da Abertura:** 14:00 h. **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. **Retirada do Edital:** O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves PI. Telefone pra contato nº (89) 3567-1394.

Ribeiro Gonçalves (PI), 25 de Agosto de 2015.

Maria Neide Girão Rufino de Carvalho
Pregoeiro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2015

Regime de Execução: Empreitada Global. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Objeto: Destina-se a presente licitação à contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.146,62m² de vias públicas, ruas: Alagoas, Cônego Carino, Ceará e Antônio Pereira dos Santos (Trechos I e II) na zona urbana do município de Regeneração - PI, conforme especificações constantes dos anexos do Edital. Abertura: dia 11/09/2015 às 11:00h. Local: Sala de reunião da Prefeitura de Regeneração - PI. Fonte de Recurso: Convênio Município de Regeneração - PI / União (Ministério da Integração Nacional - CODEVASF). Convênio nº. 041675/2013. Valor Estimado: R\$ 396.130,75. A Prefeitura Municipal de Regeneração, por meio da comissão permanente de licitações, torna publico que se encontra á disposição dos interessados, na sua sede, à Praça São Gonçalo, Nº 217-B, Centro, Regeneração PI, Fone/Fax (86) 3293-1197, o Edital TP nº 014/2015.

Regeneração, 27 de Agosto de 2015.

CÍCERO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

P.P. 19377

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PICOS, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 077/2015**, do tipo **MENOR PREÇO- GLOBAL, ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 10/09/2015, às 08:30h, tendo como objeto contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde e unidades Vinculadas. **VALOR ESTIMADO:** R\$56.105,00. **RECURSOS:** SUS, IMPOSTO E TRANSFERENCIA SAUDE. **EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí. Telefone (89) 3415-4217.

Picos, 26 de agosto de 2015.

Wicaro Lima e Silva
Pregoeiro

P.P. 19378

Associação Piauiense de Habilitação Reabilitação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR. Centro Integrado de Reabilitação - CEIR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONVÊNIO 001/2014

PARTES: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR E O HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

OBJETO: Renovar a vigência do Convênio por mais um ano, com vistas dar continuidade à parceria estabelecida no Convênio Original. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras. **VIGÊNCIA:** 21/05/2015 à 21/05/2016

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – REABILITAR Av. Higino Cunha Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina – PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONTRATO 008/2011 E ADITIVO 002/2014

CONTRATADO: EMPRESA INDIVIDUAL LUCILENE ALMEIDA LEMOS **OBJETO:** Alterar a vigência do Contrato e Aditivo 002/2014, referente ao Espaço Físico da Lanchonete, situado no interior do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, bem como dos equipamentos e objetos constante no inventário, parte integrante do Contrato Original. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras. **VIGÊNCIA:** 04/04/2015 à 04/04/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL QUE FAZEM TRESIA ADMINISTRADORA DA LOCAÇÃO PRIME NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

QUADRO RESUMO

OBJETO – Correção da discriminação das salas, objeto da presente locação no quadro resumo.

DISCRIMINAÇÃO DA ÁREA/IMÓVEL LOCADO.
05 Salas Comerciais (salas “D”, “E”, “F”, “G” e “H”) do prédio comercial situado na Av. Dom Severino, nº 795, na cidade de Teresina, PI, compreendendo todo o pavimento superior do mesmo.

VIGÊNCIA – INALTERADA
VALOR – INALTERADO

Of. 277



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

CARTA CONVITE 003/2015 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01815/2015 CLC/DPE

OBJETO: Este Convite tem por objeto contratação de empresa para realização de reforma do espaço destinado ao funcionamento e instalação do "Núcleo de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania", bem como de onde funcionará a lanchonete desta Defensoria Pública, localizada na Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos noivos, CEP: 64046-020, Teresina-PI, com o objetivo de promover a adaptação das instalações do prédio que contribuirá para melhorar a qualidade do atendimento do cidadão e para realização de sessões de mediação, conciliação e quaisquer outras opções que possibilitem a solução consensual de eventuais casos de litígios trazidos pelos assistidos, bem como da necessidade de ter um espaço adequado para atendimento da demanda de servidores, terceirizados e assistidos que diariamente alimentam-se durante o expediente normal desta instituição, conforme detalhes de projeto e planilhas com as especificações dos serviços.

DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de setembro de 2015.

HORÁRIO: 09h30min (horário Local).

LOCAL: à Rua Nogueira Tapety, nº 138, bairro dos Noivos, Teresina-PI, CEP: 64.046-020, Coordenadoria das Licitações e Contratos Administrativos CLC/ Teresina/PI, (86) 3235-7527 e Fone (86) 3233/7407 e 98845-2422

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, inciso III da Lei nº 8.666/93.

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no site TCE-PI licitações web e no endereço acima, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen drive ou mídia óptica (CD).

CONTATO: (86) 98845-2422. cpldpe@defensoria.pi.gov.br

Reginaldo Correia Moreira Filho
Presidente CPL/DPE

Dra. Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral

Of. 099

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO 003/2015/DPE/PI

Referente ao Contrato nº 032/2012

Processo Administrativo nº 01463/2015

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratado: José Clenarto dos Santos
CNPJ da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ:
41.263.856/0001-37

CPF: 319.288.203-44

Objeto: Renovação do Contrato 003/2015 referente à locação de imóvel não residencial.

Valor Mensal: R\$ 1.521,75 (um mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2015.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Defensora Pública Geral do Estado do Piauí e a José Clenarto dos Santos.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 98845-2422.

Of. 100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROJUR/2015

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 04/2011

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI

CONTRATADO: Augusto José do Nascimento

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo Nº 04/2011 e seus aditivos

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 77, 78, inciso XII e 79, inciso II da Lei Nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do referido Contrato.

DATA: 16/06/2015

Of. 547



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014/HGV/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2924/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis.

CONTRATANTE: Hospital Getúlio Vargas.

CONTRATO Nº 145/2014: Contratante HGV; Contratado: CR - DIST. DE PRODUTOS GERAIS LTDA; adita-se em R\$ 34.729,06 (Trinta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e seis centavos), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato.

CONTRATO Nº 146/2014: Contratante HGV; Contratado: K S E ANSELMO-ME; adita-se em R\$ 11.899,05 (Onze mil oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato.

CONTRATO Nº 147/2014: Contratante HGV; Contratado: V. L. MONTEIRO DA SILVA COMERCIO DE PAPELARIA-ME; adita-se em R\$ 20.446,63 (Vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato.

CONTRATO Nº 148/2014: Contratante HGV; Contratado: SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA; adita-se em R\$ 16.428,00 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e oito reais), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato.

CONTRATO Nº 149/2014: Contratante HGV; Contratado: F. M. D. ANDRADE E CIA LTDA - ME; adita-se em R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais), aproximadamente 25% dos valores consignados no Contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0607/2015

CONTRATANTE: Hospital Getúlio Vargas.

CONTRATADA: ENDÓTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Específico para realização de Embolização de Aneurismas, com as especificações e detalhamentos consignados do Processo Administrativo nº 0607/2015; Adita-se em R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), o valor do Contrato Matriz nº 051/2015/HGV.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: Contrato Matriz nº 051/2015/HGV.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 25 de agosto de 2015.

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral/HGV

Rafaela Magalhães Canuto
Pres. da Comissão de Licitação/HGV.

Of. 683



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, torna público aos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato Ato Administrativo de prorrogação do Pregão Eletrônico nº 98/2013/DLCA/SEAD/PI. Motivo: A referida Ata de Registro de Preços já foi utilizada na sua totalidade, portanto não tem saldo remanescente. Data da Circulação: Diário Oficial do Estado do Piauí nº 38, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015, pág. 6.

Silvânia da Silva Carvalho

Superintendente de Licitações e Contratos - SEADPREV/PI

Of. 1412



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação SEED/PI dá ciência a todos que realizará Tomada de Preços nº 001/2015, do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0010882/2015, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a execução dos serviços de Levantamento, Elaboração e Aprovação de Projetos Elétricos de Subestações e Instalações Internas das Unidades Escolares da Rede Estadual para melhoramentos nas Instalações Internas e Externas da Rede Elétrica nas Escolas contempladas com os programas (EMI, Mais Educação, Mais Saber, UAB, EP e EAD). ABERTURA: 15/09/2015 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSOS: Tesouro Estadual. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F 1º. Andar, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3239. Fax: (86) 3216-3212. E-mail: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 26 de agosto de 2014.

Devaldo Rocha Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 073

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEED-PI torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2015, Processo Administrativo nº 0001204/2015, referente ao Sistema de Registro de Preços modalidade Pregão Presencial para Prestação de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí. Empresas Vencedoras: T Y JERONIMO E SILVA EPP vencedora dos itens 12 e 13; LAP DE CARVALHO ME (CP, TRANSPORTES) vencedora do item 06; D M LOCAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA vencedora do item 15; WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA (CORACÃO DE MÃE) vencedora do item 08; C2 TRANSPORTE E LOCADORA LTDA vencedora dos itens 05, 09 e 14; JERONIMO E NUNES LTDA (CANAA TURISMO) vencedora do item 16; LOCAR TRANSPORTE LTDA vencedora dos itens 02, 03, 04, 11 e 17; itens frustrados: 01, 07 e 10.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2015.

Rogério Soares Cardoso
Pregoeiro da SEED/PI

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 006/2015

PROCEDIMENTO Nº 004/2015 (Pregão Presencial)

CRENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: até as 14 horas 15 min, do dia 09.09.2015, na sede da CPL.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, conforme anexo I, com o valor estimado em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) anuais.

FONTE DE RECURSO: PCEP/ TESOURO ESTADUAL.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, S/N, Centro, Corrente - PI, CEP 64.980-000.

Corrente - PI, 20 de agosto de 2015.

Clidemar de Sousa Rocha

Presidente CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 007/2015

PROCEDIMENTO Nº 005/2015 (Pregão Presencial)

CRENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: até as 08 horas 30 min, do dia 10.09.2015, na sede da CPL.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Hospitalar e cirúrgico, Material pênsl e Material de Laboratório, conforme anexo I, com o valor estimado em R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitocentos mil reais) anuais.

FONTE DE RECURSO: PCEP/ TESOURO ESTADUAL.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, S/N, Centro, Corrente - PI, CEP 64.980-000.

Corrente - PI, 20 de agosto de 2015.

Clidemar de Sousa Rocha

Presidente CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 008/2015

PROCEDIMENTO Nº 006/2015 (Pregão Presencial)

CRENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: até as 14 horas 15 min, do dia 10.09.2015, na sede da CPL.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e descartáveis, conforme anexo I, com o valor estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais.

FONTE DE RECURSO: PCEP/ TESOURO ESTADUAL.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, S/N, Centro, Corrente - PI, CEP 64.980-000.

Corrente - PI, 20 de agosto de 2015.

Clidemar de Sousa Rocha

Presidente CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 009/2015

PROCEDIMENTO Nº 007/2015 (Pregão Presencial)

CRENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: até as 16 horas 15 min, do dia 10.09.2015, na sede da CPL.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente, Material de Limpeza e Material de informática, conforme anexo I, com o valor estimado em R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) anuais.



FONTE DE RECURSO: PCEP/TESOURO ESTADUAL.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, S/N, Centro, Corrente - PI, CEP 64.980-000.

Corrente – PI, 20 de agosto de 2015.

Clidemar de Sousa Rocha
Presidente CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 010/2015

PROCEDIMENTO Nº 001/2015 (Tomada de Preço)

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08 horas 15 min, do dia 11.09.2015, na sede da CPL.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gás de Cozinha e Oxigênio Medicinal, conforme anexo I, com o valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anuais.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08 horas 30 min, do dia 11.09.2015, na sede da CPL.

FONTE DE RECURSO: PCEP/TESOURO ESTADUAL.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, S/N, Centro, Corrente - PI, CEP 64.980-000.

Corrente – PI, 20 de agosto de 2015.

Clidemar de Sousa Rocha
Presidente CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 011/2015

PROCEDIMENTO Nº 002/2015 (Tomada de Preço)

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09 horas 15 min, do dia 11.09.2015, na sede da CPL.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico para manutenção predial, e Mão de Obra, conforme anexo I, com o valor estimado em R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) anuais.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 09 horas 30 min, do dia 11.09.2015, na sede da CPL.

FONTE DE RECURSO: PCEP/TESOURO ESTADUAL.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, S/N, Centro, Corrente - PI, CEP 64.980-000.

Corrente – PI, 20 de agosto de 2015.

Clidemar de Sousa Rocha
Presidente CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 012/2015

PROCEDIMENTO Nº 003/2015 (Tomada de Preço)

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 10 horas 15 min, do dia 11.09.2015, na sede da CPL.

OBJETO: Contratação de empresa para Manutenção de Ar Condicionado, conforme anexo I, com o valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anuais.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 10 horas 30 min, do dia 11.09.2015, na sede da CPL.

FONTE DE RECURSO: PCEP/TESOURO ESTADUAL.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na

sede da Comissão Permanente de Licitação da Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, S/N, Centro, Corrente - PI, CEP 64.980-000.

Corrente – PI, 17 de agosto de 2015.

Clidemar de Sousa Rocha
Presidente CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 0113/2015

PROCEDIMENTO Nº 004/2015 (Tomada de Preço)

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 11 horas 15 min, do dia 11.09.2015, na sede da CPL.

OBJETO: Contratação de empresa para Manutenção de veículos, conforme anexo I, com o valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anuais.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 11 horas 30 min, do dia 11.09.2015, na sede da CPL.

FONTE DE RECURSO: PCEP/TESOURO ESTADUAL.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, S/N, Centro, Corrente - PI, CEP 64.980-000.

Corrente – PI, 17 de agosto de 2015.

Clidemar de Sousa Rocha
Presidente CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 014/2015

PROCEDIMENTO Nº 005/2015 (Tomada de Preço)

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14 horas 00 min, do dia 11.09.2015, na sede da CPL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Fardamento e Enxoval Hospitalar, conforme anexo I, com o valor estimado em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) anuais.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 14 horas 15 min, do dia 11.09.2015, na sede da CPL.

FONTE DE RECURSO: PCEP/TESOURO ESTADUAL.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, S/N, Centro, Corrente - PI, CEP 64.980-000.

Corrente – PI, 17 de agosto de 2015.

Clidemar de Sousa Rocha
Presidente CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 015/2015

PROCEDIMENTO Nº 006/2015 (Tomada de Preço)

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 15 horas 00 min, do dia 11.09.2015, na sede da CPL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, conforme anexo I, com o valor estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 15 horas 15 min, do dia 11.09.2015, na sede da CPL.

FONTE DE RECURSO: PCEP/TESOURO ESTADUAL.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, S/N, Centro, Corrente - PI, CEP 64.980-000.

Corrente – PI, 17 de agosto de 2015.

Clidemar de Sousa Rocha
Presidente CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015

Processo: nº 017/2013;
Tomada de Preços: nº 002/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA P2 LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato referenciado, a promoção da adequação da planilha orçamentária original com respectiva supressão no valor contratual da obra que tem como objeto a Execução dos Serviços de Implantação de Infraestrutura Esportiva no Município de Ipiranga, neste Estado. Em decorrência da alteração especificada na Cláusula Primeira, o valor original do contrato passará de R\$ 482.960,17 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e dezessete centavos) para R\$ 482.486,88 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), com o decréscimo de R\$ 473,29 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos);
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 21/08/15;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Nelson Luz Nogueira Cardoso, pela empresa contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa F&L CONSTRUTORA LTDA, no valor R\$ 575.285,21 (Quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 021/2013.

Teresina (PI), 17 de agosto de 2015.

Francisco Alberto de Brito Monteiro
Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 021/2013;
Tomada de Preços: nº 005/2015;
Contrato: nº 012/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa F & L CONSTRUTORA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Construção de 01 (um) Estádio de Futebol, no município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí - PI;
Valor: R\$ 575.285,21 (Quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais, vinte e um centavos);
Fonte de Recursos: Governo Federal/Ministério dos Esportes/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 90 (Noventa) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;
Data da Assinatura: 20/08/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Francisco Antônio dos Santos Neto, pela empresa contratada.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica que na matéria publicada na página 19, da Edição nº 104, de 08/06/15, no DOE, onde se lê "... CONTRATO Nº 115/2014..." e "CONSTRUTORA CAXÉ LTDA", leia-se "CONTRATO Nº 101/2014" e "CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA", respectivamente.

Teresina, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica que na matéria publicada na página 25, da Edição nº 125, de 07/07/15, no DOE, onde se lê "Francisco José Alves da Silva (Secretário de Administração-Interveniente)" e "Assinatura: 10/06/14", leia-se "Juraci Filho Leite Santana (Diretor Financeiro Administrativo do IDEPI-Contratante)" e "Assinatura: 10/06/15, com efeitos retroativos a essa data", respectivamente.

Teresina, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica que na matéria publicada na página 14, da Edição nº 128, de 10/07/15, no DOE, onde se lê "Francisco José Alves da Silva (Secretário de Administração-Interveniente)" e "...que na data de 13 de fevereiro de 2015..." leia-se "Juraci Filho Leite Santana (Diretor Financeiro Administrativo do IDEPI-Contratante)" e "...que na data de 13 de fevereiro de 2015, com efeitos retroativos a essa data...", respectivamente.

Teresina, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

Of. 676



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 036/2014, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e a empresa ACECO TI S/A, com interveniência da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV.

Objeto: Prorrogar o prazo de execução estabelecida na Cláusula Sétima do presente contrato, até a data de 31.08.2015.

Data da assinatura: 03.08.2015.

Of. 731



OUTROS

Edital de Convocação - Convocamos os senhores acionistas da **AGRO INDUSTRIAL SERRA VERMELHA S.A AGROSERRA, CNPJ 06.846.992/0001-59** para se reunirem Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de setembro de 2015, às 10:00 horas em sua sede social na Rua Conselheiro Zacarias nº 91 Floriano - PI Cep 64.800-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) o registro simplificado junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, de acordo com a Instrução CVM 311/99 2) oferta pública de compra de ações em que se divide o capital social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelo acionista controlador, Sr Pedro Borges de Sousa , com o conseqüente cancelamento de registro, de acordo com o art 20 da Instrução CVM nº 265 de 18 de julho de 1997, como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, junto à Comissão de Valores Mobiliários. – CVM.
Pedro Borges de Sousa Filho Diretor Presidente.

AGRO INDUSTRIAL SERRA VERMELHAS.AAGROSERRA
CNPJ 06.846.992/0001-59

P. P. 19368
3 - 2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



**PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO,
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO ESTADO DO PIAUÍ**

EDITAL Nº 006/2015

PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio de seu Presidente, torna pública a prorrogação das fases de análise, julgamento de propostas; Resultado Parcial; Interposição de Recursos; e Resultado Final, referentes ao Programa de Fomento ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação do Estado do Piauí – Edital nº 006/2015 - que passam a vigorar conforme cronograma abaixo:

NOVO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Recepção das propostas	Inalterado
Recepção das propostas no SIGFAPEPI	Inalterado
Análise, julgamento das propostas	Até 22/09/2015
Resultado Parcial	Até 23/09/2015
Interposição de recursos	De 24 a 25/09/2015
Resultado Final	Até 30/09/2015

Teresina, 25 de agosto de 2015

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Presidente da FAPEPI

Of. 342

A **Omega Desenvolvimento de Energia 1 S.A.** torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR/PI, a **prorrogação da Licença de Instalação D000471/15-005974/14** referente ao empreendimento **Central Geradora Eólica Porto do Delta**, de potência 30,8MW, a ser instalada no município de Parnaíba/PI.

P.P. 19374

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA (PI), C.N.P.J 06.553.903/0001-86 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental para Perfuração de Poço Tubular, nas seguintes localidades do município de Batalha-PI:

LOCALIDADE	COORD. E	COORD.N	VOL.(m³/ano)
ALTO VERMELHO	830349,25	9579609,30	11782.2
ARARAS	827770,93	9553719,90	2058.6
BARCARENA	844904,98	9554718,95	3591.6
BARRO VERMELHO	808257,00	9565450,82	5913
CARPINA 2	828827,07	9546126,02	7358.4
CURRAIS	840635,96	9544868,08	19753.8
SACO	816493,02	9561240,97	2934.6
SILENCIO	820935,15	9562991,87	7358.4
VARJOTA – CARAÍBAS	814708,99	9562194,96	4423.8
VITÓRIA DE BAIXO	833660,33	9587990,61	2365.2
XIXÁ	821542,00	9559499,00	5913
ARAIOSES	808675,95	9558609,10	7358.4

P.P. 19375

CELEO REDES BRASIL S.A.

Torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia para a Usina de Geração Fotovoltaica UFV ETESA 22 – SJP VI, em São João do Piauí. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado – RAS.

CELEO REDES BRASIL S.A.

Torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia para a Usina de Geração Fotovoltaica UFV ETESA 17 – SJP I, em São João do Piauí. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado – RAS.

CELEO REDES BRASIL S.A.

Torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia para a Usina de Geração Fotovoltaica UFV ETESA 18 – SJP II, em São João do Piauí. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado – RAS.

CELEO REDES BRASIL S.A.

Torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia para a Usina de Geração Fotovoltaica UFV ETESA 19 – SJP III, em São João do Piauí. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado – RAS.

CELEO REDES BRASIL S.A.

Torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia para a Usina de Geração Fotovoltaica UFV ETESA 20 – SJP IV, em São João do Piauí. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado – RAS.

CELEO REDES BRASIL S.A.

Torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia para a Usina de Geração Fotovoltaica UFV ETESA 21 – SJP V, em São João do Piauí. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado – RAS.

P.P. 19376



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO/GAB. Nº. 1979/2015. Teresina (PI), 29 de julho de 2015.

Ilmo. Senhor
CID DE ARAÚJO MOURA JÚNIOR
Gerente Geral Banco do Brasil S/A
Av. Antônio Figueiredo Nogueira Tapete, 135.
Oeiras - Piauí

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARAMOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira da conta corrente vinculada ao CNPJ 06.553.564/0030-72 da 8ª Coordenação Regional de Saúde, será efetuada conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

ÓRGÃO: 8ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: AV. TONHO FREITAS S/N, CENTRO
MUNICÍPIO: OEIRAS - PI

Titulares:

Nome: Kleber Vieira da Silva **Função:** Coordenador Regional de Saúde
CPF: 001.321.123-45 **RG:** 2.283.490 SSP-PI

Nome: João Manoel Sátiro **Função:** Supervisor Administrativo Financeiro
CPF: 065.711.403-06 **RG:** 181.571 SSP-PI

Poderes:

- . Efetuar resgates/aplicações financeiras
- . Receber/passar recibo e dar quitação;
- . Solicitar saldos/extratos;
- . Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- . Aderir ao Autoatendimento Setor Público – AASP;
- . Solicitar saldos/ extratos de contas de investimentos;
- . Solicitar a emissão de talonários de Cheques;
- . Emitir cheques;
- . Sustar/Contra-Ordenar Cheques;
- . Efetuar pagamento e transferência eletrônica através do gerenciador financeiro

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
758.298.193-68

JOSÉ ELOILAMIM LAGES
Diretor de Unidade Executiva do FUNSAÚDE
218.192.033-87

Of. 2223



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí -

IDEPI

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, inscrito no CNPJ: 09.034.960/0001-47, com endereço à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da SEMAR – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a **Dispensa de Licenciamento – DL, nº 0272/2015**, para realizar as obras e serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica (Extensão de 757,80m) a ser executada na Rua Maria Vitória/Avenida Raimundo Alves Pereira, Zona Urbana do Município de Cocal, Estado do Piauí.

Of. 680

A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a expedição de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, sistema de captação e recalque, com reservatório com 5.00m³ em fibra, na localidade Juazeiro Grande, zona rural do Município de Betânia do Piauí.

Betânia do Piauí (PI), 21 de agosto de 2015

José Evangelista da Rocha
Prefeito Municipal

P.P. 19377



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



HORÁRIOS DE SORTEIO DOS TEMAS E DAS PROVAS DIDÁTICAS - EDITAL PREG Nº 044/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 044/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o cronograma com os **Horários de Sorteio dos Temas e das Provas Didáticas** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Dr.ª Josefina Demes – Floriano:

HORÁRIO DOS SORTEIOS DOS TEMAS – DIA 24/08/15

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Candidato	Horário
Ciências Contábeis (Ciências Contábeis)	01	José Heraldo Alves dos Santos	15:00h
		Marlon Pereira da Silva	15:40h
História (História)	02	José Ribeiro do Nascimento Neto	08:00h
		Francisco Phelipe Cunha Paz	08:40h
		Katiuscy da Rocha Lopes	09:20h
		Cristina Cunha de Araújo	10:00h
		Josilene dos Santos Lima	10:40h
		Márcio Camargo de Matos	11:20h
		Eisenhower Venceslau Dias	12:00h
Vilmara Alves e Sousa	12:40h		

A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema, conforme item 3.4.1.1.

Teresina - PI, 24 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
Presidente da Comissão Central

TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente instrumento eu, **ANTONIO TIAGO DASILVA SOUZA**, brasileiro, CPF nº 003.098.473-46, RG nº 2041196 SSP/PI, venho através deste, manifestar desistência para o cargo de Professor do Quadro Provisório da UESPI, selecionado através do edital PREG nº 030/2015, disciplina Trabalho em Campo V – A criança e o adolescente em família, na escola e na comunidade, do curso de Enfermagem, Centro de Ciências da Saúde-CCS/FACIME, por motivos supervenientes.

Teresina, 20 de Agosto de 2015.

ANTONIO TIAGO DA SILVA SOUZA

Of. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG

Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESP I



RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL PREG Nº 039/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 039/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado da Análise de Currículo** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Prof. Barros Araújo-Picos/Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti-Corrente/Centro de Ciências da Saúde-CCS/FACIME:

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Pontuação
Letras Portugueses (Letras Inglês)	01	Sem aprovados na prova didática	-
Agronomia (Física)	02	Gleygustone Lopes de Macêdo	10,0
Comunicação Social (Comunicação Social)	03	Thamirys Dias Viana Sávia Lorena Barreto Carvalho de Sousa	10,0 8,5
Ciências Biológicas (Ciências Biológicas)	04	Fernanda Benício Coêlho de Araújo Ábdonjunio Nogueira Rodrigues Cleide Dias de Souza	10,0 8,07 7,69
Medicina (Cardiologia)	05	Sem inscritos	-
Medicina (Obstetrícia)	06	Sem inscritos	-
Medicina (Radiologia)	07	Robert Weiber Martins Dantas	10,0

Teresina - PI, 26 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
 Presidente da Comissão Central

Of. 119



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG

Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESP I



RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS- EDITAL PREG Nº 029/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 029/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Poeta Torquato Neto/Campus Clóvis Moura – Teresina/CCA-União:

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Administração (Economia)	01	Vera Lúcia dos Santos Costa	8,75	Aprovado
		Glendiano Silva Rodrigues	8,30	Classificado
		Jusselino Correa da Silva	8,02	Classificado
		Clésio Moreira Lopes	7,56	Classificado
		Kellen Carvalho de Sousa Brito	7,38	Classificado
		Francisco Paulo de Oliveira Lima	6,92	Classificado
		Eziclei Castro da Costa	6,07	Classificado
		Marcus Medson Campelo Sousa	6,06	Classificado
Administração (Administração)	02	Wendel Carlos Carvalho Melo	9,40	Aprovado
		Márcio Luciano Pereira Batista	8,59	Classificado
		Júlia Maurícia Sales Macedo	8,37	Classificado
		Mônika Pereira da Silva	8,32	Classificado
		Marcus Santos de Sousa	7,65	Classificado
		Fabrizio Soares Caldas	7,59	Classificado
		Esequias Ferreira Santos Junior	7,35	Classificado
		Ana Paula de Meneses Oliveira Pinto	7,32	Classificado
		Marianne Correia dos Santos	7,24	Classificado

		Luis Antônio Mendes de Mesquita Araújo	6,74	Classificado
		Ciro Ito Ota da Purificação	6,60	Classificado
		Emanuela Ferry de Oliveira Moreira	6,50	Classificado
		Alan Silva Araújo Resende	6,22	Classificado
		Edson Barbosa de Sousa Junior	6,00	Classificado
		Aurídea Abreu de Oliveira	3,87	Eliminado
		Cesar Ernani Ibiapina Rufino	3,55	Eliminado
		Marilene de Abreu Libânio	2,90	Eliminado
Física (Física)	03	Ricardo Gondim Sarmiento	9,15	Aprovado
Letras/Espanhol (Letras Espanhol)	04	Luis Sérgio Meneses de Sousa	9,3	Aprovado
		Leane Amaral Paz Andrade	9,1	Aprovada
		Edna Rodrigues dos Santos	8,0	Aprovada
		Márcia Farias Mourão Soares	7,9	Classificada
		Maisa de Sousa Barros	7,6	Classificada
		Leidy Jane Costa Alves	7,5	Classificada
		Ismael de Sousa da Silva	6,6	Classificado
Eugênia Maria dos Santos Cordeiro	5,9	Eliminada		
Letras/Espanhol (Letras Espanhol)	05	Sem aprovados	-	-
Comunicação Social (Relações Públicas)	06	Diego Lopes da Silva Alves	9,9	Aprovado
		Graciele Barroso	9,7	Classificada
		Érica Valéria Campos Lopes	4,8	Eliminada
Pedagogia (Psicologia da Educação)	07	Francine Paes Landim de Oliveira Leal	10,0	Aprovada
		Cândida Angélica Pereira Moura	8,9	Classificada
		Hélvia Moreira Mineiro Martins	8,7	Classificada
		Luciana Teixeira de Araújo	7,2	Classificada
		Breno de Oliveira Ferreira	6,5	Classificado
		Maria do Amparo Holanda da Silva	9,7	Aprovada
Maria das Graças Rodrigues de Moura e Sousa	9,0	Classificada		
Isolina Costa Damasceno	8,5	Classificada		
Pedagogia (Didática e Avaliação da Aprendizagem)	08	Vilma da Silva Mesquita Oliveira	8,1	Classificada
		Maria Oneide Lino da Silva	7,7	Classificada
		Suely Maria Vieira de Melo Lima	7,6	Classificada
		Joelma Braz da Silva	7,6	Classificada
		Maria do Socorro de Resende Borges	7,4	Classificada
		Ana Patrícia Machado Sousa	6,9	Classificada
		Maria das Graças Barros	6,5	Classificada
		Renata Lima Rocha Riotinto	6,3	Classificada
		Kelma Fabiana Ribeiro Silva	6,2	Classificada
		Leonardo Bruno Vieira Santos	6,7	Aprovado
Pedagogia (Filosofia da Educação e Metodologia Científica)	09	Almerinda Alves da Silva	6,2	Classificada
Rutiele Pereira da Silva Saraiva	6,1	Classificada		
Ciências Contábeis (Ciências Contábeis)	10	Henrique Cesar Melo Ribeiro	9,46	Aprovado
		Geysa Medeiros Olímpio	7,90	Classificada
		Karenn Patrícia Silva Siqueira	7,64	Classificada
		Simone Maria Bandeira Sousa	6,19	Classificada
		Ingrid Rodrigues de Aguiar	5,71	Eliminada
		Thays Keany Bento Moura	5,02	Eliminada
		Claython José de Melo Correia	4,93	Eliminado
Engenharia Civil (Eng. Civil)	11	Rafael Marques Silva	9,2	Aprovado
Engenharia Civil (Eng. Civil)	12	Luiz Antônio Ferreira de Santana	9,5	Aprovado
		Francisco das Chagas de Sousa	5,6	Eliminado
Zootecnia (Ciência Animal)	13	Yndira Nayan Teixeira Carvalho	9,48	Aprovado
		Deyse Naira Mascarenhas Costa	9,28	Classificado
		Dayseanny de Oliveira Bezerra	9,18	Classificado
		Elis Rosélia Dutra de Freitas Siqueira Silva	8,29	Classificado
		Marcelo Richelly Alves de Oliveira	8,18	Classificado
		Wanderson Fiares de Carvalho	8,17	Classificado
		Luiz Harilton Cavalcante Monteiro	7,58	Classificado

	Mota		0
	Antônia Leidiana Moreira	6,72	Classificad o
	Diego Helcias Cavalcante	6,59	Classificad o

Teresina - PI, 25 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Presidente da Comissão Central



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG

Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - EDITAL PREG Nº 030/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 030/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Centro de Ciências da Saúde – CCS/FACIME – Teresina:

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Psicologia (Psicologia do Desenvolvimento Juvenil; Psicologia da Personalidade; e Teorias Psicológicas da Aprendizagem)	01	Marina Buenos Aires Cabral Tavares Mota	8,9	Aprovado
		Lorena Brito Gonçalves Sousa	8,85	Classificad o
		Sarah Araújo Teixeira e Silva	7,15	Classificad o
		Maria Aparecida Silva Melo	6,9	Classificad a
		Natália de Souza Silva	5,55	Eliminada
Psicologia (Estágio Supervisionado em Psicologia da Saúde; Educação em Saúde; e Políticas Públicas)	02	Pedro Wilson Ramos Da Conceição	8,0	Aprovado
		Zaira Arthemisa Mesquita Araújo	6,26	Classificad a
Psicologia (Métodos e Técnicas de Pesquisa em Psicologia; Neurociências; e Psicologia da Reabilitação)	03	Patrícia Carvalho Moreira	8,0	Aprovada
Psicologia (Estágio Básico de Pesquisa em Psicologia; Psicologia Aplicada à Comunicação; e Psicologia Familiar)	04	Ana Valeria Lopes Lemos	8,5	Aprovada
Enfermagem (Estágio Sup. I - Enfermagem Perioperatória-150h)	05	Gustavo de Moura Leão	9,1	Aprovado
		Kércia Vitória de Moura Rêgo	9,0	Classificad a
Enfermagem (Estágio Sup. I - Clínica Médica-150h)	06	Francisco BrázMilany Oliveira	9,7	Aprovado
		Rebeca Mendes Monteiro	9,05	Classificad o
		Jairo EdilsonR. Barbosa de Sousa	8,8	Classificad o
		Márcia Maria Carvalho Silva	6,5	Classificad o
		Nayra Ferreira Lima	6,2	Classificad o

		Sarah Maria Melo Cordeiro	6,05	Classificad o
		João Antônio Costa da Cunha	4,67	Eliminada
Enfermagem (Estágio Sup. II - Enfermagem Pediátrica -150h)	07	Fabiola Santos Lima	9,7	Aprovado
Enfermagem (Estágio Sup. II - Obstetrícia-150h)	08	Simone Santos e Silva	9,55	Aprovado
		Zagma Coutinho Lima Amorim	5,34	Eliminada
Enfermagem (Estágio Sup. - Trabalho em Campo V - A criança e o adolescente em família, na escola e na comunidade -150h)	09	Antônio Tiago da Silva Sousa	9,3	Aprovado
		Luciôla Galvão G. Corrêa Feitosa	9,0	Classificad o
		Adrielle Caroline Oliveira	7,2	Classificad o
		Anna Katharinne Carreiro Santiago	7,1	Classificad o
		Andressa Moura Damacena	6,8	Classificad o
		Daniella Mendes Pinheiro	6,2	Classificad o
Enfermagem (Enfermagem Perioperatória-75h Estágio Sup. I - Enfermagem Perioperatória-150h)	10	Glauber Aires de Sousa	4,8	Eliminada
		Ana Carolina Floriano de Moura	9,8	Aprovado
Enfermagem (Enfermagem Perioperatória-75h Estágio Sup. I - Enfermagem Perioperatória-150h)	11	Carla Lorena Moraes de S. Carneiro	6,7	Classificad o
		Fabiana Teles Rodrigues	9,5	Aprovado
		Jordano Leite Cavalcante de Macedo	9,3	Classificad o
		Malena Gonçalves Almeida	8,5	Classificad o
		Uiara Beatriz Gomes de Oliveira	6,2	Classificad o
		Laysa Silva e Oliveira	6,0	Classificad o
Fisioterapia (Imaginologia; e Fisioterapia Desportiva)	11	Franciane Batista Galvão Carvalho	5,3	Eliminado
		Giliena Barros Alves	5,2	Eliminado
Fisioterapia (Estágio Sup. em Urgência e Emergência)	12	Em análise	-	-
Fisioterapia (Estágio Sup. em UTI Pediátrica)	13	AfifReith Nery Aguiar	8,6	Aprovado
		Lucas Paiva de Passos Batista	7,9	Classificad o
		Leandro Marques da Silva	7,8	Classificad o
		Joelson da Sia Medeiros	7,0	Classificad o
		Juliana da Silva Torres	7,0	Classificad o
Fisioterapia (Estágio Sup. na Unidade de Queimados)	14	AdrielleMemórada Silva	10,0	Aprovado
		Nidianyda Silva Medeiros	7,9	Classificad o
Medicina (Psiquiatria)	15	KriiegerRhelyni de Sousa Olinda	9,5	Aprovado
Medicina (Doenças Infectocontagiosas e Parasitárias)	16	Luciano Mourão Nascimento de Carvalho	9,25	Aprovado
Medicina (Anestesiologia)	17.1	Sem inscritos	-	-
Medicina (Hematologia)	17.2	Sem aprovados	-	-
Medicina (Clínica Médica I - Cardiologia)	18	Sem inscritos	-	-
Medicina (Clínica Médica II - Cardiologia)	19	Sem inscritos	-	-

Teresina - PI, 25 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Presidente da Comissão Central



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG

Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESP |



RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - EDITAL PREG Nº 031/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 031/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa - Piripiri:

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Ciência da Computação (Ciência da Computação)	01	Ítalo Mendes da Silva Ribeiro	9,34	Aprovado
		Simone de Oliveira Santos	8,92	Aprovado
Direito (Direito)	02	Cristiany de Castro Nunes Viana	9,34	Aprovada
		Frederico Stefanni Moura Torres Rocha Costa	7,93	Aprovado
		Anna Lígia Guedes de Araújo	7,24	Classificada
		Karolinn Vasconcelos Pereira	7,18	Classificada
		Thamires Carla de Melo Oliveira	6,56	Classificada
Química (Química Analítica)	03	Eliene Leandro de Araújo	8,6	Aprovado
Química (Química Geral)	04	Flávio Luiz Silva de Carvalho	8,0	Aprovado

Teresina - PI, 25 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
 Presidente da Comissão Central



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG

Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESP |



RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - EDITAL PREG Nº 032/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 032/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Prof. Possidônio Queiroz - Oeiras:

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Matemática (Matemática)	01	Fernanda Laís Carvalho Siqueira	9,2	Aprovado
		Nerivaldo Virgínio da Silva	9,2	Aprovado
		Maria da Felicidade Ferreira Barbosa	6,7	Aprovado
Letras/Português (Letras/Português)	02	Laís de Sousa Romero	9,9	Aprovado
		Francisco Stefano Ferreira dos Santos	8,2	Classificado

Teresina - PI, 25 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
 Presidente da Comissão Central



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG

Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESP |



RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - EDITAL PREG Nº 033/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 033/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Heróis do Jenipapo - Campo Maior:

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
História (História)	01	José de Arimatéa Freitas Aguiar Júnior	8,91	Aprovado
		Carla Daniela Alves Rodrigues	8,55	Aprovado
		Iêda Moura da Silva	8,37	Classificado
		João Carlos de Freitas Borges	7,88	Classificado
		Cristina Cunha de Araújo	7,40	Classificado
		Valério Rosa de Negreiros	7,07	Classificado
		Eliane Aparecida Silva	6,75	Classificado
		Josilene dos Santos Lima	6,64	Classificado
		Jordan Bruno Oliveira Ferreira	6,64	Classificado
		Natália Maria da Conceição Oliveira	6,35	Classificado
		Mara Fabíola Cavalcante Alves	5,18	Eliminado
		Caroline Alves de Meneses	4,73	Eliminado
		Francisco Phelipe Cunha Paz	4,73	Eliminado

Teresina - PI, 25 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
 Presidente da Comissão Central



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG
 Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - EDITAL PREG Nº 034/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 034/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Prof. Ariston Dias Lima - São Raimundo Nonato:

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Geografia (Geografia)	01	Flávio Ribeiro Magalhães	9,75	Aprovado
		Regina da Silva Souza	7,72	Classificado
Pedagogia (Libras)	02	Gerson Pindaíba da Silva	8,5	Aprovado

Teresina - PI, 25 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Presidente da Comissão Central



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG
 Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - EDITAL PREG Nº 035/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 035/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - Corrente:

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Ciências Biológicas (Ciências Biológicas)	01	Sem inscritos	-	-
Ciências Biológicas (Ciências Biológicas)	02	Sem aprovados	-	-
Zootecnia (Zootecnia)	03	Elizângela Oliveira Cardoso Santana	9,13	Aprovado
		Geisa de Queiroz Andrade	6,25	Classificado

Teresina - PI, 25 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Presidente da Comissão Central



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG
 Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - EDITAL PREG Nº 036/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 036/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Prof. Barros Araújo - Picos:

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Letras Português (Letras Inglês)	01	Sem inscritos	-	-
Administração (Estatística)	02	Antônio Veimar da Silva	8,25	Aprovado
		Maria Elane Fontes Feitosa	6,0	Classificada
Agronomia (Física)	03	Sem inscritos	-	-
Comunicação Social (Comunicação Social)	04	Sem aprovados	-	-
Educação Física (Educação Física)	05	Francisco Edenisvaldo da Costa	8,65	Aprovado
		Ariel Custódio de Oliveira II	7,05	Classificado
		Patrícia Ribeiro Vicente	6,1	Classificada
		Sidclay dos Reis Amaral	5,1	Eliminado
Direito (Direito)	06	Evanna Santos de Almondes	10,0	Aprovada
		Welma Leite Leal César	8,0	Classificada
		Silvia Lopes Martins	7,2	Classificada
		Denise Michellybiapino Sousa	7,0	Classificada
		Nívia Nádia Bezerra	6,7	Classificada
		Antônio de Sousa Macêdo Júnior	6,4	Classificado
Agronomia (Química Geral e Analítica; e Bioquímica Geral)	07	Eva Mikaela de Andrade Lima	5,7	Eliminada
		José Moraes Santos	9,45	Aprovado
		Maria de Sousa Santos	7,15	Classificada

Teresina - PI, 25 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Presidente da Comissão Central



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG

Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESP



RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - EDITAL PREG Nº 037/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 037/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Dr.ª Josefina Demes – Florianópolis:

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Enfermagem (Fisiologia Humana)	01	Sérgio Eufrázio Marques Reis	9,0	Aprovado
		Tayse Silva Lima Maia	8,55	Classificado
		Mohema Duarte de Oliveira	8,05	Classificado
		Natacha Kalu dos Santos Bernardes Gonçalves	7,85	Classificado
		Luzivânia da Costa Cabral	6,8	Classificado
		Frederico Lopes Soares Diniz	5,6	Eliminado
		Adefran Martins Guedes Pinto	5,4	Eliminado
Enfermagem (Estágio Supervisionado I – Clínica Médica/Cirúrgica/Emergência/UTI)	02	Adriene da Fonseca Rocha	9,75	Aprovado
		Hélida Fonseca de Oliveira Freitas	8,95	Aprovado
		Meirylyne dos Santos Ferreira	7,9	Classificado
Educação Física (Educação Física)	03	Samuel Guerra Torres	9,5	Aprovado
		Edmilson Pereira e Silva Junior	7,7	Aprovado
		Krislane Lemos de Sousa	7,5	Classificado
		Dângela Bezerra de Sena	6,7	Classificado
Geografia (Geografia)	04	Patrícia Maria de Deus Leão	9,4	Aprovado
		Igor de Araújo Pinheiro	8,32	Classificado
		Antônio Eusébio de Sousa	8,0	Classificado
		Sebastião Alves Ribeiro	7,53	Classificado
Administração (Administração)	05	Larissa Valéria de Faria Carvalho Almeida	9,3	Aprovado
		Lyla Mara Gonzaga Alves	7,3	Classificado
		Raimundo José de Santana	7,0	Classificado
		Jociel Nunes Alves Freitas	6,9	Classificado
Ciências Contábeis (Ciências Contábeis)	06	Sem aprovados	-	-

Teresina - PI, 25 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
Presidente da Comissão Central



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG

Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESP



RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - EDITAL PREG Nº 038/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 038/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira – Parnaíba:

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Agronomia (Física)	01	Maria Edileuza de Souza	8,34	Aprovada
Direito (Direito)	02	Luíza Márcia Carvalho dos Reis	9,91	Aprovado
		Pedrita Dias Costa	9,17	Aprovado
		Israel Soares Castelo Branco	6,01	Classificado
		Alberto Abraão Loliola Filho	5,91	Eliminado
		Paulo Sérgio do Nascimento	4,90	Eliminado
		Dania do Nascimento Sousa	4,86	Eliminado
		Lidiane Morais de Sousa	4,32	Eliminado
Direito (Direito)	03	Bruna Oliveira Fernandes	8,55	Aprovado
		Erasmus Carlos Amorim Moraes	7,59	Classificado
		José de Ribamar Castro	6,37	Classificado
Odontologia (Odontologia)	04	Darkilson Pereira Santos	9,16	Aprovado
		Antonione Santos Bezerra Pinto	8,50	Classificado
		Carlos de Cunha Oliveira Júnior	6,71	Classificado
		Cinthya Melo do Val	6,44	Classificado
		Jamyra Ferreira Gois Mendes	5,70	Eliminado
		Elanno Pádua Albuquerque do Nascimento	5,24	Eliminado

Teresina - PI, 25 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Presidente da Comissão Central

AEP Agrícola S.A

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2014**

*AEP Agrícola S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2014*

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	5
Demonstração do resultado	6
Demonstração do resultado abrangente	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstração dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas da
AEP Agrícola S.A.
Alvorada do Gurgueia - Piauí

Examinamos as demonstrações financeiras da AEP Agrícola S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erros.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidencia de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Conforme nota explicativa nº 1, em janeiro de 2014 a Companhia registrou ativos e passivos cindidos no montante de R\$ 5.826 mil em contrapartida de prejuízos acumulados decorrente de variação patrimonial, cujo valor não foi considerado no laudo de avaliação emitido por empresa especializada com data base de 01 de outubro de 2013. Consequentemente, não foi possível, por meio de outros procedimentos de auditoria, concluir sobre os possíveis efeitos no Patrimônio Líquido da Companhia.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AEP Agrícola S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2015

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Marcelo Nogueira de Andrade
Contador CRC RJ-086312/O-6

AEP Agrícola S.A.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014

(Em milhares de Reais)

	Nota	2014
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	4	143
Adiantamento a fornecedores		1.778
Contas a receber - Partes relacionadas	5	1.395
Ativo biológico	7	2.602
		<u>5.918</u>
Não circulante		
Imobilizado	8	60.857
		<u>60.857</u>
Total do ativo		<u>66.775</u>
Passivo		
Circulante		
Obrigações sociais		1
Outras contas a pagar		28
		<u>29</u>
Não circulante		
Empréstimos - Partes relacionadas	5 e 9	20.510
Impostos diferidos	10	14.353
Provisão para perdas em investimentos	6	925
		<u>35.788</u>
Patrimônio líquido	12	
Capital social		15.985
Ajuste de Avaliação Patrimonial		27.862
Prejuízos acumulados		(12.889)
		<u>30.958</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>66.775</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



AEP Agricola S.A.

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2014

(Em milhares de Reais)

	Nota	2014
Receita líquida de vendas		<u>30</u>
Lucro bruto		<u>30</u>
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas gerais e administrativas	13	(1.566)
Tributárias		(24)
Depreciação	8	(440)
Equivalência patrimonial	6	(703)
Outras receitas (despesas) líquidas		54
Ajuste valor justo ativo biológico	7	<u>(2.832)</u>
		(5.511)
Resultado financeiro líquido		
Despesas Financeiras	14	(2.146)
Receitas Financeiras	14	<u>564</u>
		(1.582)
Prejuízo do exercício		<u>(7.063)</u>
Quantidade de ações		15.985
Prejuízo por ação	12	(0,442)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AEP Agricola S.A.

Demonstração dos resultados abrangentes

Exercício findo em 31 de dezembro de 2014

(Em milhares de Reais)

		2014
Prejuízo do exercício		(7.063)
Outros resultados abrangentes		<u>-</u>
Total dos resultados abrangentes do exercício		<u>(7.063)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AEP Agricola S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2014

(Em milhares de Reais)

	Capital Social	Capital a Integralizar	Capital Integralizado	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Capital Social Subscrito em 31/10/2013	15.985	(15.985)	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2013	<u>15.985</u>	<u>(15.985)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Incorporação por Cisão em 01/01/2014	-	15.985	15.985	27.862	(5.826)	38.020
Prejuízo do período	-	-	-	-	(7.063)	(7.063)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	<u>15.985</u>	<u>-</u>	<u>15.985</u>	<u>27.862</u>	<u>(12.889)</u>	<u>30.958</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AEP Agricola Piauí S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercício findo em 31 de dezembro de 2014

(Em milhares de Reais)

	2014
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Prejuízo antes dos impostos	(7.063)
Ajuste a valor justo ativo biológico	2.832
Depreciações e amortizações	440
Resultados de participação societária	703
Juros provisionados e não pagos e variação cambial não realizada	<u>1.579</u>
Prejuízo ajustado	(1.509)
(Aumento) redução nos ativos operacionais	
Adiantamentos a fornecedores e outros créditos	(111)
Transações com partes relacionadas	1.744
Aumento (redução) nos passivos operacionais	
Fornecedores	(453)
Obrigações sociais	(38)
Caixa usado nas atividades operacionais	<u>(367)</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Gasto ativo biológico	(2.049)
Aquisição de imobilizado/intangível	<u>(1.570)</u>
Caixa usado nas atividades de investimento	<u>(3.619)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Empréstimos com partes relacionadas	5.440
Adiantamento para futuro aumento de capital	<u>(1.311)</u>
Caixa gerado nas atividades de financiamento	<u>4.129</u>
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	<u>143</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>143</u>
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	<u>143</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AEP Agrícola S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2014 e 2013

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A AEP Agrícola S/A ("Companhia"), é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 01 de janeiro de 2014, focada no desenvolvimento de atividades agrícolas, com sua sede social na Fazenda Novo Horizonte, Rodovia Transcerrado, na cidade de Alvorada do Gurgueia, estado do Piauí.

A Companhia tem prazo indeterminado de duração e teve 99,38% de suas ações adquiridas pelo Fundo de Investimento em Participações Triscorp Ativos Florestais que é seu acionista controlador.

A Companhia detém terras no estado do Piauí desenvolvendo projetos agrícolas para o plantio de soja, milho e sorgo. Atualmente a Companhia encontra-se em fase de investimentos para abertura e preparo do solo, com objetivo de valorização da terra e viabilização dos projetos de plantio.

A Companhia detém 100% de uma companhia no exterior denominada AEP Overseas, sendo uma sociedade limitada e localizada na Palm Chamber, 197 Mais street, P.O. Box 3174, Road Town, Tortola, British Virgin Islands, constituída em 03 de maio de 2013 pela AEP S.A que foi incorporada em janeiro de 2014.

Em 01 de outubro de 2013, com aprovação prévia dos acionistas da Companhia, iniciou-se o processo de incorporação na AEP Agrícola S.A., com cisão de ativos e passivos da Agro Energia Piauí S.A. (AEP S.A.) montando um valor de acervo líquido vertido de R\$ 43.846, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2013. O registro na AEP Agrícola foi efetivado em janeiro de 2014, considerando os saldos da AEP S.A. de 31 de dezembro de 2013, conforme apresentado a seguir:

	Laudo de cisão em 01/10/2013	Variação patrimonial até 31/12/2013	Saldo Cíndido em 01/01/2014
Ativo circulante	9.064	(868)	8.196
Caixa e equivalente de caixa	5.349	(5.345)	4
Adiantamentos	2.674	(1.007)	1.667
Ativo biológico	1.041	2.345	3.386
Partes Relacionadas	-	3.139	3.139
Não circulante	59.077	429	59.506
Investimento	2	(223)	(221)
Imobilizado	59.075	652	59.727
Ativo total	68.141	(439)	67.702
Passivo circulante	8.631	5.387	14.018
Fornecedores	-	481	481
Empréstimos com Partes relacionadas	8.614	4.877	13.491
Provisões trabalhistas	17	29	46
Não circulante	15.664	-	15.664
Imposto Diferido	14.353	-	14.353
Outros	1.311	-	1.311
Ativo líquido Incorporado	43.846	(5.826)	38.020

2 Base de preparação para as demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2014. As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor e apresentam arredondamentos em algumas apresentações. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com práticas contábeis consistentes.

A autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pelo Conselho de Administração em 27 de julho de 2015.

a. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Companhia é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

b. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis

O processo de elaboração das demonstrações financeiras em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração faça uso de julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos reportados nas demonstrações financeiras e suas notas explicativas.

Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil econômica e o valor residual do intangível, provisão para créditos de liquidação duvidosa, recuperabilidade dos ativos e valor justo dos instrumentos financeiros. O uso de estimativas e julgamentos é complexo e considera diversas premissas e projeções futuras e, por isso, a liquidação das transações pode resultar em valores diferentes das estimativas. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissa periodicamente, não superior a um ano.

3 Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia estão descritas a seguir:

a. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de três meses ou menos, a contar da data da contratação.

b. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

Ativos financeiros

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa que incluem depósitos bancários, com risco insignificante de mudança de valor.

Passivos financeiros

Passivos financeiros são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e financiamentos, ou como derivativos. A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: contas a pagar a fornecedores, partes relacionadas e financiamentos. Estes passivos financeiros não são usualmente negociados antes do vencimento.

c. Ativos biológicos

Os ativos biológicos correspondem basicamente ao cultivo e plantio de soja e milho, cujos produtos agrícolas são vendidos a terceiros. Os ativos biológicos são mensurados ao valor justo, deduzidos dos custos estimados de venda no momento em que atingem o ponto de colheita. Os ganhos ou perdas na variação do valor justo dos ativos biológicos são reconhecidos no resultado do período em que ocorrem.

A avaliação dos ativos biológicos por seu valor justo considera certas estimativas, tais como: preços, custos necessários para colocação em condição de venda, taxa de desconto, plano de colheita da cultura e volume de produtividade, as quais estão sujeitas a incertezas, podendo gerar efeitos nos resultados futuros em decorrência de suas variações.

Os gastos com plantio referem-se aos custos de formação dos ativos biológicos.

d. Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido do custo atribuído, deduzido da depreciação e eventuais perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*)

A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica estimada dos bens, conforme descrito na Nota 7. Os custos subsequentes ao do reconhecimento inicial são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos.

Avaliação do valor de recuperação do imobilizado - Impairment

A Companhia avalia periodicamente os bens do ativo imobilizado com a finalidade de identificar evidências que possam levar a perdas de valores não recuperáveis das respectivas unidades geradoras de caixa, ou ainda, quando eventos ou alterações significativas indicarem que os seus valores contábeis possam não ser recuperáveis. Se identificado que o valor contábil do ativo excede o seu valor recuperável, essa perda é reconhecida no resultado do exercício.

O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre o seu valor em uso e o seu valor justo de venda, líquido dos custos necessários para a realização da venda. O valor em uso corresponde aos fluxos de caixa descontados - antes dos impostos - gerados pela utilização do ativo durante a sua vida útil.

e. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando se trata de recurso controlado pela Companhia decorrente de eventos passados e do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.



Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

f. Provisão por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 não foi identificada necessidade de reconhecimento de perda ao valor recuperável.

g. Provisões

Provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é registrada no resultado, líquida de qualquer reembolso.

A provisão para contingências é constituída para as discussões judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos ocorra para liquidar a contingência e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e de 2013 a Administração da Companhia não identificou processos judiciais para reconhecimento de provisões para contingências ou divulgações nas notas explicativas.

h. Reconhecimento da receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de maneira confiável.

A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzidas de qualquer desconto comercial, abatimentos, impostos ou encargos sobre vendas.

i. Tributação

Impostos sobre vendas e serviços

As receitas de vendas e serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) 7% a 19%;
- Programa de Integração Social (PIS) 0,65% e 1,65%;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) 3,0% e 7,65%;
- Imposto sobre Serviços (ISS) de 2% a 5%.

Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado.

Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS e da COFINS são apresentados dedutivamente das despesas e receitas operacionais na demonstração do resultado. Os débitos decorrentes das receitas financeiras e os créditos decorrentes das despesas financeiras estão apresentados dedutivamente nessas próprias linhas na demonstração do resultado.

Imposto de renda e contribuição social - corrente

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

Imposto de renda e contribuição social-diferido

O imposto de renda e a contribuição social diferidos refletem os efeitos dos prejuízos fiscais, da base negativa de contribuição social e das diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados.

As diferenças temporárias serão utilizadas para reduzir ou aumentar lucros tributários futuros. A Companhia anualmente reavalia o montante de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos em relação à performance operacional e projeção do lucro tributável e, se necessário, reduz os valores para o valor esperado de realização.

j. Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

k. Resultado por ação

O resultado por ação é computado pela razão do lucro (prejuízo) líquido do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada das ações no exercício.

l. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

A seguinte norma e alteração de normas emitidas pelo o IASB e/ou CPC não estava em vigor em 31 de dezembro de 2014, e não foi adotada antecipadamente pela Companhia:

Agricultura: Plantas Produtivas (alterações a IAS 16 e IAS 41)

Estas alterações exigem que plantas produtivas, definidas como uma planta viva, a ser contabilizada como imobilizado e incluída no âmbito da IAS 16 Imobilizado, em vez da IAS 41 Agricultura.

As alterações são efetivas para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2016, com adoção antecipada permitida.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	2014
Caixa e equivalentes de caixa	4
Aplicações financeiras de liquidez imediata	139
Total	143

O caixa e equivalentes de caixa são utilizados, substancialmente, para o pagamento de despesas de curto prazo da Companhia.

A Companhia possui aplicações financeiras em certificados de depósitos bancários- CDB com taxas de juros pós-fixadas atreladas a 100,20%, com liquidez diária e efetuadas com bancos de primeira linha.

As aplicações financeiras são resgatáveis a qualquer momento, sem perda do rendimento auferido, de acordo com a necessidade de caixa da Companhia.

5 Transações entre partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 existiam as seguintes operações com sociedades ligadas e outras partes relacionadas:

	Ativo	Passivo
	Contas a receber	Empréstimos
	2014	2014
Partes Relacionadas (a)	1.395	-
Ronaldo Giestas Tristão (b)	-	2.102
Eliane Aleixo (b)	-	2.000
AEP Overseas (c)	-	10.968
Canto Buriti Bioeletricidade (d)	-	5.440
	<u>1.395</u>	<u>20.510</u>

(a) Ao longo de 2014 a AEP S.A. recebeu e realizou pagamentos por conta e ordem da Companhia, que após encontro de contas gerou um saldo a receber no valor de R\$1.395.

(b) O passivo no montante de R\$4.102, com Ronaldo Giestas Tristão e Eliane Aleixo Lustosa decorre da emissão de crédito de produto rural que tem por objetivo levantar recursos para a produção de soja, a qual será entregue em mercadoria quando ocorrer a colheita.

(c) O passivo no montante de R\$10.968 tem por objetivo levantar recursos para viabilização do projeto agrícola da Companhia. O financiamento é em moeda estrangeira (dólar) com taxa de juros de 9,00% ao ano e vencimento em 2015.

(d) O passivo no montante de R\$5.440, com decorre da emissão de crédito de produto rural que também tem por objetivo levantar recursos para a produção de soja, a qual será entregue em mercadoria quando ocorrer a colheita.

a. Remuneração do pessoal - chave da administração

Conforme previsto no CPC 5.17, segue a descrição da remuneração dos administradores no exercício de 2014:

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2014	2013
Honorários e encargos da diretoria	17	-
	<u>17</u>	<u>-</u>

6 Provisão para perdas em investimentos

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia detinha 100% do capital social da companhia AEP Overseas

que é uma entidade controlada. O saldo atual desta conta é apresentado como uma provisão para perda em investimentos no valor de R\$ 925 em virtude dos resultados negativos na controlada e cuja contabilização se dá pelo método de equivalência patrimonial.

Investida	% de participação	Ativo total	Capital Social	Patrimônio Líquido	Total das receitas	Lucro (Prejuízo) líquido
Total	100%	11.004	3	(925)	81	(703)
Investida	Saldo em 31/12/2013	istribuição de Lucros	Resultado de Equivalência Patrimonial	Saldo em 31/12/2014		
Total	-	-	(703)	(703)		

7 Ativo biológico

A companhia AEP Agrícola S.A. desenvolve a atividade de produção de milho e soja em grãos para fornecimento a vários clientes. Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia mantinha 1.065,82 hectares plantados para a produção de milho em grãos. A Companhia tem a produção esperada de 100 sacas por hectares para o ano safra 2014/2015.

	2014
Ativo biológico no início do exercício	3.386
Gastos com plantio	2.048
Ajuste ao valor justo	<u>(2.832)</u>
Ativo biológico no final do exercício	<u>2.602</u>

O ativo biológico possui realização para o exercício de 2015, as áreas cultivadas representam apenas as plantas de milho em grãos, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. A Companhia adotou o CPC 29 para a mensuração de seus ativos biológicos ao valor justo na data de 31 de dezembro de 2014. A avaliação foi realizada pelo engenheiro florestal - Elieser Neves com utilização da metodologia de comparação com dados de mercado o engenheiro agrônomo Carlos Alberto Scapini com a utilização da metodologia da receita prevista pela produção e comercialização do produto agrícola.

8 Imobilizado

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando a vida útil econômica estimada dos bens, como segue:

Taxas de depreciação:

Imobilizado	Taxa
Benefitorias	5 a 10%
Preparo de solo	5%
Máquinas Equipamentos	20%
Móveis e utensílios	10%
Equip. Campo e plantio	20%
Outros	10 a 20%

A movimentação do imobilizado durante o exercício foi:

Custo	Controladora			
	Incorporação	Adições	Baixa	31/12/2014
Imobilizado				
Fazendas (1)	42.215	-	-	42.215
Benefitorias/Preparo de solo	16.828	1.242	-	18.070
Máquinas Equipamentos	579	59	-	638
Móveis e utensílios	48	27	-	75
Equip. campo e plantio	273	165	-	438
Outros	12	77	-	89
Total	<u>59.955</u>	<u>1.570</u>	<u>-</u>	<u>61.525</u>
Depreciação acumulada				
Imobilizado				
Benefitorias/Preparo de solo	(157)	(251)	-	(408)
Máquinas Equipamentos	(16)	(17)	-	(33)
Móveis e utensílios	(27)	(120)	-	(147)
Equip. Campo e plantio	-	(5)	-	(5)
Outros	(28)	(47)	-	(75)
TOTAL	<u>(228)</u>	<u>(440)</u>	<u>-</u>	<u>(668)</u>
	<u>59.727</u>	<u>1.130</u>	<u>-</u>	<u>60.857</u>

Nota: Outras Imobilizações engloba: Almoxxarifado, Alojamento, Instalações, Veículos e Oficina.

- (1) Esses terrenos foram adquiridos de acionistas e a Companhia optou em 2010 (antes da cisão), pela adoção do custo atribuído (*deemed cost*), por entender que existiam diferenças significativas entre os valores contábeis dos bens registrados nas demonstrações financeiras e os seus respectivos valores justos, de acordo com o ICPC10. Foi contratada a empresa Amaral D'Ávila Engenharia de Avaliações LTDA-EPP para efetuar a avaliação dos terrenos.

9 Empréstimos

As fontes de recursos são constituídas, basicamente, por captações efetuadas através de empréstimos bancários com partes relacionadas.

	Vencimento	Taxa	2014	2013
Cédula de Produto Rural (a) *	05/05/2015	-	9.542	-
AEP Overseas (b) *	30/08/2015	3%	<u>10.968</u>	-
			<u>20.510</u>	-

- (a) Credores por Cédula de Produto Rural cujo vencimento se dará no ano de 2015 e a titularidade encontra-se abaixo relacionada:

Canto Buriti Bioeletricidade	5.440
Ronaldo Giestas Tristão	2.102
Eliane Aleixo Lustosa de Andrade	<u>2.000</u>
	<u>9.542</u>

Tais valores foram contratados em dólar, sendo a dívida inicial de USD 1.184 mil (Eliane Andrade) e USD 1.069 mil (Ronaldo Tristão) e não há incidência de juros sobre os montantes envolvidos. Nesta operação os riscos para a Companhia são de não atingir a produtividade esperada e a oscilação dos preços da soja.

- (b) Contrato de empréstimo celebrado com a AEP Overseas INC, sendo a dívida inicial de USD 3.975 mil, com incidência de juros de 3% ao ano. Em 31 de dezembro de 2014 a dívida total em dólar é de USD 4.129 mil, sendo USD 3.975 mil de principal e USD 154 mil de juros.

(*) Vide nota explicativa nº 5 - Transações entre partes relacionadas.

10 Imposto de renda e contribuição social diferidos passivo

Representam tributos diferidos calculados sobre o ajuste a valor justo dos terrenos avaliados pela adoção do Custo atribuído (*deemed cost*), de acordo com o ICPC10 e CPC 32.

Custo Atribuído Incorporação	42.215
Aliquota de IR e CS	<u>34%</u>
IR e CS Diferido	<u>14.353</u>
Ajuste de avaliação patrimonial	27.862

11 Contingências

A Companhia não possui provisão para contingências registrada em 31 de dezembro de 2014, visto não apresentar nenhum processo seja de natureza tributária, cível ou trabalhista cuja possibilidade de perda tenha sido considerada pela Administração da Companhia, amparada pela opinião de seus consultores jurídicos externos, como provável. Adicionalmente não foram identificados processos, cuja expectativa de perda foi considerada como possível pela Administração da Companhia e pelos seus consultores jurídicos externos.

12 Patrimônio líquido

a. Capital

O capital social subscrito e integralizado, é composto por 15.985 ações ordinárias. Sendo 15.886 subscritas pela Triscorp Ativos Florestais - Fundo de Investimento em Participações e 99 subscritas por Ronaldo Giestas Tristão, com valor nominal de R\$ 0.81 por ação.

	2014
	<u>Número de ações</u>
Triscorp Ativos Florestais	15.886
Ronaldo Giestas Tristão	99
	<u>15.985</u>

A Gestora Triscorp detém direito de aquisição de até 20% de ações do capital social da AEP Agrícola S.A., via bônus de subscrição, o valor unitário de cada nova ação será de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), devidamente atualizado pelo índice IPCA+ 6% apurado *pro rata die* até o momento da efetiva conversão do bônus de subscrição em ações da AEP Agrícola S.A. Essa opção não foi exercida até 31 de dezembro de 2014.

A AEP Agrícola S.A. é emissora de bônus de subscrição adquiridos pelo(a) sr(a) Charles I.M. Graham, Lars Jonas Andreasson, Eliane Aleixo Lustosa de Andrade e Ronaldo Giestas Tristão, assim como adquirido pelas sociedades Christmas Commom Iom Limited e Dymic International Inc. Tais bônus de subscrição conferem ao seu titular o direito de subscrever e integralizar, no prazo de 2 (dois) anos, a contar de 28 de agosto de 2013, 323.710 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e dez) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, pelo preço total de emissão de R\$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos). Essa opção não foi exercida até 31 de dezembro de 2014.

b. Ajuste de Avaliação Patrimonial

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício integral ou parcialmente, quando da alienação dos ativos a que eles se referem.

c. Reserva Legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até no limite de 20% do capital social.

d. Dividendos

O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição obrigatória de 25% do lucro líquido do exercício.



e. Cálculo prejuízo por ação

De acordo com o CPC 41, o cálculo de prejuízo por ação foi realizado pela seguinte divisão:

	2014
Resultado básico por ação	
Prejuízo líquido do exercício	(7.063)
Média ponderada de ações	15.985
Prejuízo básico por ação - em reais	(0,442)

13 Despesas gerais e administrativas

	2014
Salários e encargos sociais	(20)
Serviços de terceiros	(1.020)
Aluguéis e condomínios	(13)
Viagens e estadias	(22)
Outras despesas gerais e administrativas	(491)
	<u>(1.566)</u>

14 Resultado financeiro líquido

	2014
Receitas financeiras	
Variação cambial ativa	564
	<u>564</u>
Despesas financeiras	
Juros passivos	(293)
Variação cambial passiva (a)	(1.852)
Tarifas bancárias	(1)
	<u>(2.146)</u>
	<u>(1.582)</u>

(a) Esta despesa refere-se a variação cambial do empréstimo efetuado em moeda estrangeira (dólar) junto a AEP Overseas.

15 Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros por categoria

A classificação dos ativos financeiros por categoria é a seguinte:

	2014		
	Recebíveis	A valor justo por meio do resultado	Total
Ativos financeiros			
Caixa e equivalentes de caixa	143	143	143
Contas a receber - curto prazo	1.395	1.395	1.395
Adiantamentos a fornecedores	1.778	1.778	1.778
	<u>3.316</u>	<u>3.316</u>	<u>3.316</u>

Em 2014, a Companhia não registrou investimentos mantidos até o vencimento. O valor justo dos recebíveis não difere de forma relevante dos saldos contábeis, pois têm correção monetária consistente com taxas de mercado e estão ajustados pela provisão para redução ao valor recuperável.

Os principais passivos financeiros da Companhia são mensurados ao custo amortizado, conforme demonstrado abaixo:

Passivos financeiros	2014
Empréstimo - Partes relacionadas - Overseas	10.968
Empréstimo - Partes relacionadas - CPRs	9.542
Contas a pagar	29
	<u>20.539</u>

Os empréstimos e financiamentos não têm negociação ativa e as taxas de juros são pós-fixadas e estão consistentes com as praticadas no mercado. Dessa forma, os saldos contábeis informados encontram-se próximos aos respectivos valores justos.

a. Considerações gerais

A Companhia não possui contratos a termo, opções, swaps com opção de arrendamento, opções flexíveis, derivativos embutidos em outros produtos, operações estruturadas com derivativos e "derivativos exóticos". A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos com propósito de especulação, reafirmando assim o seu compromisso com a política conservadora de gestão de caixa, seja em relação ao seu passivo financeiro, seja para a sua posição de disponibilidades.

b. Risco de Mercado

Exposição do Risco da taxa de câmbio

Esse risco decorre da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de câmbio, que reduzam valores nominais faturados ou aumentem valores captados no mercado. Conforme descrito na Nota 9, a Companhia possui empréstimos com partes relacionadas indexados em dólar.

A Companhia para fins de análise de sensibilidade para riscos de mercado, divulga como cenário provável os valores reconhecidos contabilmente.

Os demais cenários foram construídos considerando a depreciação e apreciação do Real em relação às demais moedas em 25% e 50%.

A tabela a seguir apresenta os eventuais impactos nos resultados na hipótese de ocorrência destes cenários:

Em R\$ Mil	31/12/2014				
	Provável	Alta (Δ 25%)	Alta (Δ 50%)	Baixa (Δ 25%)	Baixa (Δ 50%)
BRL X USD	2,66	3,33	3,99	2,00	1,33
Empréstimos Overseas	10.968	13.710	16.451	8.226	5.484
Total	<u>10.968</u>	<u>13.710</u>	<u>16.451</u>	<u>8.226</u>	<u>5.484</u>

Exposição do Risco da taxa de juros

A Companhia está exposta ao risco relacionados a taxas de juros em função de empréstimos de partes relacionadas e aplicações financeiras, principalmente a variação do CDI. Entretanto, a Administração da Companhia entende que os riscos, relacionados à taxa de juros, não são significativos.

c. Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia.

d. Risco de crédito

Risco de crédito é o risco da Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe ao cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber com partes relacionadas e de adiantamentos a fornecedores.

16 Eventos subsequentes

Quitação parcial das CPRs do Ronaldo Tristão e Eliane Aleixo Lustosa e quitação parcial do empréstimo junto à AEP Overseas no valor total de R\$3.667 milhões, em 30/04/2015.

* * *

Composição da Administração

Ronaldo Giestas Tristão
Diretor Presidente

Marcos Augusto Borges Osório de Araújo
Diretor Financeiro

Responsável Técnico
João Luiz Fonseca Netto
Contador CRC-RJ - 46.143-7 SPI

P. P. 19371

Agro Energia Piauí S.A

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2014 e 2013**

*Agro Energia Piauí S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2014 e 2013*

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	5
Demonstrações do resultado	6
Demonstrações dos resultados abrangentes	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas da
Agro Energia Piauí S.A.
Alvorada do Gurgueia - Piauí

Examinamos as demonstrações financeiras da Agro Energia Piauí S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erros.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidencia de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Conforme nota explicativa nº 1, em janeiro de 2014 a Companhia registrou ativos e passivos cindidos no montante de R\$ 5.826 mil em contrapartida de prejuízos acumulados decorrente de variação patrimonial, cujo valor não foi considerado no laudo de avaliação emitido por empresa especializada com data base de 01 de outubro de 2013. Consequentemente, não foi possível, por meio de outros procedimentos de auditoria, concluir sobre os possíveis efeitos no Patrimônio Líquido da Companhia.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agro Energia Piauí S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros Assuntos

As demonstrações financeiras da Agro Energia Piauí S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório em 04 de agosto de 2014 com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2015

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Marcelo Nogueira de Andrade
Contador CRC RJ-086312/O-6

Agro Energia Piauí S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	Nota	2014	2013
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	55	3.318
Impostos a recuperar		127	-
Adiantamento a fornecedores		312	1.887
Outros		7	-
		<u>501</u>	<u>5.205</u>
Não circulante			
Investimentos	5	691	717
Imobilizado	6	86.709	149.935
		<u>87.400</u>	<u>150.652</u>
		<u>87.901</u>	<u>155.857</u>
Total do ativo			
Passivo			
Circulante			
Empréstimos e Financiamentos	7	-	14.201
Fornecedores terceiros	8	73	553
Contas a pagar - Partes relacionadas	10	1.395	-
Impostos, taxas e contribuições		6	-
Obrigações sociais		62	-
Outros		45	194
		<u>1.581</u>	<u>14.948</u>
Não circulante			
Empréstimos e Financiamentos	7	6.818	6.311
Impostos Diferidos	9	24.491	38.844
Contas a pagar	10	713	713
Outros		-	1.311
		<u>32.022</u>	<u>47.179</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	12	14.600	34.294
Ajuste de avaliação patrimonial	9	47.542	75.404
Outros resultados abrangentes		86	86
Prejuízos acumulados		(7.930)	(16.054)
		<u>54.298</u>	<u>93.730</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>87.901</u>	<u>155.857</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Agro Energia Piauí S.A.

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	Nota	2014	2013
Receita líquida de vendas		<u>6</u>	<u>-</u>
Ajuste ao valor justo do ativo biológico	6	<u>-</u>	<u>(4.698)</u>
Lucro bruto		<u>6</u>	<u>(4.698)</u>
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas gerais e administrativas	13	(1.070)	(1.354)
Tributárias		(43)	(120)
Depreciação	6	(25)	(255)
Equivalência Patrimonial	5	(26)	(37)
Outras receitas (despesas) líquidas	15	<u>277</u>	<u>-</u>
		(887)	(1.766)
Resultado financeiro líquido			
Despesas Financeiras	14	(553)	(1.312)
Receitas Financeiras	14	<u>22</u>	<u>142</u>
		(531)	(1.170)
Prejuízo dos exercícios		<u>(1.412)</u>	<u>(7.634)</u>
Quantidade de ações		14.600	15.141
Prejuízo por ação		(0,0967)	(0,5042)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Agro Energia Piauí S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	2014	2013
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	(1.412)	(7.634)
Outros resultados abrangentes	<u>-</u>	<u>86</u>
Total dos resultados abrangentes do exercício	<u>(1.412)</u>	<u>(7.548)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Agro Energia Piauí S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	Capital Social	Ajuste de avaliação patrimonial	Outros resultados abrangentes	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2012	12.961	75.404	-	(8.420)	79.945
Aumento de capital	21.333	-	-	-	21.333
Outros resultados abrangentes	-	-	86	-	86
Prejuízo do exercício	-	-	-	(7.634)	(7.634)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	34.294	75.404	86	(16.054)	93.730
Transferência por Cisão	(19.694)	(27.862)	-	9.536	(38.020)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(1.412)	(1.412)
Saldos em 31 de dezembro de 2014	14.600	47.542	86	(7.930)	54.298

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Agro Energia Piauí S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	2014	2013
Prejuízo antes dos impostos	(1.412)	(7.634)
Ajuste de valor justo ativo biológico	-	4.698
Valor residual de venda de ativo	38	-
Depreciações e amortizações	25	255
Equivalência patrimonial	26	37
Baixa de créditos não recuperáveis	(111)	-
Recuperação INSS	(159)	-
Juros não pagos e variações cambiais não realizadas	543	1.312
Prejuízo ajustado	<u>(1.050)</u>	<u>(1.332)</u>
(Aumento) redução nos ativos operacionais		
Adiantamentos a fornecedores	(92)	(1.887)
Outros créditos	6	222
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	-	453
Salários e encargos	38	-
Fornecedores - partes relacionadas	(1.745)	-
Caixa usado nas atividades operacionais	<u>(2.843)</u>	<u>(2.544)</u>
Atividades de investimento		
Ativo biológico	-	(8.204)
Aquisição de imobilizado/intangível	-	(1.097)
Caixa usado nas atividades de investimento	<u>-</u>	<u>(9.301)</u>
Atividades de financiamento		
Captação de financiamentos	-	13.326
Financiamento -Mútuos	(420)	141
Adiant p/futuros aumento Capital	-	1.635
Caixa gerado(usado) nas atividades de financiamento	<u>(420)</u>	<u>15.102</u>
(Redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa	<u>(3.263)</u>	<u>3.257</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.318	61
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>55</u>	<u>3.318</u>
(Redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa	<u>(3.263)</u>	<u>3.257</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Agro Energia Piauí S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2014 e 2013

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Agro Energia Piauí S.A. ("Companhia"), é uma companhia focada no desenvolvimento de atividades de reflorestamento, com sua sede social na Fazenda Novo Horizonte, Rodovia Transcarrado, na cidade de Alvorada do Gurgueia, estado do Piauí.

A Companhia tem prazo indeterminado de duração e teve 99,39% de suas ações adquiridas pelo Fundo de Investimento em Participações Triscorp Ativos Florestais que é seu acionista controlador.

Em 4 de julho de 2012, a Companhia e outros investidores constituíram sociedade de propósito específico Canto do Buriti Bioeletricidade S.A. ("Canto do Buriti"), que tem como objetivo a implantação e exploração de usina termoeletrica a base de biomassa de eucalipto. A Canto do Buriti é atualmente companhia coligada, a Companhia possui participação de 1,6% na Canto do Buriti.

Atualmente, parte de suas terras estão sendo utilizadas no programa de Pesquisa e Desenvolvimento Florestal de clones de eucalipto e espécies nativas destinados à silvicultura e à produção de biomassa, com objetivo de identificar as variedades que mais se adaptem às regiões, além da definição das melhores técnicas de nutrição e manutenção de florestas a fim de obter os melhores resultados nas fazendas. As despesas operacionais referentes a este projeto estão sendo reembolsadas pela Canto do Buriti.

Em 01 de outubro de 2013, com aprovação prévia dos acionistas da Companhia, iniciou-se o processo de cisão parcial da Agro Energia Piauí S.A., com Cisão de ativos e passivos da Companhia, montando um valor de acervo líquido vertido de R\$ 43.846, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2013. O processo de cisão foi efetivado em janeiro de 2014, considerando os saldos da AEP S.A. de 31 de dezembro de 2013, conforme apresentado a seguir :

	Laudo de cisão em 01/10/2013	Varição patrimonial até 31/12/2013	Saldo Cindido em 01/01/2014
Ativo circulante	9.064	(868)	8.196
Caixa e equivalente de caixa	5.349	(5.345)	4
Adiantamentos	2.674	(1.007)	1.667
Ativo biológico	1.041	2.345	3.386
Partes Relacionadas	-	3.139	3.139
Não circulante	59.077	429	59.506
Investimento	2	(223)	(221)
Imobilizado	59.075	652	59.727
Ativo total	68.141	(439)	67.702
Passivo circulante	8.631	5.387	14.018
Fornecedores	-	481	481
Emprestimos com Partes relacionadas	8.614	4.877	13.491
Provisões trabalhistas	17	29	46
Não circulante	15.664	-	15.664
Imposto Diferido	14.353	-	14.353
Outros	1.311	-	1.311
Ativo líquido cindido	43.846	(5.826)	38.020

Como a regularização da cisão da Companhia só ocorreu no início de 2014, a apresentação dos valores descritos no exercício anterior não são comparáveis com o exercício de 2014, visto que englobam as companhias Agro Energia Piauí S.A. e AEP Agrícola S.A.

2 Base de preparação para as demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2014. As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor e apresentam arredondamentos em algumas apresentações. Estas demonstrações financeiras e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foram preparadas com práticas contábeis consistentes.

A autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pelo Conselho de Administração em 27 de julho de 2015.

a. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Companhia é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b. Julgamento, estimativas e premissas contábeis

O processo de elaboração das demonstrações financeiras em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração faça uso de julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos reportados nas demonstrações financeiras e suas notas explicativas.

Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil econômica e o valor residual do imobilizado. O uso de estimativas e julgamentos é complexo e considera diversas premissas e projeções futuras e, por isso, a liquidação das transações pode resultar em valores diferentes das estimativas. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissa periodicamente, não superior a um ano.

3 Principais políticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de três meses ou menos, a contar da data da contratação.

b. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

Ativos financeiros

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa que incluem depósitos bancários, com risco insignificante de mudança de valor.

Passivos financeiros

Passivos financeiros são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e financiamentos, ou como derivativos. A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: contas a pagar a fornecedores, partes relacionadas e financiamentos. Estes passivos financeiros não são usualmente negociados antes do vencimento.

c. Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido do custo atribuído, deduzido da depreciação e eventuais perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*)

A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica estimada dos bens, conforme descrito na Nota 8. Os custos subsequentes ao do reconhecimento inicial são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos.

Avaliação do valor de recuperação do imobilizado - Impairment

A Companhia avalia periodicamente os bens do ativo imobilizado com a finalidade de identificar evidências que possam levar a perdas de valores não recuperáveis das respectivas unidades geradoras de caixa, ou ainda, quando eventos ou alterações significativas indicarem que os seus valores contábeis possam não ser recuperáveis. Se identificado que o valor contábil do ativo excede o seu valor recuperável, essa perda é reconhecida no resultado do exercício.

O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre o seu valor em uso e o seu valor justo de venda, líquido dos custos necessários para a realização da venda. O valor em uso corresponde aos fluxos de caixa descontados - antes dos impostos - gerados pela utilização do ativo durante a sua vida útil.

d. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando se trata de recurso controlado pela Companhia decorrente de eventos passados e do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

e. Provisão por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, não foi identificada necessidade de reconhecimento de perda ao valor recuperável.

f. Provisões

Provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é registrada no resultado, líquida de qualquer reembolso.

A provisão para contingências é constituída para as discussões judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos ocorra para liquidar a contingência e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

g. Reconhecimento da receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de maneira confiável.

A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzidas de qualquer desconto comercial, abatimentos, impostos ou encargos sobre vendas.

h. Tributação

Impostos sobre vendas e serviços

As receitas de vendas e serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) 7% a 19%;
- Programa de Integração Social (PIS) 0,65% e 1,65%;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) 3,0% e 7,65%;
- Imposto sobre Serviços (ISS) de 2% a 5%.

Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado.

Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS e da COFINS são apresentados dedutivamente das despesas e receitas operacionais na demonstração do resultado. Os débitos decorrentes das receitas financeiras e os créditos decorrentes das despesas financeiras estão apresentados dedutivamente nessas próprias linhas na demonstração do resultado.

Imposto de renda e contribuição social - corrente

A tributação sobre o lucro real compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

Imposto de renda e contribuição social-diferido

O imposto de renda e a contribuição social diferidos refletem os efeitos dos prejuízos fiscais, da base negativa de contribuição social e das diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados.

As diferenças temporárias serão utilizadas para reduzir ou aumentar lucros tributários futuros. A Companhia anualmente reavalia o montante de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos em relação à performance operacional e projeção do lucro tributável e, se necessário, reduz os valores para o valor esperado de realização.

i. Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

j. Resultado por ação

O resultado por ação é computado pela razão do lucro (prejuízo) líquido do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada das ações no exercício.

k. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

A seguinte norma e alteração de normas emitidas pelo o IASB e/ou CPC não estava em vigor em 31 de dezembro de 2014, e não foi adotada antecipadamente pela Companhia:

Agricultura: Plantas Produtivas (alterações a IAS 16 e IAS 41)

Estas alterações exigem que plantas produtivas, definidas como uma planta viva, a ser contabilizada como imobilizado e incluída no âmbito da IAS 16 Imobilizado, em vez da IAS 41 Agricultura.

As alterações são efetivas para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2016, com adoção antecipada permitida.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	2014	2013
Caixa e bancos	5	57
Aplicações financeiras de liquidez imediata	50	3.261
Total	55	3.318

O caixa e equivalentes de caixa são utilizados, substancialmente, para o pagamento de despesas de curto prazo da Companhia

A Companhia possui aplicações financeiras em certificados de depósitos bancários- CDB com taxas de juros pós-fixadas atreladas a 100,20%, com liquidez diária e efetuadas com bancos de primeira linha.

As aplicações financeiras são resgatáveis a qualquer momento, sem perda do rendimento auferido, de acordo com a necessidade de caixa da Companhia.

5 Investimentos

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia detinha 1,6% do Capital Social da companhia Canto do Buriti Bioeletricidade S.A. O saldo atual desta conta é de (686) em virtude dos resultados negativos e cuja contabilização se dá pelo valor justo.

Investida	% de participação	Ativo total	Capital Social	Patrimônio Líquido	Total das receitas	Lucro (Prejuízo) líquido
Total	22,27%	3.367	3.584	3.207	-	(174)

Investida	Saldo em 31/12/2012	Outros resultados abrangentes	Resultado de Equivalência Patrimonial	Saldo em 31/12/2013
Total	668	86	(37)	717

Investida	% de participação	Ativo total	Capital Social	Patrimônio Líquido	Total das receitas	Lucro (Prejuízo) líquido
Total	1,60%	59.859	34.010	29.980	-	(1.602)

Investida	Saldo em 31/12/2013	Outros resultados abrangentes	Resultado de Equivalência Patrimonial	Saldo em 31/12/2014
Total	717	-	(26)	691

6 Imobilizado

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando a vida útil econômica estimada dos bens, como segue:

	Taxa de Depreciação %	2014	2013
Terrenos (1)		84.888	143.931
Florestas		7.128	12.562
Ajuste valor justo		(6.806)	(8.854)
Outros Ativos imobilizados	10 e 20	1.577	2.603
(-) Depreciação acumulada		(78)	(307)
		<u>86.709</u>	<u>149.935</u>

- (1) Esses terrenos foram adquiridos de acionistas e a Companhia optou, em 2010, pela adoção do custo atribuído (demed cost), por entender que existem diferenças significativas entre os valores contábeis dos bens registrados nas demonstrações financeiras e os seus respectivos valores justos, de acordo com o ICPC10. Foi contratada a empresa Amaral D'Ávila Engenharia de Avaliações Ltda - EPP para efetuar a avaliação dos terrenos, a qual gerou valor bruto de R\$114.248 no Ativo Imobilizado. Após a cisão os ativos remanescentes da AEP S.A. foi de R\$ 72.033.

Movimentação do Imobilizado

Custo	31/12/2012	Adições	Baixas	Transferências	31/12/2013
Imobilizado					
Fazendas	114.248	-	-	-	114.248
Benfeitorias	29.683	-	-	-	29.683
Máquinas Equip p/plantio	16	38	-	542	596
Máquinas	86	20	-	-	106
Preparo de Solo	1.246	753	-	(542)	1.457
Veículos	126	229	-	-	355
Outras Imobilizações	32	57	-	-	89
Floresta	4.358	8.204	-	-	12.562
Ajuste a valor justo	(4.156)	(4.698)	-	-	(8.854)
Total	145.639	4.603	-	-	150.242

Depreciação acumulada	31/12/2012	Adições	Baixas	Cisão	31/12/2013
Imobilizado					
Benfeitorias	-	(24)	-	-	(24)
Máquinas Equip p/plantio	(6)	(30)	-	-	(36)
Máquinas	(21)	(21)	-	-	(42)
Preparo de Solo	(18)	(115)	-	-	(133)
Veículos	(1)	(60)	-	-	(61)
Outras Imobilizações	(6)	(5)	-	-	(11)
Total depreciação	(52)	(255)	-	-	(307)
Total	145.587	4.348	-	-	149.935

Custo

Imobilizado	31/12/2013	Adições	Baixas	Cisão	31/12/2014
Fazendas	114.248	-	-	(42.215)	72.033
Benfeitorias	29.683	-	-	(16.828)	12.855
Máquinas Equip p/plantio	596	17	-	(579)	34
Máquinas	106	-	-	(48)	58
Preparo de Solo	1.457	-	-	(273)	1.184
Veiculos	355	-	(138)	-	217
Outras Imobilizações	89	20	(13)	(12)	84
Floresta	12.562	-	-	(5.434)	7.128
Ajuste a valor justo	(8.854)	-	-	2.048	(6.806)
Total	150.242	37	(151)	(63.341)	86.787

Depreciação acumulada

Imobilizado	31/12/2013	Adições	Baixas	Cisão	31/12/2014
Benfeitorias	(24)	-	-	24	-
Máquinas Equip p/plantio	(36)	(3)	-	16	(23)
Máquinas	(42)	(10)	-	24	(28)
Preparo de Solo	(136)	-	-	136	-
Veiculos	(60)	(9)	26	28	(15)
Outras Imobilizações	(9)	(3)	-	-	(12)
Total depreciação	(307)	(25)	26	228	(78)
Total	149.935	12	(125)	(63.113)	86.709

Nota: outras imobilizações engloba: máquinas e equipamentos para computação, almoxarifado, material de cantina, escritório, alojamento e oficina.

7 Empréstimos e Financiamentos

As fontes de recursos são constituídas, basicamente, por captações efetuadas através de empréstimos bancários com banco de desenvolvimento regional e partes relacionadas.

	Taxa de juros anual -%	2014	2013
Instituição Financeira			
Banco Nordeste do Brasil	8,50%	6.818	6.277
Bradesco	-	-	52
Instituição Financeira Outros			
Charles I.M.Graham	9,00%	-	2.415
Lars Jonas Andreasson	9,00%	-	2.415
Dymic International Inc	9,00%	-	2.415
Christmas Common IOM Limited	9,00%	-	2.416
Partes Relacionadas			
Acionistas - Credito de produto rural	-	-	4.102
Triscorp Gestora	100% CDI	-	420
Total		6.818	20.512
Circulante		-	14.201
Não circulante		6.818	6.311

Os empréstimos com o Banco do Nordeste do Brasil estão garantidos pela Companhia com a Fazenda Canto do Buriti.

Em 2013, antes do processo de cisão, havia um saldo de empréstimos, no valor de R\$ 14.201 com Instituições Financeiras-Outros que após o processo de cisão passaram a pertencer a AEP Agrícola S.A.

Os financiamentos de longo prazo possuem o seguinte cronograma de pagamentos:

	2014
2017	6.818
	6.818

8 Fornecedores

Referem-se, principalmente, a serviços prestados relacionadas a AEP S.A, estando assim composto:

	2014	2013
Fornecedores no país	73	553
	73	553

9 Imposto diferido

a. Imposto de renda e contribuição social diferidos passivos

Representam tributos diferidos calculados sobre o ajuste a valor justo dos terrenos avaliados pela adoção do Custo atribuído (*deemed cost*), de acordo com o ICPC10 e CPC 32.

	2014	2013
Custo Atribuído	114.248	114.248
Cisão	(42.215)	-
Custo Atribuído Remanescente	72.033	114.248
Aliquota de IR e CS	34%	34%
IR e CS Diferido	24.491	38.844
Ajuste de avaliação patrimonial	47.542	75.404

10 Transações entre partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 existiam as seguintes operações com sociedades ligadas e outras partes relacionadas:

	Passivo	
	2014	2013
Financiamento - Mutuo	-	420
Crédito de Produto Rural	-	4.102
Contas a pagar - Credores por venda de imóveis	713	713
Contas a pagar - AEP - Agrícola (a)	1.395	-
	2.108	5.235

(a) Ao longo de 2014 a Companhia recebeu e realizou pagamentos por conta e ordem da AEP Agrícola S.A., que após encontro de contas gerou um saldo a pagar no valor de R\$1.395.

a. Remuneração do pessoal - chave da administração

Conforme previsto no CPC 5.17, segue a descrição da remuneração dos administradores no exercício de 2014:

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2014	2013
Benefícios de Curto Prazo	52	60
	52	60

11 Contingências

A Companhia não possui provisão para contingências registrada em 31 de dezembro de 2014, visto não apresentar nenhum processo seja de natureza tributária, cível ou trabalhista cuja possibilidade de perda tenha sido considerada pela Administração da Companhia, amparada pela opinião de seus consultores jurídicos externos, como provável. Adicionalmente não foram identificados processos, cuja expectativa de perda foi considerada como possível pela Administração da Companhia e pelos seus consultores jurídicos externos.

12 Patrimônio líquido

a. Capital

O capital social subscrito e integralizado, é composto por 14.510 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de titularidade da Triscorp Ativos Florestais - Fundo de Investimento em Participações e 91 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de titularidade de Ronaldo Giestas Tristão.

	2014	2013
	Número de ações	Número de ações
Triscorp Ativos Florestais	14.510	15.048
Ronaldo Giestas Tristão	90	93
	14.600	15.141

A Gestora Triscorp detém direito de aquisição de até 20% de ações do capital social da Agro Energia Piauí S.A., via bônus de subscrição, o valor unitário de cada nova ação será de R\$ 7,44, devidamente atualizado pelo índice IPCA + 6% apurado *pro rata die* até o momento da efetiva conversão do bônus de subscrição em ações da Agro Energia Piauí S.A. Essa opção não foi exercida até 31 de dezembro de 2014.

b. Ajuste de Avaliação Patrimonial

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são realizados ao resultado do exercício integral ou parcialmente, quando da alienação dos ativos a que eles se referem.

c. Reserva Legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até no limite de 20% do capital social.

d. Dividendos

O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição obrigatória de 25% do lucro líquido do exercício.

e. Cálculo prejuízo por ação

De acordo com o CPC 41, o cálculo de prejuízo por ação foi realizado pela seguinte divisão:

	2014	2013
Resultado básico por ação		
Prejuízo líquido do exercício	(1.412)	(7.634)
Média ponderada de ações	14.600	15.141



Prejuízo básico por ação - em Reais	(0,0967)	(0,5042)
13 Despesas gerais e administrativas		
	2014	2013
Salários e encargos sociais	(184)	(569)
Serviços de terceiros	(542)	(590)
Legais	(33)	(89)
Viagens e estadias	(123)	(102)
Outras despesas gerais e administrativas	(188)	(4)
	<u>(1.070)</u>	<u>(1.354)</u>

14 Resultado financeiro, líquido		
	2014	2013
Receitas financeiras		
Juros de aplicações financeiras	22	142
	<u>22</u>	<u>142</u>
Despesas financeiras		
Juros passivos	(5)	-
Tarifas bancárias	(5)	(22)
Outras despesas financeiras (a)	(543)	(781)
Variação cambial	-	(509)
	<u>(553)</u>	<u>(1.312)</u>
	<u>(531)</u>	<u>(1.170)</u>

(a) refere-se aos juros capitalizados nos empréstimos junto ao BNB.

15 Outras receitas (despesas) líquidas		
	2014	
Resultado conta Participação	31	
Recuperações diversas (a)	284	
Vendas de Ativo	(38)	
	<u>277</u>	

(a) Refere-se a recuperações diversas despesas efetuados no projeto de bioenergia desenvolvido pela Canto do Buriti Bioeletricidade S.A. (CBB) e cujo custo foi suportado pela Agro Energia do Piauí S.A. tendo então recebido o reembolso das mesmas.

16 Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros por categoria

A classificação dos ativos financeiros por categoria é a seguinte:

	2014		2013	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	55	55	3.318	3.318
	<u>55</u>	<u>55</u>	<u>3.318</u>	<u>3.318</u>

Em 2014 e 2013, a Companhia não registrou investimentos mantidos até o vencimento. O valor justo dos recebíveis não difere de forma relevante dos saldos contábeis, pois têm correção monetária consistente com taxas de mercado e/ou estão ajustados pela provisão para redução ao valor recuperável.

Os principais passivos financeiros da Companhia são mensurados ao custo amortizado, conforme demonstrado abaixo:

	2014		2013	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Passivos financeiros				
Partes relacionadas	2.108	2.108	5.235	5.235
Financiamentos	6.818	6.818	15.990	15.990
Fornecedores	73	73	553	553
Contas a pagar	113	113	1.505	1.505
	<u>9.112</u>	<u>9.112</u>	<u>23.283</u>	<u>23.283</u>

Os empréstimos e financiamentos não têm negociação ativa e as taxas de juros são pós-fixadas e estão consistentes com as praticadas no mercado; dessa forma, os saldos contábeis informados encontram-se próximos aos respectivos valores justos.

a. Considerações gerais

A Companhia não possui contratos a termo, opções, swaps com opção de arrendamento, opções flexíveis, derivativos embutidos em outros produtos, operações estruturadas com derivativos e "derivativos exóticos". A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos com propósito de especulação, reafirmando assim o seu compromisso com a política conservadora de gestão de caixa, seja em relação ao seu passivo financeiro, seja para a sua posição de disponibilidades.

b. Risco de crédito

A Companhia não possui exposição a risco de crédito, tendo em vista que não possui contas a receber.

c. Exposição do Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com as obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia.

d. Risco de Mercado

Exposição do Risco da taxa de câmbio

A Companhia não está exposta à riscos cambiais.

Exposição do Risco da taxa de juros

A Companhia está exposta a riscos relacionados a taxas de juros em função de empréstimos e aplicações financeiras, principalmente a variação do CDI. Entretanto, a Administração da Companhia entende que os riscos, relacionados à taxa de juros, não são significativos.

* * *

Composição da Administração
Ronaldo Giestas Tristão
Diretor Geral

Marcus Augusto Borges Osório de Araújo
- Diretor Financeiro

Responsável Técnico
João Luiz Fonseca Netto
Contador CRC -RJ- 46.143-70

P.P. 19372

Canto do Buriti Bioeletricidade S.A.

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2014 e 2013**

*Canto do Buriti Bioeletricidade S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2014 e 2013*

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	5
Demonstrações do resultado	6
Demonstrações do resultado abrangente	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas do
Canto do Buriti Bioeletricidade S.A.
Canto do Buriti - Piauí

Examinamos as demonstrações financeiras do Canto do Buriti Bioeletricidade S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erros.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Canto do Buriti Bioeletricidade S.A em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Continuidade operacional

Nós chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, que indicam que a Companhia, busca parceiros para continuidade operacional de seus projetos. Essas condições, conforme descrito na citada nota explicativa, indica a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade da Companhia de continuar operando. Nossa conclusão não está ressalvada em função desse assunto.

Outros assuntos

Chamamos à atenção para o fato que as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013, não foram auditadas por nós nem por outros auditores e estão sendo apresentadas unicamente para fins de comparabilidade. Dessa forma não expressamos nenhuma opinião sobre elas.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2015

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Marcelo Nogueira de Andrade
Contador CRC RJ-086312/O-6

Canto do Buriti Bioeletricidade S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2014	31/12/2013 (não auditado)	1/1/2013 (reapresentado)
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalente de caixa	4	27.265	1.190	329
Certificado de Produção Rural - Partes Relacionadas	6	5.440	-	-
Tributos a recuperar		210	1	-
Outros ativos		311	13	2
		<u>33.226</u>	<u>1.204</u>	<u>331</u>
Não Circulante				
Aplicações financeiras	5	26.633	-	-
		<u>26.633</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Total do ativo		<u>59.859</u>	<u>1.204</u>	<u>331</u>
Passivo				
Circulante				
Fornecedores	7	107	83	9
Tributos a recolher		22	1	3
Obrigações trabalhistas		24	6	-
Debêntures a pagar	8	29.660	-	-
Mútuos a pagar	6	66	71	66
		<u>29.879</u>	<u>161</u>	<u>78</u>
Patrimônio Líquido				
Capital social	9	34.010	3.583	1.835
Reserva de capital		112	-	-
Prejuízos acumulados		(4.142)	(2.540)	(1.582)
		<u>29.980</u>	<u>1.043</u>	<u>253</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>59.859</u>	<u>1.204</u>	<u>331</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Canto do Buriti Bioeletricidade S.A.

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2014	31/12/2013 (não auditado)
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	10	(2.719)	(962)
Prejuízo antes do resultado financeiro		<u>(2.719)</u>	<u>(962)</u>
Resultado financeiro			
Despesas financeiras	11	(1.190)	(2)
Receitas financeiras	11	2.307	6
		<u>1.117</u>	<u>4</u>
Prejuízo do exercício		<u>(1.602)</u>	<u>(958)</u>
Quantidade de ações		<u>50.000</u>	<u>50.000</u>
Prejuízo por ação		<u>(0,0320)</u>	<u>(0,0192)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



Canto do Buriti Bioeletricidade S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	2014	2013 (não auditado)
Prejuízo do exercício	(1.602)	(958)
Resultado abrangente do exercício	(1.602)	(958)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Canto do Buriti Bioeletricidade S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Capital social a integralizar	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2012 (não auditado)	2.396	(561)	-	(1.582)	253
Aumento do capital	47.600	(45.847)	-	-	1.753
Custo incorrido na integralização de capital	(5)	-	-	-	(5)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(958)	(958)
Em 31 de dezembro de 2013 (não auditado)	49.991	(46.408)	-	(2.540)	1.043
Ágio na emissão de ações	-	-	112	-	112
Custo incorrido na integralização de capital	(115)	-	-	-	(115)
Integralização de capital	-	30.542	-	-	30.542
Prejuízo do exercício	-	-	-	(1.602)	(1.602)
Em 31 de dezembro de 2014	49.876	(15.866)	112	(4.142)	29.980

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Canto do Buriti Bioeletricidade S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

	2014	2013 (não auditado)
Fluxos de caixas das atividades operacionais		
Prejuízo antes dos impostos	(1.602)	(958)
Variações nos ativos e passivos		
Tributos a recuperar	(209)	-
Outros ativos	(298)	(12)
Fornecedores	24	75
Tributos a recolher	21	5
Obrigações trabalhistas	19	5
Caixa líquido usado nas atividades operacionais	(2.045)	(885)

Fluxos de caixa das atividades de financiamentos

Debentures a pagar	29.660	-
Pagamento de mútuo- partes relacionadas	(5)	-
Aumento do capital	30.426	1.748
Ágio na emissão de ações	112	-
Caixa gerado nas atividades de financiamentos	60.193	1.748

Fluxos de caixa das atividades de investimento

Aquisição de Certificado de Produção Rural - CPR	(5.440)	-
Aumento em aplicação financeira	(26.633)	-
Caixa usado nas atividades de financiamentos	(32.073)	-
Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa	26.075	863
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.186	323
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	27.265	1.186
Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa	26.075	863

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Canto do Buriti Bioeletricidade S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2014 e 2013

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Canto do Buriti Bioeletricidade S.A. ("Companhia" ou "Canto do Buriti") é uma sociedade por ações, que foi constituída em 19 de dezembro de 2011 e está situada na Fazenda Canto do Buriti Piauí, 141 km, nº 22, Zona Rural, município Canto do Buriti, estado do Piauí, cujo objeto social exclusivo é a geração e o suprimento ou comercialização de energia elétrica por meio da implantação e exploração da usina termelétrica denominada UTE Canto do Buriti.

Pela relevância do novo projeto, cabe mencionar que a Canto do Buriti participou e saiu vencedora do Leilão nº 06/2013 ("Leilão A-5") - Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), realizado em 29 de agosto de 2013, tendo ofertado lance de R\$ 136,69 por MWh, para 1.191 lotes de energia. Sendo assim, passou a desenvolver o projeto de geração termelétrica com base em biomassa de madeira, tendo para isso 5 (cinco) anos, conforme condições definidas para o referido leilão.

Em 20 de fevereiro de 2013, foi publicado no Diário Oficial a autorização do Canto do Buriti pelo Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Canto do Buriti.

Em 6 de maio de 2015, a Companhia protocolou Pedido de Revogação de Outorga junto à ANEEL, comunicando que não mais implementará o Projeto UTE Canto do Buriti, previsto para entrar em operação em 1º de janeiro de 2018. Tal situação foi gerada pela saída do projeto pela Empresa parceira.

A Companhia encontra-se em fase pré-operacional e atualmente está realizando o programa de Pesquisa e Desenvolvimento Florestal de clones de eucalipto e espécies nativas destinados à silvicultura e à produção de biomassa, com objetivo de identificar as variedades que mais se adaptem às regiões, além da definição das melhores técnicas de nutrição e manutenção de florestas a fim de obter os melhores resultados nas fazendas.

2 Base de preparação para as demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2014.

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor e apresentam arredondamentos em algumas apresentações. Estas demonstrações financeiras e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foram preparadas com praticas contábeis consistentes.

A autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pelo Conselho de Administração em 27 de julho de 2015.

Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Companhia é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

a. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis

O processo de elaboração das demonstrações financeiras em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração faça uso de julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos reportados nas demonstrações financeiras e suas notas explicativas.

Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil econômica e o valor residual do intangível, provisão para créditos de liquidação duvidosa, recuperabilidade dos ativos e valor justo dos instrumentos financeiros. O uso de estimativas e julgamentos é complexo e considera diversas premissas e projeções futuras e, por isso, a liquidação das transações pode resultar em valores diferentes das estimativas. A Companhia revisa suas estimativas e premissas trimestralmente ou anualmente.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissa periodicamente, não superior a um ano.

b. Apresentação retrospectiva referentes aos efeitos da retificação de erro contábil

Na apresentação das demonstrações financeiras comparativas de 31 de dezembro de 2013 foram efetuados ajustes visando apresentar, retrospectivamente, os efeitos do erro no reconhecimento das despesas incorridas para a obtenção da certificação para participação no "Leilão A-5", ora registrado no ativo intangível, relativos ao balanço patrimonial, a demonstração do resultado e o fluxo de caixa, do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no CPC 23 - Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro e CPC 26 (R1) - Apresentação das demonstrações contábeis.

Balanço patrimonial

	Ref.	Saldos originariamente apresentados em 31/12/2013	Ajuste	Saldos ajustados em 31/12/2013
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalente de caixa		1.190	-	1.190
Transações com partes relacionadas				
Tributos a recuperar		1	-	1
Outros ativos		13	-	13
		1.204	-	1.204
Não Circulante				
Intangível	(1)	2.163	(2.163)	-
		2.163	(2.163)	-
Total do ativo		3.367	(2.163)	1.204
Passivo				
Circulante				
Fornecedores		83	-	83
Tributos a recolher		1	-	1
Obrigações trabalhistas		5	-	5
Transações com partes relacionadas		71	-	71
		160	-	160
Patrimônio Líquido				
Capital social		3.584	-	3.584
Prejuízos acumulados		(377)	(2.163)	(2.540)
		3.207	(2.163)	1.044
Total do passivo e do patrimônio líquido		3.367	(2.163)	1.204

Demonstração do resultado

	Saldos originariamente apresentados em 31/12/2013	Ajuste	Saldos ajustados em 31/12/2013
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	(181)	(781)	(962)
Prejuízo antes do resultado financeiro	(181)	(781)	(962)
Resultado financeiro			
Despesas financeiras	(2)	-	(2)
Receitas financeiras	6	-	6
	4	-	4
Prejuízo do exercício	(177)	(781)	(958)
Quantidade de ações	50.000		50.000
Prejuízo por ação	(0,0035)		(0,0192)

Fluxo de caixa

	Saldos originariamente apresentados em 31/12/2013	Ajuste	Saldos ajustados em 31/12/2013
Fluxos de caixas das atividades operacionais	(104)	(781)	(885)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	(781)	781	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	1.748		1.748

(1) Identificamos que no exercício de 2013 havia gastos capitalizados em ativo intangível no valor de R\$ 2.163 mil os quais não se espera que gerem benefícios econômicos para a Companhia. Desta forma baixamos o saldo de R\$ 781 mil contra o resultado do exercício, referentes aos gastos incorridos no exercício de 2013 e R\$ 1.382 mil contra o patrimônio líquido, decorrente de gastos e capitalizações feitas em exercícios anteriores.

3 Resumo das principais práticas contábeis.

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia estão descritas a seguir:

a. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

Ativos financeiros

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa e contas a receber. São classificados como empréstimos e recebíveis pois representam ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis porém não cotados em mercado ativo. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, atualização monetária, variação cambial, menos perdas do valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, atualização monetária e variação cambial, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

Passivos financeiros

Passivos financeiros são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e financiamentos, ou como derivativos. A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: contas a pagar a fornecedores e com partes relacionadas e financiamentos. Estes passivos financeiros não são usualmente negociados antes do vencimento.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo; por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

c. Contas a receber

As contas a receber estão apresentadas a valores de realização. Foi constituída provisão em montante considerado suficiente pela Administração da Companhia para os créditos cuja recuperação é considerada duvidosa.

d. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando se trata de recurso controlado pela Companhia decorrente de eventos passados e do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.



e. Provisão por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 foi identificado perda no valor de realização do ativo intangível sendo integralmente baixado a resultado no exercício e em 2013 não foi identificada necessidade de reconhecimento de perda ao valor recuperável.

f. Provisões

Provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é registrada no resultado, líquida de qualquer reembolso.

A provisão para contingências é constituída para as discussões judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos ocorra para liquidar a contingência e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e de 2013 a Administração da Companhia não identificou processos judiciais para reconhecimento de provisões para contingências ou divulgações nas notas explicativas.

g. Imposto de renda e contribuição social

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência.

A Administração efetuou uma avaliação inicial dos aspectos relevantes às suas operações/atividades, tendo por base as inovações na legislação fiscal trazidas pela Medida Provisória nº 627, de 11 de novembro de 2013 ("MP 627/2013") e as posteriores alterações promovidas em seu texto original durante a sua tramitação pelo Congresso Nacional, resultando no Projeto de Lei de Conversão nº 02/2014 ("PLV 02/2014"), bem como o disposto na Instrução Normativa nº 1.397, de 16 de setembro de 2013, alterada pela IN nº 1.422 de 19 de dezembro de 2013 ("IN 1397/2013"). A partir desta avaliação, a Administração não apurou impactos relevantes em comparação ao regime em vigor até 31 de dezembro de 2014 (para os não optantes pela antecipação dos efeitos da Lei nº 12.973/2014). Ressalta-se que, o PLV 02/2014 resultou na publicação, em 14 de maio de 2014, da Lei nº 12.973/2014, a qual, em uma análise preliminar, não altera as conclusões acima expostas. A Companhia não optou por antecipar os efeitos decorrentes da referida lei, passando a sujeitar-se às suas disposições a partir de 1 de janeiro de 2015.

h. Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

i. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Diversas normas, emendas a normas e interpretações IFRS emitidas pelo IASB não são efetivas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e, portanto, não foram aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras. É esperado que nenhuma dessas novas normas tenham efeito material sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	2014	2013
Caixa	111	1
Aplicação financeira	27.154	1.189
Total	27.265	1.190

A Companhia estruturou as suas aplicações financeiras por meio da participação em fundos CDI e operações compromissadas.

As aplicações financeiras são de renda fixa e possuem remuneração média de CDI CETIP de 101,05%, com liquidez diária e efetuadas com bancos de primeira linha.

As aplicações financeiras são resgatáveis a qualquer momento, sem perda do rendimento auferido, de acordo com a necessidade de caixa da Companhia.

5 Aplicações financeiras

Essas aplicações estão aportadas como lastro de carta fiança emitida pelo banco Santander entregues como garantia de fiel cumprimento em benefício da CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica) como parte das obrigações assumidas no leilão A-5 2013.

Tais aplicações deverão ser mantidas, em todo ou parcialmente conforme cronograma do referido leilão, até o vencimento da carta fiança em 1º de abril de 2018.

Referem-se a Letras Financeiras do Tesouro Nacional, com as seguintes características:

Título: LFT 210100

Emissor: Secretaria do Tesouro Nacional MF

Emissão: 18/07/2014

Vencimento: 01/09/2020

Remuneração: SELIC 100

Quantidade: 4.074

P.U em 31/12/2014: R\$6.459,85174600

Valor aplicado: R\$26.317.436,01

Valor atualizado: R\$ 26.632.947,35

6 Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 existiam as seguintes operações com sociedades ligadas e outras partes relacionadas:

	Ativo		Passivo	
	Certificado de Produção Rural		Mútuo com controladores	
	2014	2013	2014	2013
SGE - Sociedade Gestora de Energia S.A.	-	-	28	28
Agro Agrícola S.A.	5.440	-	-	-
Agro Energia Piauí S.A.	-	-	38	43
	5.440	-	66	71

A Diretoria da CBB, com ratificação do seu Conselho de Administração, considerou interessante a oportunidade de investir o caixa excedente aquele necessário a manutenção de suas operações em um ativo emitido por empresa coligada, com lastro em ativo real (soja) e garantias reais (terra).

Essa operação tem vencimento em maio de 2015 e o contrato prevê renovação da operação por mais 12 meses.

Não existem transações com partes relacionadas na pessoa física dos sócios.

7 Fornecedores

Referem-se, principalmente, a serviços prestados e despesas relacionadas às atividades de pesquisa e desenvolvimento relacionadas ao projeto Canto do Buriti, estando assim composta:

	2014	2013
Fornecedores no país	107	83
	107	83

8 Debêntures a pagar

	2014	2013
Debêntures	28.749	-
Juros sobre debêntures	911	-
	29.660	-

Em AGE realizada em 30/06/2014 foi deliberada aprovação da 1ª emissão de debêntures particular conversíveis da Companhia, com as seguintes características:

Valor da emissão: R\$28.748.612,00

Valor nominal unitário: R\$1,00

Quantidade: 28.748.612

Data da emissão: 29/07/14

Prazo e data de vencimento: 29/07/15, devendo, à escolha da debenturista, ser alternativamente (i) conversíveis em ações; ou (ii) integralmente amortizadas

Espécie: quirografia

Remuneração: 100% da variação do CDI.

O pagamento pela emissora do valor da emissão, em todo ou em parte, ou de quaisquer juros remuneratórios incidentes sobre o valor da emissão está sujeito a um período de carência que durará da data de emissão até a data em que seja verificado o cumprimento das obrigações previstas na cláusula 4.7.4 revistas no Instrumento de Transação e Outras Avenças, celebrado em 22 de junho de 2014, entre STEAG GMBH, Triscorp Ativos Florestais Fundo de Investimento em Participações, a Companhia e Agro Energia Piauí S.A.

9 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social subscrito em 31 de dezembro de 2014 é de R\$50.000 (R\$ 50.000 em 2013), dividido em ações, no valor nominal de R\$ 50.000 cada uma, estando assim distribuído:

	2014	2013
	Número de ações	Número de ações
Agro Energia Piauí S.A.	800	16.665
SGE	-	800
Steag GmbH	-	32.535
Triscorp Ativos Florestais Fundo de Investimentos	49.200	-
	<u>50.000</u>	<u>50.000</u>

Cada ação ordinária concede o direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 23 de outubro de 2013 foi deliberado aumento de capital no valor de R\$ 47.600.000 (quarenta e sete milhões, seiscentos mil reais), mediante a emissão de 47.600.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de mesma classe das ações existentes, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), observado que: (i) a acionista STEAG GmbH subscreu 31.734.920 novas ações correspondentes a 2/3 do aumento do capital aprovado, tendo a acionista Agro Energia Piauí S.A. renunciado ao direito que lhe é conferido pelo artigo 171 da Lei 6.404/76; (ii) a Agro Energia Piauí S.A. subscreu 15.865.080 novas ações, correspondentes a 1/3 do aumento do capital apurado posteriormente cedeu este compromisso para a Triscorp Ativos Florestais; (iii) a SGE - Sociedade Gestora de Energia S.A. manifestou sua renúncia expressa ao direito que lhe é conferido pelo artigo 171 da Lei 6.404/76.

No mês de julho de 2014, foi realizada a integralização de capital pela acionista Steag GmbH no valor de R\$30.542.

O valor do capital integralizado em 31 de dezembro de 2014 é de R\$49.876 (sendo R\$3.584 em 31 de dezembro de 2013) sendo o capital a integralizar de R\$15.866 (sendo R\$46.408 em 31 de dezembro de 2013).

Em 24 de julho de 2014, a Steag GmbH transferiu suas ações para a Triscorp Ativos Florestais Fundo de Investimentos conforme 1º Aditivo do instrumento de transações e outras avenças.

b. Reserva de capital

Refere-se ao ágio na integralização de ações decorrentes do aumento de capital ocorrido em 27 de outubro de 2013.

10 Despesas gerais e administrativas

	2014	2013
Salários e encargos sociais	(203)	(27)
Serviços de terceiros (a)	(2.349)	(873)
Viagens e estadias	(120)	(43)
Outras despesas gerais e administrativas	(47)	(19)
	<u>(2.719)</u>	<u>(962)</u>

(a) Esta despesa refere-se a serviços de engenharia, advogados, consultoria para participação do leilão.

11 Resultado financeiro, líquido

	2014	2013
Receitas financeiras	36	-
Desconto obtido	2.271	6
Receita de aplicações financeiras	<u>2.307</u>	<u>6</u>
Despesas financeiras		
Juros passivos	(911)	-
Outras despesas financeiras	(279)	(2)
	<u>(1.190)</u>	<u>(2)</u>
	<u>1.117</u>	<u>4</u>

12 Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos

Classificação dos instrumentos financeiros por categoria

A classificação dos ativos financeiros por categoria é a seguinte:

	2014		2013	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Equivalentes de caixa	27.265	27.265	1.189	1.189
Aplicações financeiras	26.633	26.633	-	-
Certificado de Produção Rural - CPR	5.440	5.440	-	-
	<u>59.338</u>	<u>59.338</u>	<u>1.189</u>	<u>1.189</u>
Fornecedores	107	107	83	83
Debentures a pagar	29.660	29.660	-	-
	<u>29.767</u>	<u>29.767</u>	<u>83</u>	<u>83</u>

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a Companhia não registrou investimentos mantidos até o vencimento. O valor justo dos recebíveis não difere de forma relevante dos saldos contábeis,

pois têm correção monetária consistente com taxas de mercado e/ou estão ajustados pela provisão para redução ao valor recuperável. Os principais passivos financeiros da Companhia são mensurados ao custo amortizado, conforme demonstrado abaixo:

Os empréstimos e financiamentos não têm negociação ativa e as taxas de juros são pós-fixadas e estão consistentes com as praticadas no mercado. Dessa forma os saldos contábeis informados encontram-se próximos aos respectivos valores justos.

a. Considerações gerais

Como a Companhia está em fase pré-operacional, a mesma não está exposta a risco de mercado.

A Companhia não possui contratos a termo, opções, swaps com opção de arrendamento, opções flexíveis, derivativos embutidos em outros produtos, operações estruturadas com derivativos e "derivativos exóticos". A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos com propósito de especulação, reafirmando assim o seu compromisso com a política conservadora de gestão de caixa, seja em relação ao seu passivo financeiro, seja para a sua posição de disponibilidades.

b. Risco de liquidez

A parcela dos recursos da Companhia aplicada em CPR está exposta a baixa ou inexistente demanda e negociabilidade destes títulos. Nestas condições, a Companhia poderá enfrentar dificuldades em liquidar ou negociar estes títulos no preço e prazo pactuados e, conseqüentemente, estará sujeita a perdas financeiras.

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia estima que não haverá perdas quando do resgate dos Certificados de Produção Rural - CPRs.

As demais aplicações estão alocadas em títulos de alta liquidez.

c. Risco de crédito

As operações com instituições financeiras (aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos) são distribuídas em instituições de primeira linha, evitando risco de concentração. O risco de crédito das aplicações financeiras é avaliado através do estabelecimento de limites máximos de aplicação nas contrapartes, considerando os "ratings" publicados pelas principais agências de risco internacionais para cada uma destas contrapartes.

A parcela dos recursos da Companhia aplicada em CPR está sujeita ao risco de crédito da emissora destes títulos, isto é, existe a possibilidade de atraso e/ou não recebimento do valor aplicado nesses ativos. Caso ocorram esses eventos, a Companhia poderá (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) eventualmente, sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e (iii) ter de provisionar a desvalorização do ativo.

d. Risco de mercado

O retorno das CPR está atrelado ao preço da saca de soja no mercado à vista, sendo que a ocorrência de flutuações de mercado, nacionais e internacionais, podem afetar o preço da soja e, conseqüentemente, causar oscilações da CPR, podendo resultar em ganhos ou perdas para a Companhia.

d.1 Risco da taxa de juros

A Companhia utiliza recursos gerados pelas atividades operacionais para gerir as suas operações bem como para garantir seus investimentos e crescimento. O risco inerente surge da possibilidade de existirem flutuações relevantes nas taxas de juros. A política de aplicações financeiras indexadas ao CDI mitiga parcialmente este efeito. Devido ao baixo risco associado as análises de sensibilidade não são representativas.

13 Eventos subsequentes

Em 27 de janeiro de 2015, a Companhia efetuou o pagamento parcial do valor principal das debentures no montante de R\$12.884 e integralizou o capital mediante a conversão do saldo remanescente do valor principal das debentures no valor de R\$15.865, restando somente o pagamento o pagamento dos juros. Conseqüentemente, o capital social subscrito e integralizado da Companhia passou a ser de R\$50.000.

Durante os meses de janeiro a maio de 2015, a Companhia mantém o programa de investimento de CPRs de emissão da AEP Agrícola, nos termos do instrumento particular de compra e venda de CPR.

Em 6 de maio de 2015, a Companhia protocolou Pedido de Revogação de Outorga junto à ANEEL, comunicando que não mais implementará o Projeto UTE Canto do Buriti, previsto para entrar em operação em 1º de janeiro de 2018.

* * *

Composição da Administração

Eliane Aleixo Lustosa
Diretora Administrativa

Jefferson Vieira
Diretor Operacional

Responsável técnico

Adilson José Galdeano
SP-158876/O-3 S

P.P. 1973



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luís Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:**

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



**Secretaria
da Saúde**